

ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS



ENERGY SOL
SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE ELÉTRICA. FORNECEDOR ENERGY SOL - PRODUTOS IMPORTADOS

DATA 02/05/2024
CLIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE CAPANEMA PR
EMPRESA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL
ENDEREÇO CAPANEMA - PR
TELEFONE: 0
E-MAIL: 0
UNIDADE 0
CONSUMIDORA 0

POTENCIA INSTALADA KWP 64,90
GERAÇÃO MÉDIA KWh/MÊS 7.652

A ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS é uma empresa que foi criada para atuar no segmento de energia autossustentável. Está focada na Micro e Mini Geração Fotovoltaica, em análise, projetos e instalação. Para atender a demanda em todo território nacional e estar perto de seus clientes, nossa empresa atua por meio de uma rede de credenciadas devidamente treinadas em projeto e instalação, utilizando equipamentos de ponta, fornecendo total garantia e know-how a nossos clientes, agindo sempre de acordo com as normas das Concessionárias de Energia locais. Nossos módulos fotovoltaicos (painéis solares) têm classificação "A" do INMETRO no quesito de eficiência energética. Além disso, nossos produtos têm certificações internacionais como: TUV, UL IEC e VDE.

Energia (Elétrica)	
<p>Mais eficiente</p> <p>A</p> <p>B</p> <p>C</p> <p>D</p> <p>E</p> <p>Menos eficiente</p>	<p>A</p>
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (%)	16,0
<p>Ativação de Modo (W)</p> <p>Consumo de Energia (kWh/mês)</p> <p>Consumo de Energia (kWh/ano)</p> <p>Consumo de Energia (kWh/ano)</p> <p>Consumo de Energia (kWh/ano)</p>	<p>1,83</p> <p>22,50</p> <p>270,00</p> <p>270,00</p>
<p>PROCEL</p> <p>CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA</p> <p>CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA</p>	<p>100%</p>



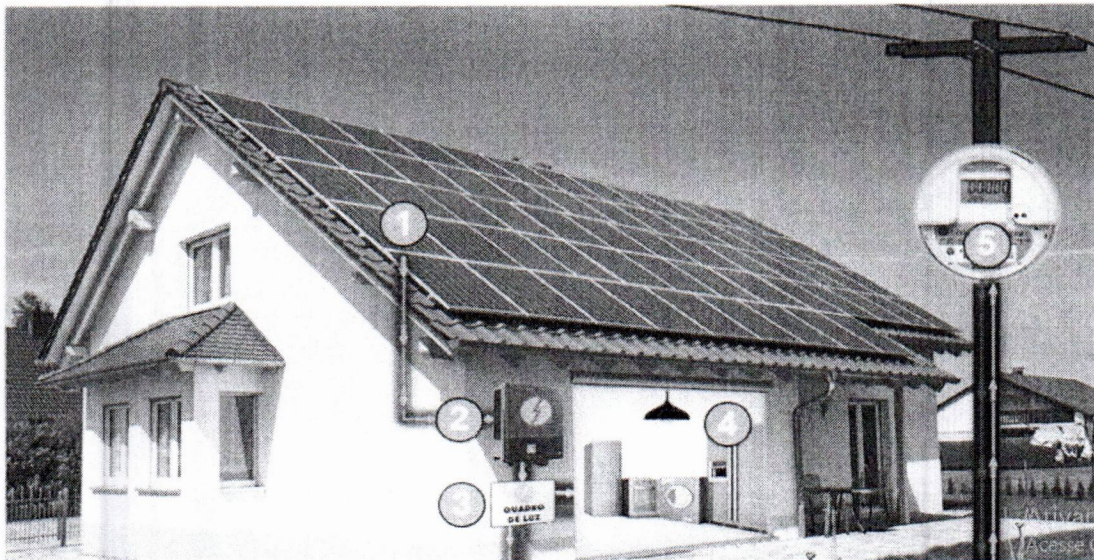
POR QUE Nossos Painéis São MELHORES E CONFIÁVEIS?

O Teste do Inmetro, por si só, não contempla nem garante os padrões de segurança e qualidade necessários para garantir o desempenho e vida útil de um painel.

O TESTE EXIGIDO PELO INMETRO CONTEMPLA APENAS 1 DOS 16 REQUISITOS INTERNACIONAIS DA NORMA IEC 61215

<p>RECOMENDAÇÃO DA POTÊNCIA MÁXIMA (Pmax)</p> <p>Este teste verifica se o painel produz a potência máxima esperada sob condições de teste padronizadas.</p>	<p>TESTE DE BOMBA D'ÁGUA</p> <p>Este teste verifica a resistência mecânica do painel sob condições de teste padronizadas.</p>	
<p>RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO</p> <p>Este teste verifica a capacidade do painel de suportar diferenças de potencial elétrico sob condições de teste padronizadas.</p>	<p>TESTE DE CORRENTE DE FUJA</p> <p>Este teste verifica a capacidade do painel de suportar correntes de fuga sob condições de teste padronizadas.</p>	
<p>RESISTÊNCIA À TEMPERATURA ALTA</p> <p>Este teste verifica a capacidade do painel de suportar altas temperaturas sob condições de teste padronizadas.</p>	<p>RESISTÊNCIA À TEMPERATURA BAIXA</p> <p>Este teste verifica a capacidade do painel de suportar baixas temperaturas sob condições de teste padronizadas.</p>	<p>TESTE DE EXPANSÃO AO AR LIVRE</p> <p>Este teste verifica a capacidade do painel de suportar expansão térmica sob condições de teste padronizadas.</p>
<p>TESTE DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO</p> <p>Este teste verifica a capacidade do painel de suportar impactos sob condições de teste padronizadas.</p>	<p>TESTE DE IMPACTO RÍPIDO</p> <p>Este teste verifica a capacidade do painel de suportar impactos rápidos sob condições de teste padronizadas.</p>	<p>TESTE DE RESISTÊNCIA À ULTRA-VIOLETA</p> <p>Este teste verifica a capacidade do painel de suportar radiação ultravioleta sob condições de teste padronizadas.</p>
<p>TESTE DE CICLAGEM TÉRMICA (DW)</p> <p>Este teste verifica a capacidade do painel de suportar ciclos térmicos sob condições de teste padronizadas.</p>	<p>TESTE DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO</p> <p>Este teste verifica a capacidade do painel de suportar corrosão sob condições de teste padronizadas.</p>	<p>RESISTÊNCIA À TEMPERATURA</p> <p>Este teste verifica a capacidade do painel de suportar variações de temperatura sob condições de teste padronizadas.</p>
<p>INSPEÇÃO VISUAL</p> <p>Este teste verifica a capacidade do painel de suportar inspeção visual sob condições de teste padronizadas.</p>	<p>TESTE DE CARREGAMENTO</p> <p>Este teste verifica a capacidade do painel de suportar cargas sob condições de teste padronizadas.</p>	<p>TESTE DE RESISTÊNCIA À CARGA MECÂNICA</p> <p>Este teste verifica a capacidade do painel de suportar cargas mecânicas sob condições de teste padronizadas.</p>

COMO FUNCIONA O SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO



1

PAINEL SOLAR - A luz solar incide sobre a célula fotovoltaica, produzindo energia elétrica.

2

INVERSOR SOLAR - Um inversor converte a energia solar de seus painéis fotovoltaicos (corrente contínua - CC) em energia elétrica que pode ser usada em sua casa ou empresa em qualquer equipamento elétrico (corrente alternada - CA)

3

A DISTRIBUIÇÃO - A energia que sai do inversor vai para o "quadro de luz". A mesma será distribuída para casa ou empresa, reduzindo o uso de energia da concessionária local.

4

O USO - A energia solar pode ser usada em qualquer equipamento elétrico (TV, computadores, lâmpadas), tudo aquilo que usa energia elétrica e está conectado a uma tomada.

5

O EXCESSO DE PRODUÇÃO DE ENERGIA - O excesso de energia produzida volta para a rede elétrica através do relógio bi-direcional. Esse relógio mede a energia que é consumida quando não tem sol, e a energia solar gerada em excesso quando tem muito sol é injetada na rede da distribuidora. A energia solar que vai para a rede vira "crédito de energia" para ser utilizado à noite ou nos próximos meses. Resumindo: você produz energia limpa com a luz do sol e reduz a sua conta de luz!

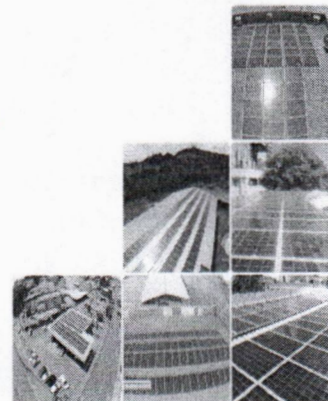
ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

CONHEÇA ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES

Monisat Gerenciamento de Risco e Logística- Alexsandro Spada (46) 3520-8000
AC Pneus Marmeleiro - Paulo Roberto Correia (46)99115-1120
Iraci Cafeteria & Confeitaria - João Paulo Ruaro (46)3523-2794
Farmácia Santa Helena - Evandro Dall Piva (46) 99114-3379
Antoninho Godinho - Vice-presidente Cooperativa CRESOL (46) 9991-7647
Bertovel Ferro e Aço - Daiane (46)3523-1294
Madesan Madeireira - Daniel José Sandrin (46) 3527-9072
Pizzaria Livorno - Nelson (46) 99122-0994
Dirceu Furlaneto – Propriedade Rural - (46) 99974-6570
Clínica Odontológica Neo Orto - Luciano Spessato (46) 3524-7046
Grameira Primmaz - Davi Primmaz (46) 99919-6009
Sindicato dos Trab. Rurais de Coronel Vivida - Eder Borba (46) 99902-1153
Willian Silveira Furlan - (46) 9975-1044
Posto Shell Alvorada - Bruno Thomazzoni (46)3524-4964
Destake Luminosos – Marcelo (46) 3523-3703
Escritório de Contabilidade Madruga – Willian Madruga (46)3523-2126
Mini mercado Armatiuck – Cleonice Armatiuck (46) 3523-0337
Mercado Primavera - (46)3523-4966
DDM Produções - Delcio (46) 99941-6144
Ivan José da Rosa (Rural) - (46) 99114-2220
Mecanica Scanner - Paulo Fritzen (46) 3527-1147
Construmax Materiais de Construção- Sergio (46)3523-6677
Val Industria e Comércio - Robson (46)99922-8810 / FRANQUIA PATO BRANCO/PR
Clediomar Miranda - (46)98401-3440 / FRANQUIA PATO BRANCO/PR
Lanchonete e Restaurante do Vizinho - Acelir Junior - (47)99990-9492 / FRANQUIA JOINVILLE/SC
MM Facção de Custura - José Laurentino - (47)98428-5819 / FRANQUIA JOINVILLE/SC
Vicomex - Joel Vieira - (47)3454-8957 / FRANQUIA JOINVILLE/SC
Varanda Parque Barigui - Felipe Pra Buzignani - (41) 99625-2529 / FRANQUIA CURITIBA/PR
Mario Gilberto Wojnarowicz - (41) 98852-1900 / FRANQUIA CURITIBA/PR

Veja em nosso site, as obras executadas pela Energy Sol Sistemas Fotovoltaicos.

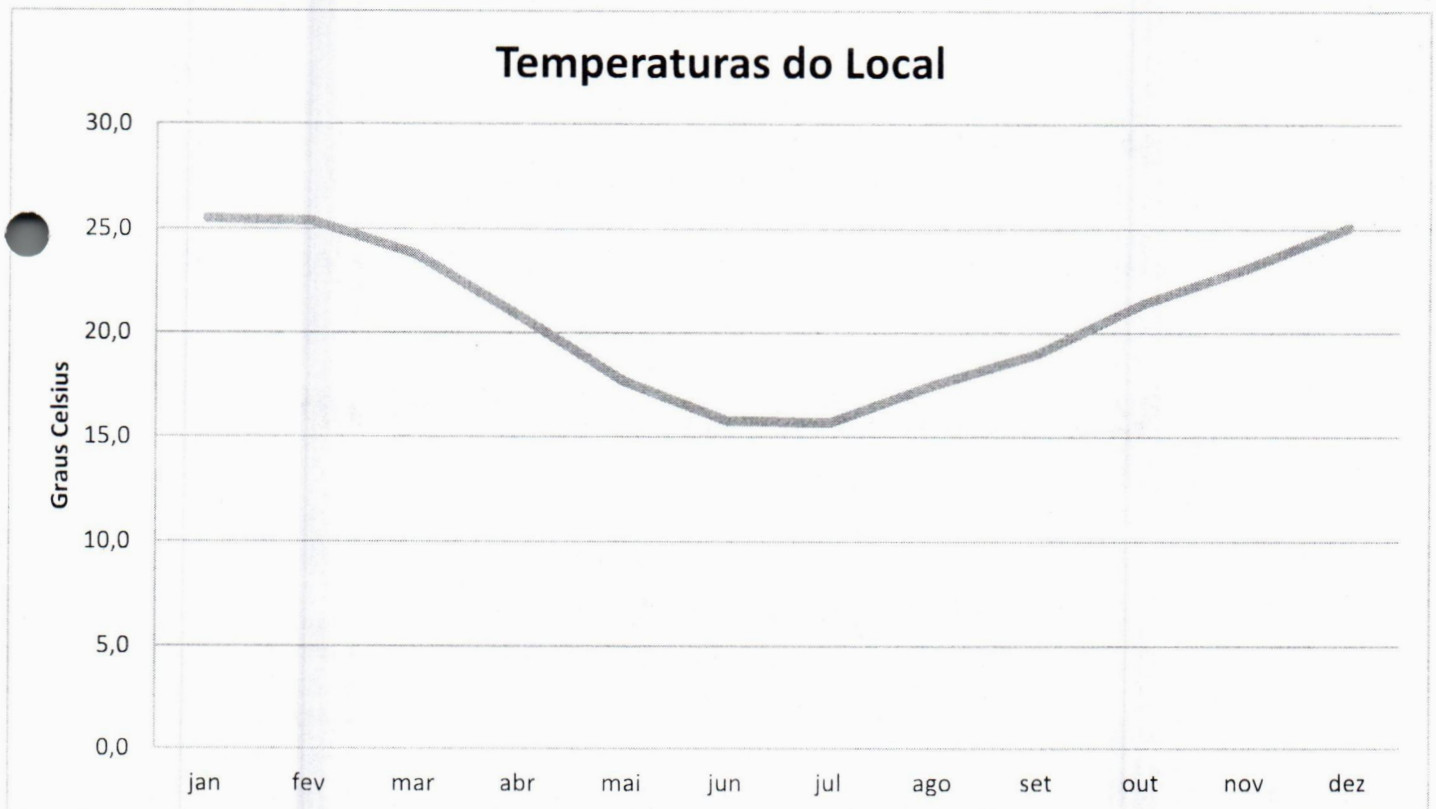
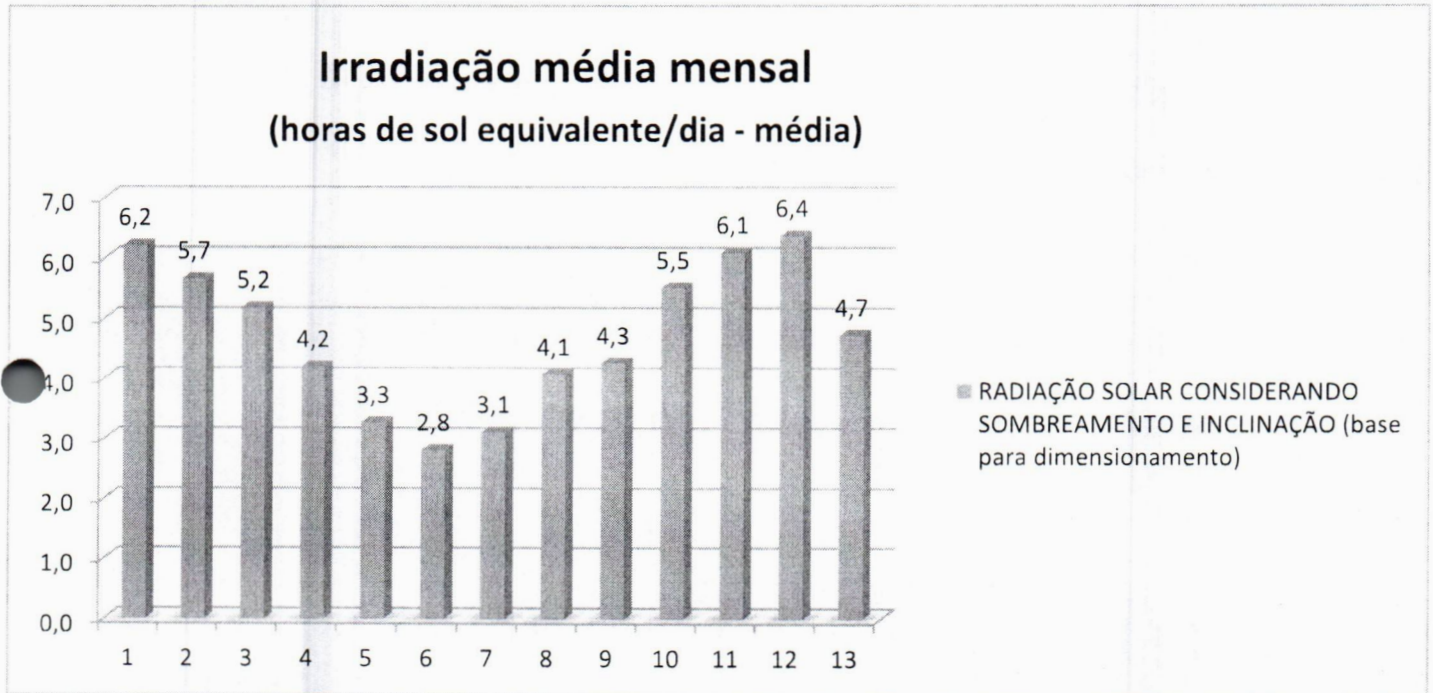
*Energia Solar,
bem para você,
bem para o mundo!*



ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

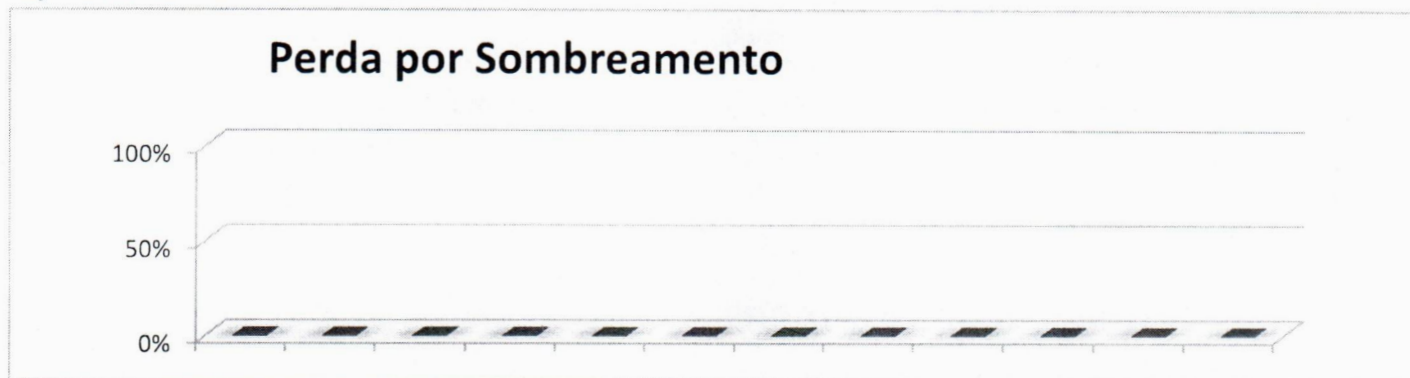
2) TEMPERATURA E IRRADIAÇÃO MÉDIA DO LOCAL

Para um correto dimensionamento de um sistema fotovoltaico conectado à rede elétrica, deve-se levar em conta as variações de temperatura do local de instalação, pois estas impactam no rendimento dos módulos. Além disso, considera-se também a quantidade média diária de sol.



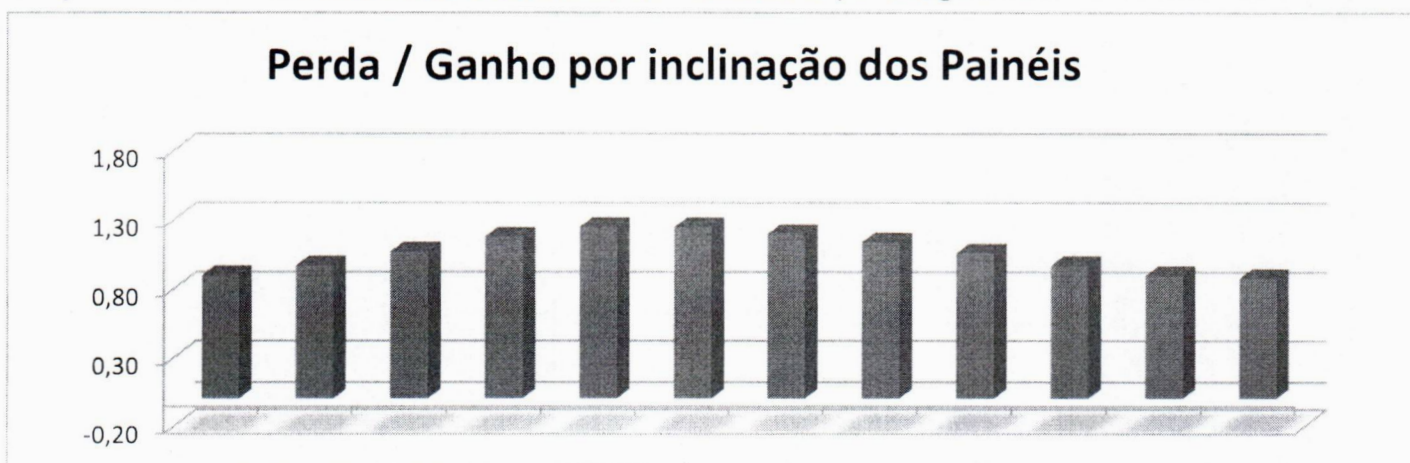
ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

3) PERDAS POR SOMBREAMENTO



4) PERDAS POR INCLINAÇÃO E POSICIONAMENTO

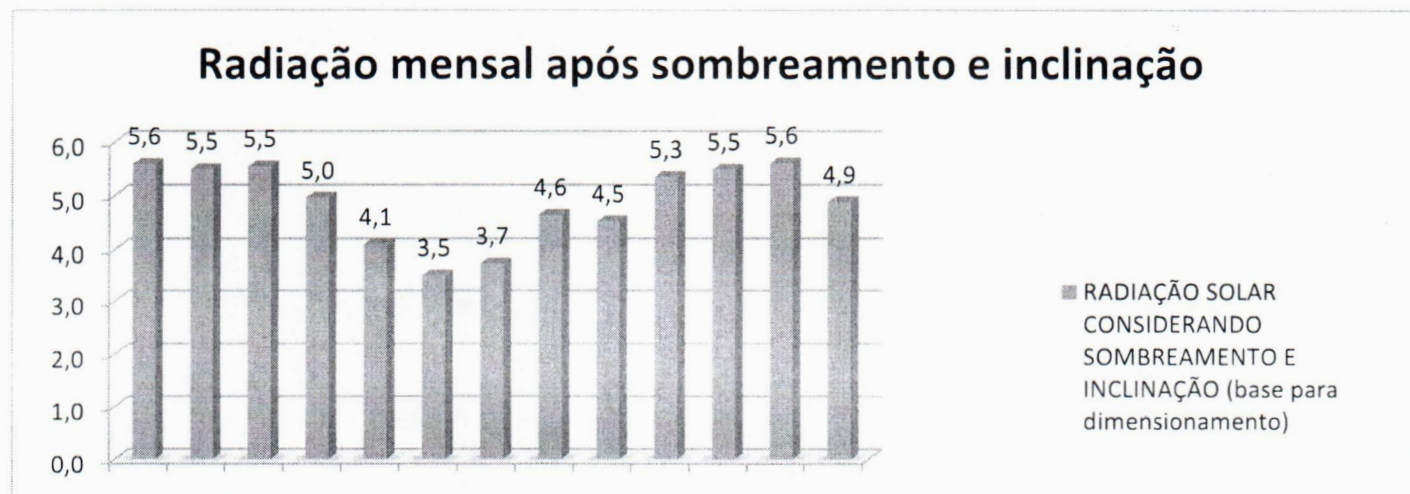
Considerou-se para este projeto uma inclinação dos painéis fotovoltaicos em relação ao plano horizontal de 26 graus, sendo que 1,0 representa nenhuma perda ou ganho. Caso seja necessário ajustar a inclinação em função do local onde o sistema será efetivamente instalado as perdas/ganhos serão recalculados.



5) RADIAÇÃO MÉDIA MENSAL CONSIDERADA NO PROJETO

O gráfico a seguir mostra a quantidade média horas de sol/dia já considerando os efeitos de sombreamento e inclinação.

Para efeito de projeto, estes são os dados levados em conta para o dimensionamento da quantidade de painéis e potência do inversor.



ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

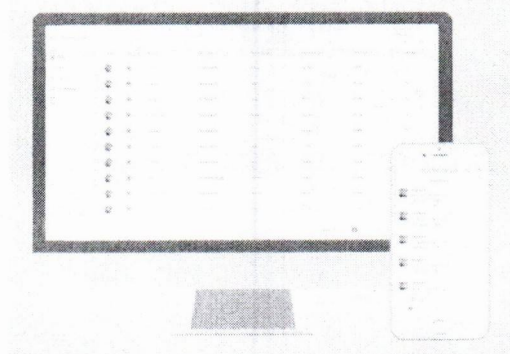
6) COMPOSIÇÃO DO PROJETO

Com base nas informações fornecidas e dados obtidos por meio de cálculos técnicos, o sistema proposto para o local é composto dos seguintes equipamentos:

KIT GERADOR FOTOVOLTAICO		64,90 KWP
DESCRITIVO	QUANT	
Painel Solar Fotovoltaico, MONOCRISTALINO, Marca CANADIAN, Modelo CS6W550MS, com potencia individual de 550W - CANADIAN	118	
DISTRIBUIÇÃO DOS INVERSORES: 1 INVERSOR(ES) FOTOVOLTAICO(OS) ON-GRID, MARCA SUNGROW MODELO:SG50CX TENSÃO CA 380V	Incluso	
Transformador Trifasico (utilizavel em inversores trifasicos 380V quando rede 220V)	Incluso	
Kit Fixação dos painéis	Incluso	
Sistema de monitoramento WIFI	Incluso	
Cabo Corrente Continua (Solar) 1.8KV	Incluso	
Cabos Corrente Alternada (CA)	Incluso	
Peso em kg dos paineis (sem estrutura).	3256,8	
Area estimada de instalação m ²	317,7	

7) SISTEMA DE MONITORAMENTO

O sistema de monitoramento WEB permite ao usuário acessar remotamente seu sistema e verificar o que está sendo gerado, conforme exemplificado na figura ao lado. Além de monitorar por meio da WEB o usuário pode baixar gratuitamente um aplicativo para sistema Android ou IOS (iPhone) para acesso remoto. Clientes Energy Sol ainda contam com o acompanhamento especial das primeiras faturas de energia, acompanhando de acordo com o faturamento da concessionaria a real economia mês a mês, sabendo detalhadamente como funciona seu sistema.



8) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO:

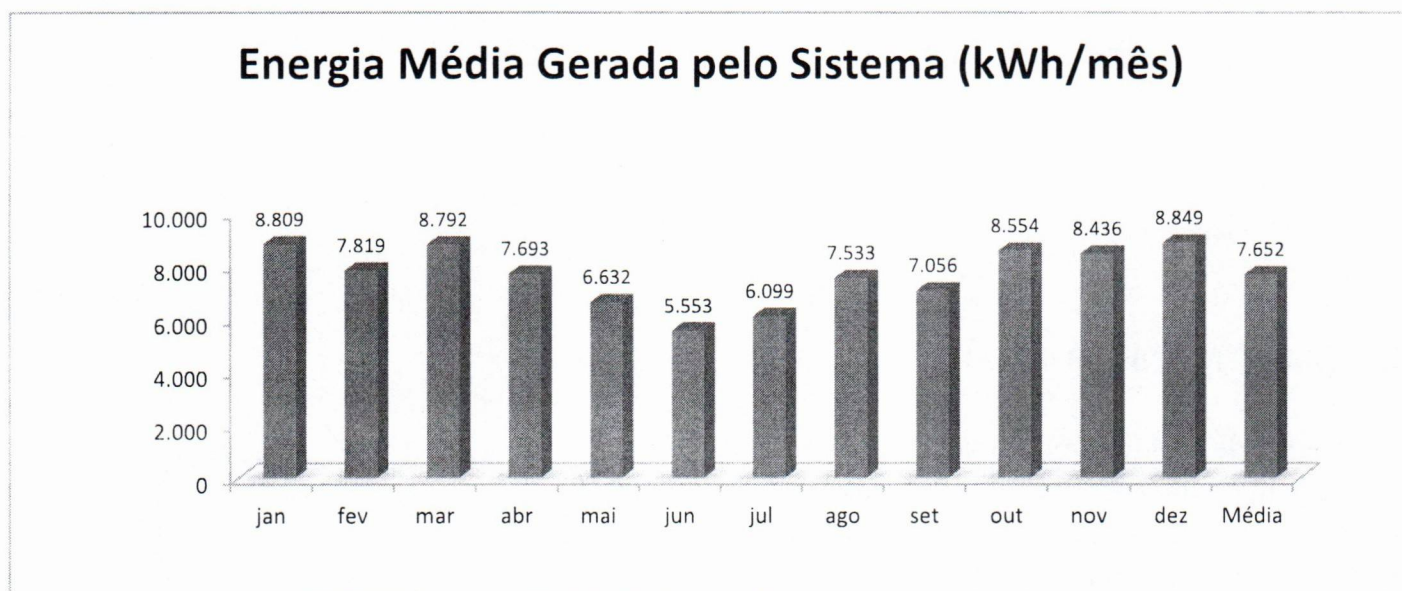
O projeto compreende:

ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

- Instalação dos painéis, Passagem dos cabos,
- Ligação das caixas de proteção,
- Apresentação do projeto para a concessionária
- Engenharia e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)
- 4 Limpeza nos modulos conforme requerimento

9) CAPACIDADE DE GERAÇÃO DO SISTEMA PROPOSTO

Com base no sistema proposto, composto pelos itens acima listados, e considerando temperatura, inclinação e radiação no local, o sistema PODERÁ fornecer mês a mês, em média, a energia apresentada no gráfico a seguir.



10) RETORNO DE INVESTIMENTO

A recuperação do investimento consistem no payback de retorno a qual o sistema é capaz de proporcionar, onde após pagamento do investimento, o valor que seria pago em energia fica disponível em seu caixa.

ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS



O gráfico acima, o sistema proposto apresenta o retorno financeiro após o payback do investimento de aproximadamente:

R\$ 3.158.368,53

11) PREÇO E PRAZO DE ENTREGA

Considerando o sistema proposto acima, o preço e condições são:

PROJETO E INSTALAÇÃO:	R\$ 148.387,74
------------------------------	-----------------------

Prazo de Entrega: O prazo para implementação e disponibilização do sistema fotovoltaico ao Contratante é de até 60 dias após assinatura da ordem de serviço.

12) GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Painel Fotovoltaico

12 ANOS DE FABRICAÇÃO E

25 ANOS DE GARANTIA DE POTENCIA LINEAR COM DEGRADAÇÃO DE 0,55%.A

Inversores:

INVERSOR SG50CX 10 ANOS.

Estrutura de Fixação:

ESTRUTURA DE FIXAÇÃO 2P - 12 anos contra defeito de fabricação.

Auto Transformador Trifásico POLUX: 2 anos.

As garantias dos produtos aqui descritos são subscritas de acordo com o Termo de Garantia fornecido pela fabricante/importadora do material.

13) VALIDADE DA PROPOSTA

30 dias

ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

A ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS LTDA ressalta que utiliza para elaboração de seus projetos os dados climáticos disponíveis nos últimos 12 meses, e devido a este fato reserva-se o direito de recalculas as produções aqui apresentadas, de acordo com os dados climáticos específicos do local da instalação, tal quais como inclinação, direção do telhado, dentre outras informações específicas de cada cliente/installação.

A fim de prestar o melhor serviço possível e garantir a satisfação de nossos clientes, a ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS coloca-se à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

DENISE GRAZIK

Representante Comercial - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Energy Sol Sistemas Fotovoltaicos

Fone: 46 98801-1896

Site: www.energysolfotovoltaico.com.br

ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS



ENERGY SOL
SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

WWW.ENERGYSOLFOTOVOLTAICO.COM.BR

ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE ELÉTRICA. FORNECEDOR ENERGY SOL - PRODUTOS IMPORTADOS

DATA 02/05/2024
 CLIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE CAPANEMA PR
 EMPRESA PARQUE DE EXPOSICOES ARMANDIO GUERRA
 ENDEREÇO CAPANEMA - PR
 TELEFONE: 0
 E-MAIL: 0
 UNIDADE 0
 CONSUMIDORA 0

POTENCIA INSTALADA KWP 64,90
GERAÇÃO MÉDIA KWh/MÊS 7.652

A ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS é uma empresa que foi criada para atuar no segmento de energia autossustentável. Está focada na Micro e Mini Geração Fotovoltaica, em análise, projetos e instalação.

Para atender a demanda em todo território nacional e estar perto de seus clientes, nossa empresa atua por meio de uma rede de credenciadas devidamente treinadas em projeto e instalação, utilizando equipamentos de ponta, fornecendo total garantia e know-how a nossos clientes, agindo sempre de acordo com as normas das Concessionárias de Energia locais.

Nossos módulos fotovoltaicos (painéis solares) têm classificação "A" do INMETRO no quesito de eficiência energética. Além disso, nossos produtos têm certificações internacionais como: TUV, UL IEC e VDE.

Energia (ELETROBR)	
1ª melhor energia	2ª melhor energia
Mais eficiente	Mais eficiente
A	A
B	
C	
D	
E	
Menos eficiente	
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (%)	16,0
Área Estímulo ao Mercado (kW)	1,63
Produção Média Mensal de Energia (kWh/mês)	22,50
Produção Média Mensal de Energia (kWh/mês)	268,80



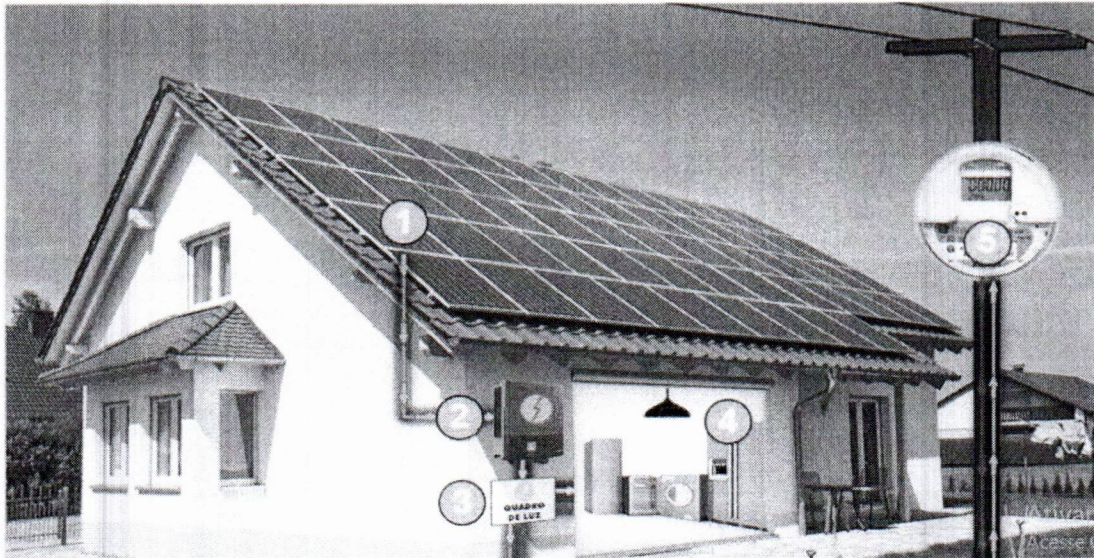
POR QUE NOSSOS PAINÉIS SÃO MELHORES E CONFIÁVEIS?

O Teste do Inmetro, por si só, não garante os padrões de segurança e qualidade necessários para garantir o desempenho e vida útil de um painel.

O TESTE EXIGIDO PELO INMETRO CONTEMPLA APENAS 1 DOS 16 REQUISITOS INTERNACIONAIS DA NORMA IEC 61215

DETERMINAÇÃO DE POTÊNCIA MÁXIMA (P_{max}) Este é o teste mais importante para garantir a potência máxima de um painel solar. O equipamento utilizado para este teste é o equipamento de medição de potência.	TESTE DAMP-HEAT (UMIDIDADE E CALOR) A durabilidade e a eficiência de um painel solar são afetadas pela umidade e pelo calor. Este teste simula essas condições para garantir o desempenho do painel ao longo do tempo.	TESTE DE EXPANSÃO AO AR LIVRE Este teste verifica a capacidade do painel solar de suportar a expansão térmica causada pelo aquecimento do ar livre. Isso garante a integridade e a vida útil do painel.
RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO Este teste verifica a capacidade do painel solar de suportar a tensão elétrica aplicada durante a instalação e o uso. Isso garante a segurança e a confiabilidade do sistema.	TESTE DE CORRENTE DE FUJA Este teste verifica a capacidade do painel solar de suportar a corrente de fuga causada por defeitos de fabricação ou danos físicos. Isso garante a segurança e a confiabilidade do sistema.	TESTE DE RESISTÊNCIA UV (LUMINOSIDADE) Este teste verifica a capacidade do painel solar de suportar a radiação ultravioleta (UV) causada pela luz solar. Isso garante a durabilidade e a eficiência do painel ao longo do tempo.
TESTE DE RESISTÊNCIA DE GOLPE Este teste verifica a capacidade do painel solar de suportar impactos físicos causados por pedras, granizo ou outros objetos. Isso garante a durabilidade e a confiabilidade do sistema.	TESTE DE RESISTÊNCIA A BOMBA Este teste verifica a capacidade do painel solar de suportar a pressão exercida por uma bomba de água. Isso garante a durabilidade e a confiabilidade do sistema.	TESTE DE RESISTÊNCIA A CORROSÃO Este teste verifica a capacidade do painel solar de suportar a corrosão causada por sais e outros agentes químicos. Isso garante a durabilidade e a confiabilidade do sistema.
TESTE DE RESISTÊNCIA DE CARGA Este teste verifica a capacidade do painel solar de suportar a carga elétrica aplicada durante a instalação e o uso. Isso garante a segurança e a confiabilidade do sistema.	TESTE DE RESISTÊNCIA A TEMPERATURA Este teste verifica a capacidade do painel solar de suportar as variações de temperatura causadas pelo ambiente. Isso garante a durabilidade e a eficiência do painel ao longo do tempo.	TESTE DE RESISTÊNCIA A VIBRAÇÃO Este teste verifica a capacidade do painel solar de suportar as vibrações causadas pelo vento e outros fatores ambientais. Isso garante a durabilidade e a confiabilidade do sistema.
PROTEÇÃO FÍSICA Este teste verifica a capacidade do painel solar de suportar danos físicos causados por impactos ou outros fatores. Isso garante a durabilidade e a confiabilidade do sistema.	TESTE DE CARGA MECÂNICA Este teste verifica a capacidade do painel solar de suportar a carga mecânica causada pelo peso do próprio painel e outros fatores. Isso garante a durabilidade e a confiabilidade do sistema.	TESTE DE RESISTÊNCIA A CORROSÃO Este teste verifica a capacidade do painel solar de suportar a corrosão causada por sais e outros agentes químicos. Isso garante a durabilidade e a confiabilidade do sistema.

COMO FUNCIONA O SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO



1

PAINEL SOLAR - A luz solar incide sobre a célula fotovoltaica, produzindo energia elétrica.

2

INVERSOR SOLAR - Um inversor converte a energia solar de seus painéis fotovoltaicos (corrente contínua - CC) em energia elétrica que pode ser usada em sua casa ou empresa em qualquer equipamento elétrico (corrente alternada - CA)

3

A DISTRIBUIÇÃO - A energia que sai do inversor vai para o "quadro de luz". A mesma será distribuída para casa ou empresa, reduzindo o uso de energia da concessionária local.

4

O USO - A energia solar pode ser usada em qualquer equipamento elétrico (TV, computadores, lâmpadas), tudo aquilo que usa energia elétrica e está conectado a uma tomada.

5

O EXCESSO DE PRODUÇÃO DE ENERGIA - O excesso de energia produzida volta para a rede elétrica através do relógio bi-direcional. Esse relógio mede a energia que é consumida quando não tem sol, e a energia solar gerada em excesso quando tem muito sol é injetada na rede da distribuidora. A energia solar que vai para a rede vira "crédito de energia" para ser utilizado à noite ou nos próximos meses. Resumindo: você produz energia limpa com a luz do sol e reduz a sua conta de luz!

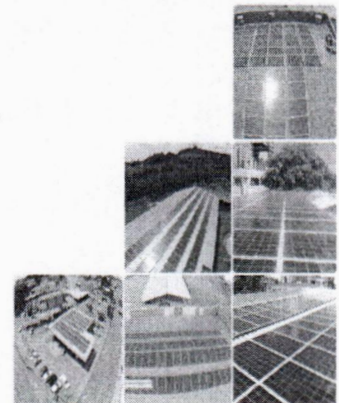
ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

CONHEÇA ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES

Monisat Gerenciamento de Risco e Logistica- Alessandro Spada (46) 3520-8000
AC Pneus Marmeleiro - Paulo Roberto Correia (46)99115-1120
Iraci Cafeteria & Confeitaria - João Paulo Ruaro (46)3523-2794
Farmácia Santa Helena - Evandro Dall Piva (46) 99114-3379
Antoninho Godinho - Vice-presidente Cooperativa CRESOL (46) 9991-7647
Bertovel Ferro e Aço - Daiane (46)3523-1294
Madesan Madeireira - Daniel José Sandrin (46) 3527-9072
Pizzaria Livorno - Nelson (46) 99122-0994
Dirceu Furlaneto – Propriedade Rural - (46) 99974-6570
Clínica Odontológica Neo Orto - Luciano Spessato (46) 3524-7046
Grameira Primmaz - Davi Primmaz (46) 99919-6009
Sindicato dos Trab. Rurais de Coronel Vivida - Eder Borba (46) 99902-1153
Willian Silveira Furlan - (46) 9975-1044
Posto Shell Alvorada - Bruno Thomazzoni (46)3524-4964
Destake Luminosos – Marcelo (46) 3523-3703
Escritório de Contabilidade Madruga – Willian Madruga (46)3523-2126
Mini mercado Armatiuck – Cleonice Armatiuck (46) 3523-0337
Mercado Primavera - (46)3523-4966
DDM Produções - Delcio (46) 99941-6144
Ivan José da Rosa (Rural) - (46) 99114-2220
Mecânica Scanner - Paulo Fritzen (46) 3527-1147
Construmax Materiais de Construção- Sergio (46)3523-6677
Val Industria e Comércio - Robson (46)99922-8810 / FRANQUIA PATO BRANCO/PR
Clediomar Miranda - (46)98401-3440 / FRANQUIA PATO BRANCO/PR
Lanchonete e Restaurante do Vizinho - Acelir Junior - (47)99990-9492 / FRANQUIA JOINVILLE/SC
MM Facção de Custura - José Laurentino - (47)98428-5819 / FRANQUIA JOINVILLE/SC
Vicomex - Joel Vieira - (47)3454-8957 / FRANQUIA JOINVILLE/SC
Varanda Parque Barigui - Felipe Pra Buzignani - (41) 99625-2529 / FRANQUIA CURITIBA/PR
Mario Gilberto Wojnarowicz - (41) 98852-1900 / FRANQUIA CURITIBA/PR

Veja em nosso site, as obras executadas pela Energy Sol Sistemas Fotovoltaicos.

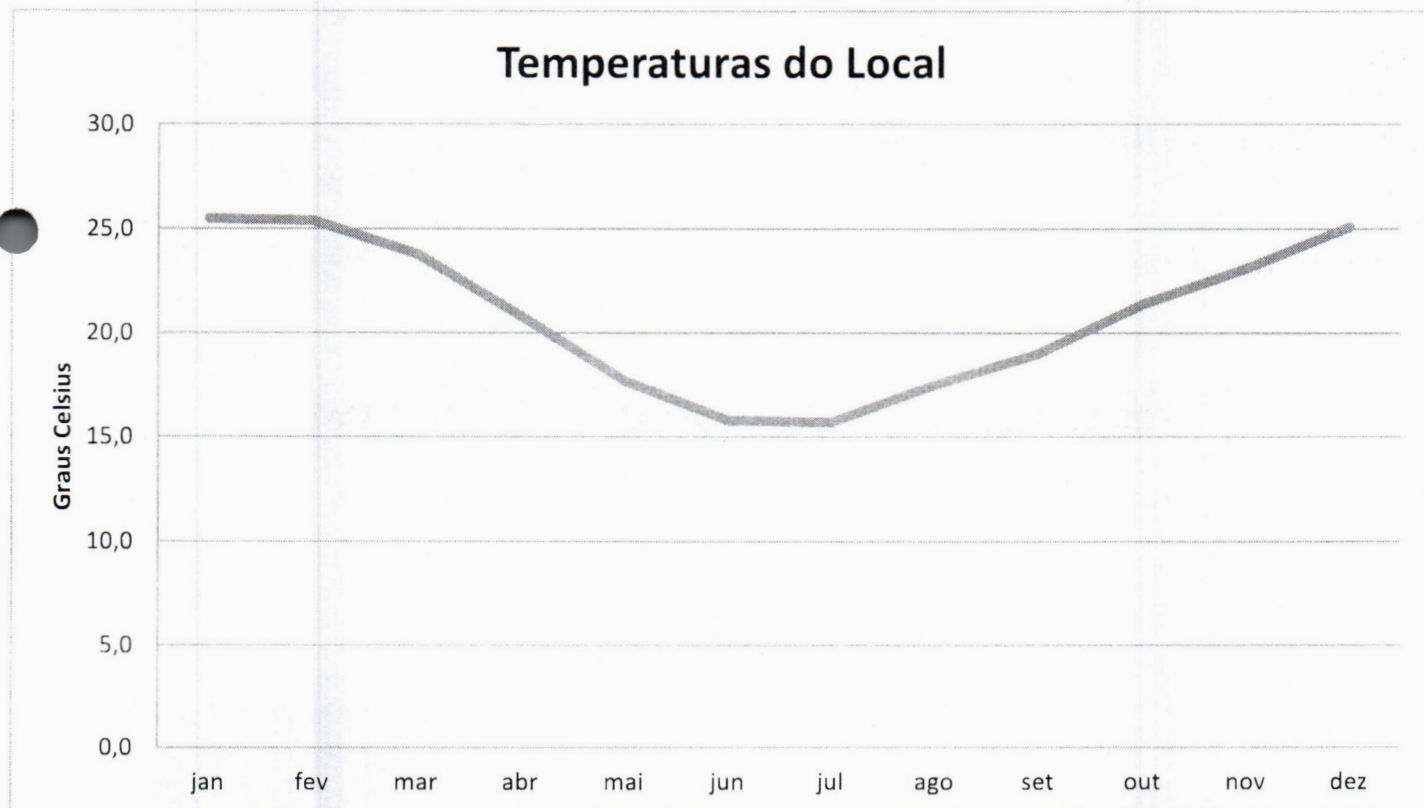
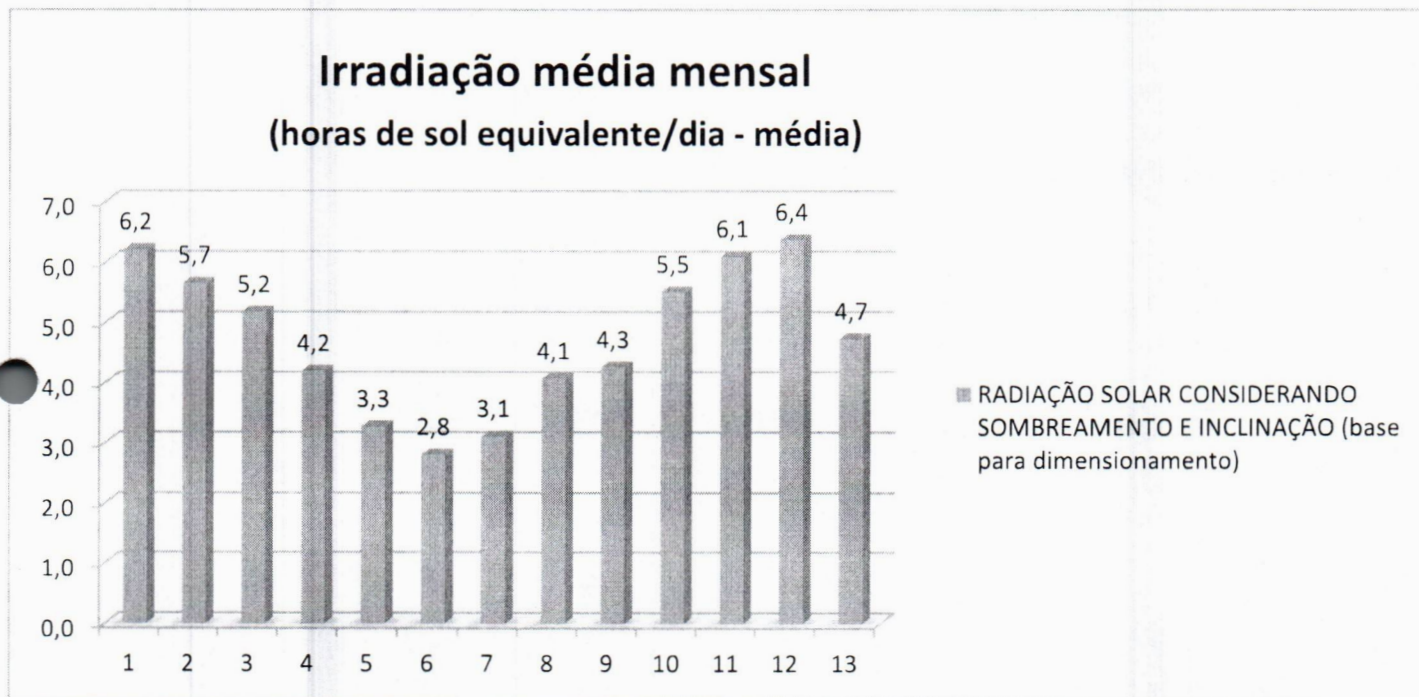
*Energia Solar,
bom para você,
bom para o mundo!*



ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

2) TEMPERATURA E IRRADIAÇÃO MÉDIA DO LOCAL

Para um correto dimensionamento de um sistema fotovoltaico conectado à rede elétrica, deve-se levar em conta as variações de temperatura do local de instalação, pois estas impactam no rendimento dos módulos. Além disso, considera-se também a quantidade média diária de sol.



ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

3) PERDAS POR SOMBREAMENTO



4) PERDAS POR INCLINAÇÃO E POSICIONAMENTO

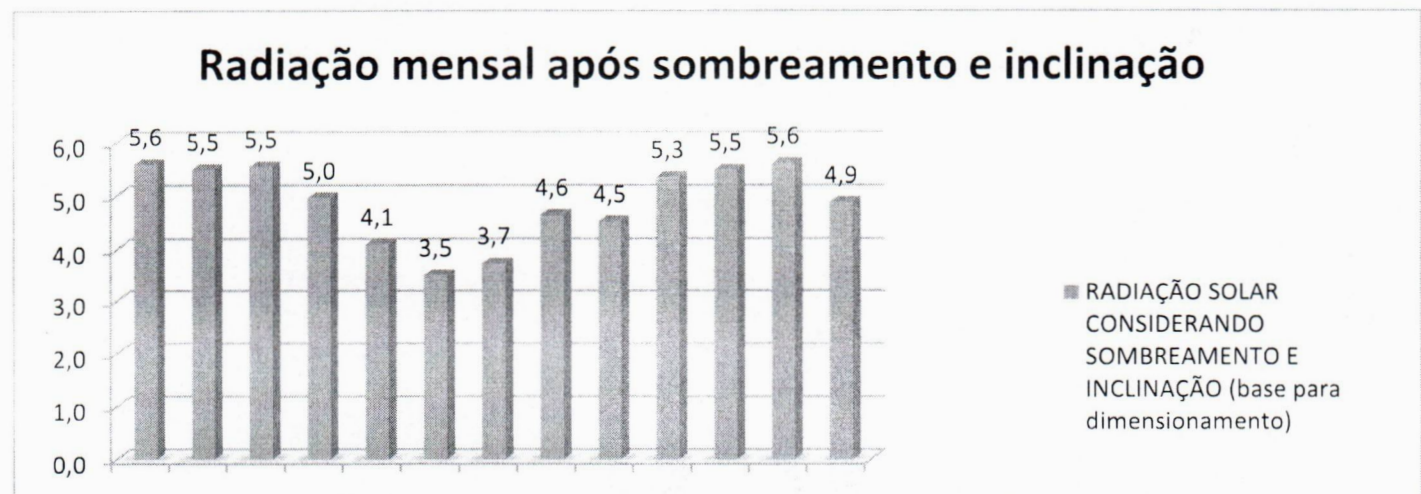
Considerou-se para este projeto uma inclinação dos painéis fotovoltaicos em relação ao plano horizontal de 26 graus, sendo que 1,0 representa nenhuma perda ou ganho. Caso seja necessário ajustar a inclinação em função do local onde o sistema será efetivamente instalado as perdas/ganhos serão recalculados.



5) RADIAÇÃO MÉDIA MENSAL CONSIDERADA NO PROJETO

O gráfico a seguir mostra a quantidade média horas de sol/dia já considerando os efeitos de sombreamento e inclinação.

Para efeito de projeto, estes são os dados levados em conta para o dimensionamento da quantidade de painéis e potência do inversor.



ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

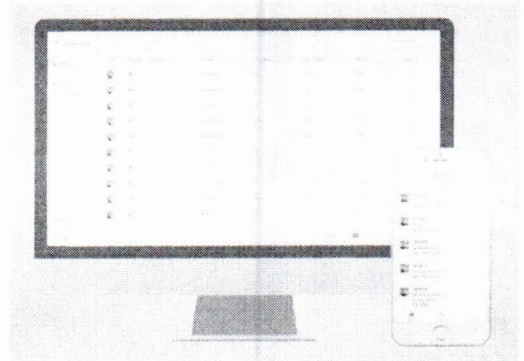
6) COMPOSIÇÃO DO PROJETO

Com base nas informações fornecidas e dados obtidos por meio de cálculos técnicos, o sistema proposto para o local é composto dos seguintes equipamentos:

KIT GERADOR FOTOVOLTAICO		64,90 KWP
DESCRITIVO	QUANT	
Painel Solar Fotovoltaico, MONOCRISTALINO, Marca CANADIAN, Modelo CS6W550MS, com potencia individual de 550W - CANADIAN	118	
DISTRIBUIÇÃO DOS INVERSORES: 1 INVERSOR(ES) FOTOVOLTAICO(OS) ON-GRID, MARCA SUNGROW MODELO:SG50CX TENSÃO CA 380V	Incluso	
Transformador Trifasico (utilizavel em inversores trifasicos 380V quando rede 220V)	Incluso	
Kit Fixação dos painéis	Incluso	
Sistema de monitoramento WIFI	Incluso	
Cabo Corrente Contínua (Solar) 1.8KV	Incluso	
Cabos Corrente Alternada (CA)	Incluso	
Peso em kg dos paineis (sem estrutura).	3256,8	
Area estimada de instalação m ²	317,7	

7) SISTEMA DE MONITORAMENTO

O sistema de monitoramento WEB permite ao usuário acessar remotamente seu sistema e verificar o que está sendo gerado, conforme exemplificado na figura ao lado. Além de monitorar por meio da WEB o usuário pode baixar gratuitamente um aplicativo para sistema Android ou IOS (iPhone) para acesso remoto. Clientes Energy Sol ainda contam com o acompanhamento especial das primeiras faturas de energia, acompanhando de acordo com o faturamento da concessionária a real economia mês a mês, sabendo detalhadamente como funciona seu sistema.



8) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO:

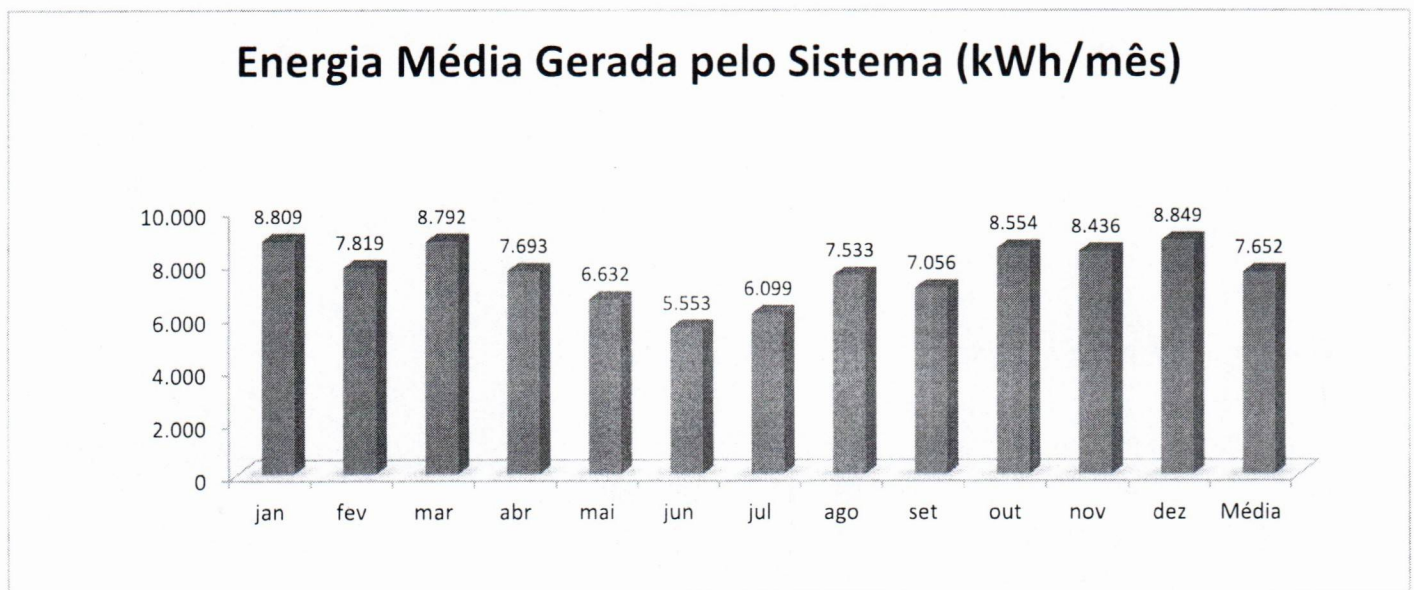
O projeto compreende:

ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

- Instalação dos painéis, Passagem dos cabos,
- Ligação das caixas de proteção,
- Apresentação do projeto para a concessionária
- Engenharia e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)
- 4 Limpeza nos modulos conforme requerimento

9) CAPACIDADE DE GERAÇÃO DO SISTEMA PROPOSTO

Com base no sistema proposto, composto pelos itens acima listados, e considerando temperatura, inclinação e radiação no local, o sistema PODERÁ fornecer mês a mês, em média, a energia apresentada no gráfico a seguir.



10) RETORNO DE INVESTIMENTO

A recuperação do investimento consistem no payback de retorno a qual o sistema é capaz de proporcionar, onde após pagamento do investimento, o valor que seria pago em energia fica disponível em seu caixa.

ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS



O gráfico acima, o sistema proposto apresenta o retorno financeiro após o payback do investimento de aproximadamente:

R\$ 3.158.368,53

11) PREÇO E PRAZO DE ENTREGA

Considerando o sistema proposto acima, o preço e condições são:

PROJETO E INSTALAÇÃO:	R\$ 148.387,74
------------------------------	-----------------------

Prazo de Entrega: O prazo para implementação e disponibilização do sistema fotovoltaico ao Contratante é de até 60 dias após assinatura da ordem de serviço.

12) GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Painel Fotovoltaico

12 ANOS DE FABRICAÇÃO E

25 ANOS DE GARANTIA DE POTENCIA LINEAR COM DEGRADAÇÃO DE 0,55%A.A

Inversores:

INVERSOR SG50CX 10 ANOS.

Estrutura de Fixação:

ESTRUTURA DE FIXAÇÃO 2P - 12 anos contra defeito de fabricação.

Auto Transformador Trifásico POLUX: 2 anos.

As garantias dos produtos aqui descritos são subscritas de acordo com o Termo de Garantia fornecido pela fabricante/importadora do material.

13) VALIDADE DA PROPOSTA

30 dias

ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

A ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS LTDA ressalta que utiliza para elaboração de seus projetos os dados climáticos disponíveis nos últimos 12 meses, e devido a este fato reserva-se o direito de recalcular as produções aqui apresentadas, de acordo com os dados climáticos específicos do local da instalação, tal quais como inclinação, direção do telhado, dentre outras informações específicas de cada cliente/instalação.

A fim de prestar o melhor serviço possível e garantir a satisfação de nossos clientes, a ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS coloca-se à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

DENISE GRAZIK

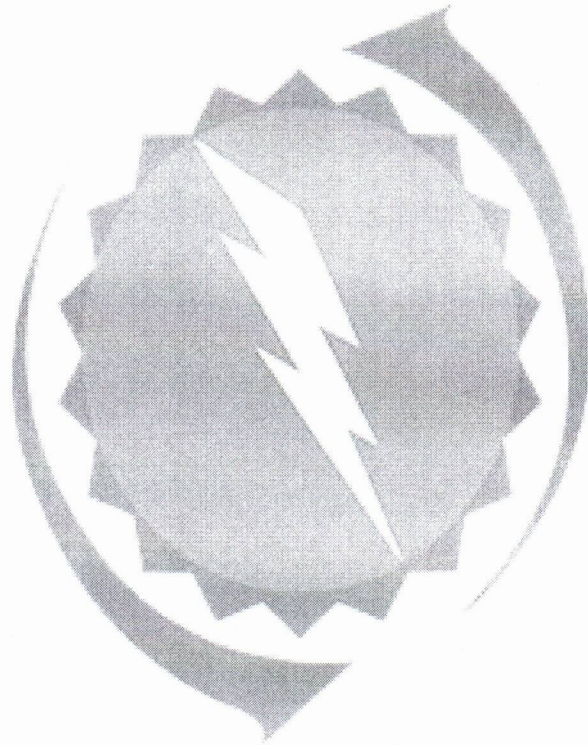
Representante Comercial - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Energy Sol Sistemas Fotovoltaicos

Fone: 46 98801-1896

Site: www.energysolfotovoltaico.com.br

ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS



ENERGY SOL
SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE ELÉTRICA. FORNECEDOR ENERGY SOL - PRODUTOS IMPORTADOS

DATA 02/05/2024
 CLIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE CAPANEMA PR
 EMPRESA PARQUE DE MAQUINAS ETELVINO BIAZUSSI
 ENDEREÇO CAPANEMA - PR
 TELEFONE: 0
 E-MAIL: 0
 UNIDADE 0
 CONSUMIDORA 0

POTENCIA INSTALADA KWP 64,90
GERAÇÃO MÉDIA KWh/MÊS 7.652

A ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS é uma empresa que foi criada para atuar no segmento de energia autossustentável. Está focada na Micro e Mini Geração Fotovoltaica, em análise, projetos e instalação.

Para atender a demanda em todo território nacional e estar perto de seus clientes, nossa empresa atua por meio de uma rede de credenciadas devidamente treinadas em projeto e instalação, utilizando equipamentos de ponta, fornecendo total garantia e know-how a nossos clientes, agindo sempre de acordo com as normas das Concessionárias de Energia locais.

Nossos módulos fotovoltaicos (painéis solares) têm classificação "A" do INMETRO no quesito de eficiência energética. Além disso, nossos produtos têm certificações internacionais como: TUV, UL IEC e VDE.

Energia (Elétrica)

Modelo POTEN-1400
 Marca INMETRO

Mais eficiente **A**

Menos eficiente

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (%) **16,0**

Área Coberta: 3,00 m²
 Potência Máxima Instalada em 1 Fase: 1,5 kW
 Potência Máxima Instalada em 3 Fases: 4,5 kW
 Potência Máxima Instalada em 3 Fases: 4,5 kW
 Potência Máxima Instalada em 3 Fases: 4,5 kW

PROCEL



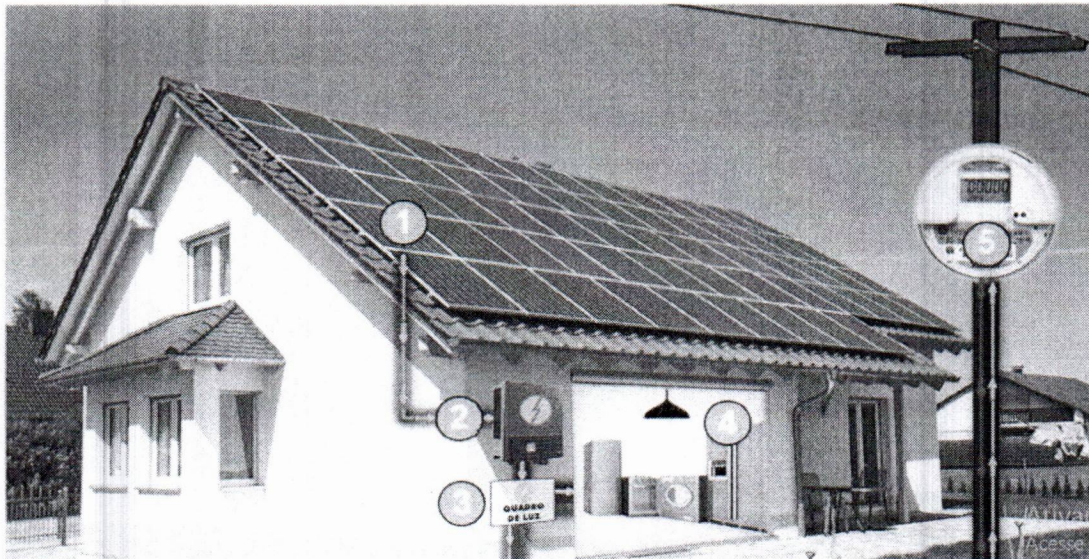
POR QUE NOSSOS PAINÉIS SÃO MELHORES E CONFIÁVEIS?

O Teste do Inmetro, por si só, não contempla em garante os padrões de segurança e qualidade necessários para garantir o desempenho e vida útil de um painel.

O TESTE EXIGIDO PELO INMETRO CONTEMPLA APENAS 1 DOS 16 REQUISITOS INTERNACIONAIS DA NORMA IEC 61215

DETERMINAÇÃO DE POTÊNCIA MÁXIMA (P_{max}) Este teste avalia o ponto de máxima potência de um módulo solar em condições de teste padronizadas, considerando a temperatura e a irradiação solar.	TESTE DAMP-HEAT (DUM NOBIS) Reaciona a introdução a vapor de água no módulo solar, avaliando o impacto na eficiência e na vida útil do módulo.	TESTE DE EXPOSIÇÃO AO UV Este teste avalia o impacto da radiação ultravioleta na degradação do material do módulo solar.
CONDIÇÃO DE ENVELHECIMENTO Este teste simula o envelhecimento natural do módulo solar ao longo do tempo, avaliando a perda de eficiência e a degradação do material.	TESTE DE CORRENTE DE FUGA Este teste avalia a capacidade do módulo solar de manter a integridade elétrica em condições de umidade e temperatura elevadas.	TESTE DE RESISTÊNCIA À TENSÃO ELÉTRICA Este teste avalia a capacidade do módulo solar de suportar sobretensões elétricas sem sofrer danos.
IMPACTO DAS VIBRAÇÕES DE TEMPERATURA Este teste avalia o impacto das variações de temperatura na integridade mecânica e elétrica do módulo solar.	IMPACTO DE TEMPERATURA DE ENVELHECIMENTO Este teste avalia o impacto da temperatura elevada na eficiência e na vida útil do módulo solar.	TESTE DE RESISTÊNCIA À TENSÃO ELÉTRICA (ULTRAVIOLETA) Este teste avalia a capacidade do módulo solar de suportar sobretensões elétricas e radiação ultravioleta simultaneamente.
TESTE DE RESISTÊNCIA DE IMPACTO Este teste avalia a capacidade do módulo solar de suportar impactos físicos sem sofrer danos.	TESTE DO DOPPO RYPASS Este teste avalia a capacidade do módulo solar de manter a eficiência elétrica em condições de umidade e temperatura elevadas.	TESTE DE RESISTÊNCIA À TENSÃO ELÉTRICA (ULTRAVIOLETA) Este teste avalia a capacidade do módulo solar de suportar sobretensões elétricas e radiação ultravioleta simultaneamente.
IMPACTO DE CHUVA E GRANIZO (500 CICLOS) Este teste avalia a capacidade do módulo solar de suportar impactos físicos causados por chuva e granizo.	TESTE DE CORRENTE DE FUGA (500 CICLOS) Este teste avalia a capacidade do módulo solar de manter a integridade elétrica em condições de umidade e temperatura elevadas.	IMPACTO DAS VIBRAÇÕES Este teste avalia o impacto das vibrações na integridade mecânica e elétrica do módulo solar.
IMPACTO VISUAL Este teste avalia a capacidade do módulo solar de manter a aparência estética ao longo do tempo.	TESTE DE CORRENTE DE FUGA (500 CICLOS) Este teste avalia a capacidade do módulo solar de manter a integridade elétrica em condições de umidade e temperatura elevadas.	TESTE DE RESISTÊNCIA À TENSÃO ELÉTRICA (ULTRAVIOLETA) Este teste avalia a capacidade do módulo solar de suportar sobretensões elétricas e radiação ultravioleta simultaneamente.

COMO FUNCIONA O SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO



1

PAINEL SOLAR - A luz solar incide sobre a célula fotovoltaica, produzindo energia elétrica.

2

INVERSOR SOLAR - Um inversor converte a energia solar de seus painéis fotovoltaicos (corrente contínua - CC) em energia elétrica que pode ser usada em sua casa ou empresa em qualquer equipamento elétrico (corrente alternada - CA)

3

A DISTRIBUIÇÃO - A energia que sai do inversor vai para o "quadro de luz". A mesma será distribuída para casa ou empresa, reduzindo o uso de energia da concessionária local.

4

O USO - A energia solar pode ser usada em qualquer equipamento elétrico (TV, computadores, lâmpadas), tudo aquilo que usa energia elétrica e está conectado à uma tomada.

5

O EXCESSO DE PRODUÇÃO DE ENERGIA - O excesso de energia produzida volta para a rede elétrica através do relógio bi-direcional. Esse relógio mede a energia que é consumida quando não tem sol, e a energia solar gerada em excesso quando tem muito sol é injetada na rede da distribuidora. A energia solar que vai para a rede vira "crédito de energia" para ser utilizado à noite ou nos próximos meses. Resumindo: você produz energia limpa com a luz do sol e reduz a sua conta de luz!

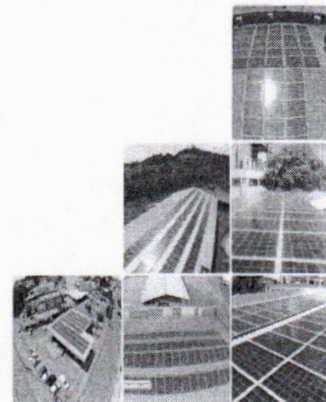
ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

CONHEÇA ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES

Monisat Gerenciamento de Risco e Logistica- Alessandro Spada (46) 3520-8000
AC Pneus Marmeleiro - Paulo Roberto Correia (46)99115-1120
Iraci Cafeteria & Confeitaria - João Paulo Ruaro (46)3523-2794
Farmácia Santa Helena - Evandro Dall Piva (46) 99114-3379
Antoninho Godinho - Vice-presidente Cooperativa CRESOL (46) 9991-7647
Bertovel Ferro e Aço - Daiane (46)3523-1294
Madesan Madeireira - Daniel José Sandrin (46) 3527-9072
Pizzaria Livorno - Nelson (46) 99122-0994
Dirceu Furlaneto – Propriedade Rural - (46) 99974-6570
Clínica Odontológica Neo Orto - Luciano Spessato (46) 3524-7046
Grameira Primmaz - Davi Primmaz (46) 99919-6009
Sindicato dos Trab. Rurais de Coronel Vivida - Eder Borba (46) 99902-1153
Willian Silveira Furlan - (46) 9975-1044
Posto Shell Alvorada - Bruno Thomazzoni (46)3524-4964
Destake Luminosos – Marcelo (46) 3523-3703
Escritório de Contabilidade Madruga – Willian Madruga (46)3523-2126
Mini mercado Armatiuck – Cleonice Armatiuck (46) 3523-0337
Mercado Primavera - (46)3523-4966
DDM Produções - Delcio (46) 99941-6144
Ivan José da Rosa (Rural) - (46) 99114-2220
Mecanica Scanner - Paulo Fritzen (46) 3527-1147
Construmax Materiais de Construção- Sergio (46)3523-6677
Val Industria e Comércio - Robson (46)99922-8810 / FRANQUIA PATO BRANCO/PR
Clediomar Miranda - (46)98401-3440 / FRANQUIA PATO BRANCO/PR
Lanchonete e Restaurante do Vizinho - Acelir Junior - (47)99990-9492 / FRANQUIA JOINVILLE/SC
MM Facção de Custura - José Laurentino - (47)98428-5819 / FRANQUIA JOINVILLE/SC
Vicomex - Joel Vieira - (47)3454-8957 / FRANQUIA JOINVILLE/SC
Varanda Parque Barigui - Felipe Pra Buzignani - (41) 99625-2529 / FRANQUIA CURITIBA/PR
Mario Gilberto Wojnarowicz - (41) 98852-1900 / FRANQUIA CURITIBA/PR

Veja em nosso site, as obras executadas pela Energy Sol Sistemas Fotovoltaicos.

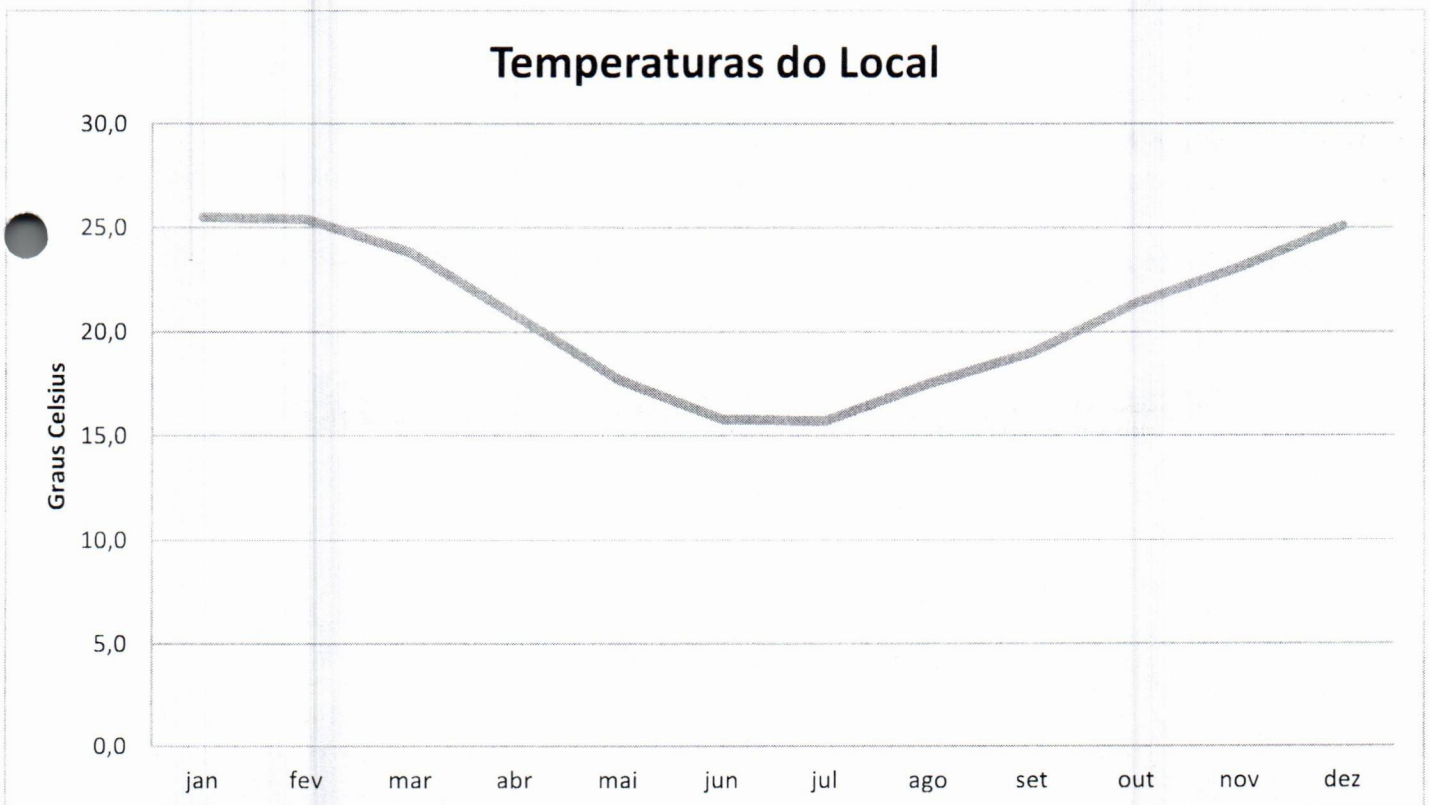
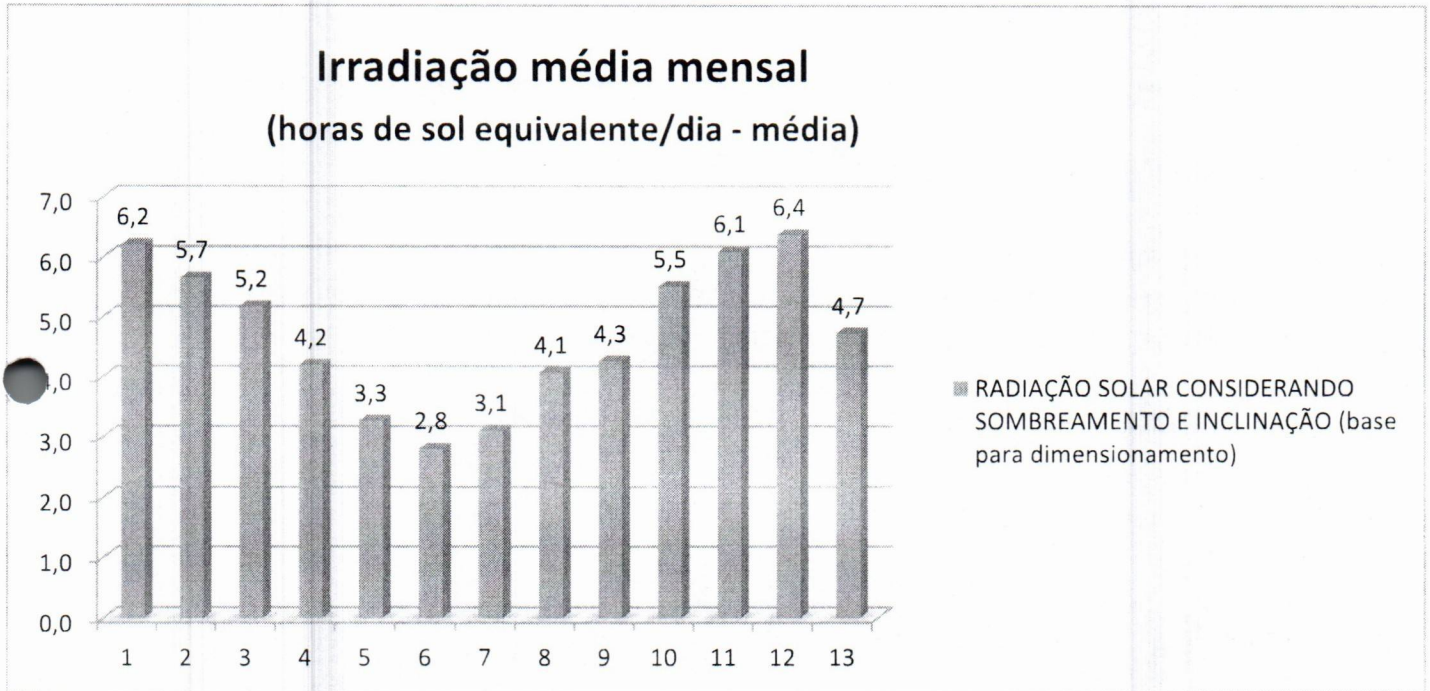
Energia Solar,
bom para você,
bom para o mundo!



ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

2) TEMPERATURA E IRRADIAÇÃO MÉDIA DO LOCAL

Para um correto dimensionamento de um sistema fotovoltaico conectado à rede elétrica, deve-se levar em conta as variações de temperatura do local de instalação, pois estas impactam no rendimento dos módulos. Além disso, considera-se também a quantidade média diária de sol.



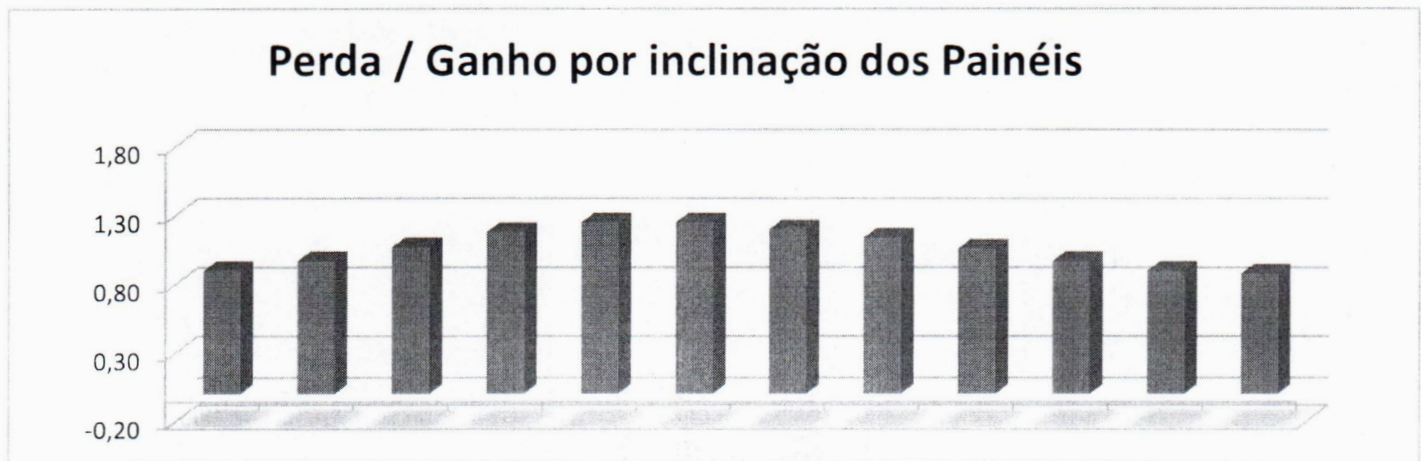
ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

3) PERDAS POR SOMBREAMENTO



4) PERDAS POR INCLINAÇÃO E POSICIONAMENTO

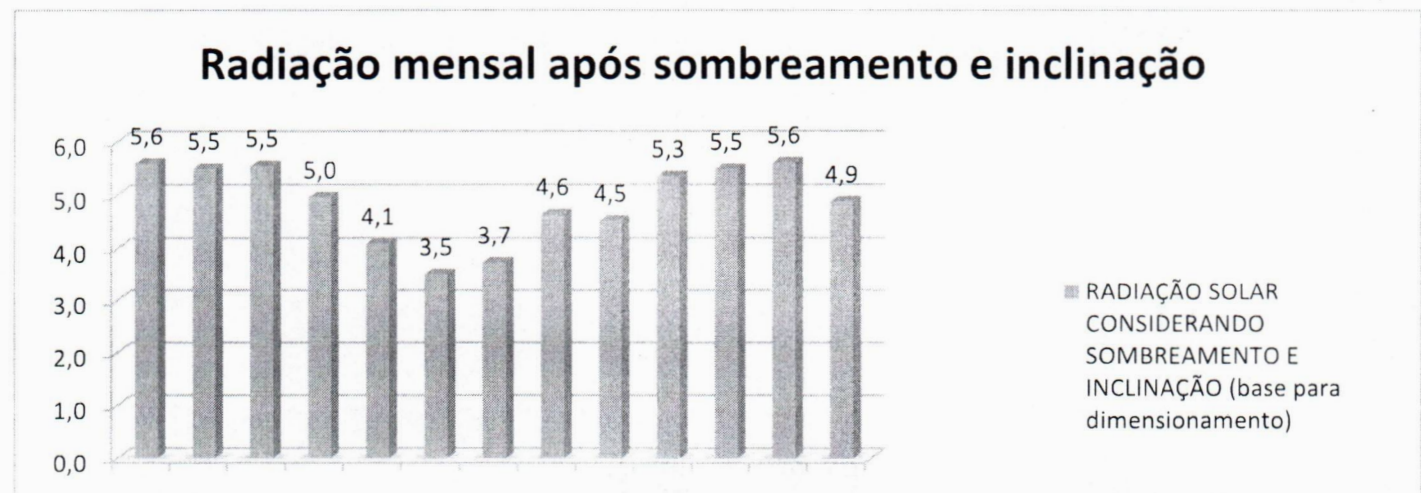
Considerou-se para este projeto uma inclinação dos painéis fotovoltaicos em relação ao plano horizontal de 26 graus, sendo que 1,0 representa nenhuma perda ou ganho. Caso seja necessário ajustar a inclinação em função do local onde o sistema será efetivamente instalado as perdas/ganhos serão recalculados.



5) RADIAÇÃO MÉDIA MENSAL CONSIDERADA NO PROJETO

O gráfico a seguir mostra a quantidade média horas de sol/dia já considerando os efeitos de sombreamento e inclinação.

Para efeito de projeto, estes são os dados levados em conta para o dimensionamento da quantidade de painéis e potência do inversor.



ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

6) COMPOSIÇÃO DO PROJETO

Com base nas informações fornecidas e dados obtidos por meio de cálculos técnicos, o sistema proposto para o local é composto dos seguintes equipamentos:

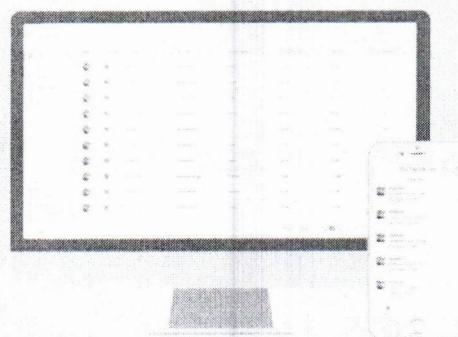
KIT GERADOR FOTOVOLTAICO

64,90 KWP

DESCRIÇÃO	QUANT
Painel Solar Fotovoltaico, MONOCRISTALINO, Marca CANADIAN, Modelo CS6W550MS, com potencia individual de 550W - CANADIAN	118
DISTRIBUIÇÃO DOS INVERSORES: 1 INVERSOR(ES) FOTOVOLTAICO(OS) ON-GRID, MARCA SUNGROW MODELO:SG50CX TENSÃO CA 380V	Incluso
Transformador Trifasico (utilizavel em inversores trifasicos 380V quando rede 220V)	Incluso
Kit Fixação dos painéis	Incluso
Sistema de monitoramento WIFI	Incluso
Bobina Corrente Contínua (Solar) 1.8KV	Incluso
Cabos Corrente Alternada (CA)	Incluso
Peso em kg dos paineis (sem estrutura).	3256,8
Area estimada de instalação m ²	317,7

7) SISTEMA DE MONITORAMENTO

O sistema de monitoramento WEB permite ao usuário acessar remotamente seu sistema e verificar o que está sendo gerado, conforme exemplificado na figura ao lado. Além de monitorar por meio da WEB o usuário pode baixar gratuitamente um aplicativo para sistema Android ou IOS (iPhone) para acesso remoto. Clientes Energy Sol ainda contam com o acompanhamento especial das primeiras faturas de energia, acompanhando de acordo com o faturamento da concessionaria a real economia mês a mês, sabendo detalhadamente como funciona seu sistema.



8) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO:

O projeto compreende:

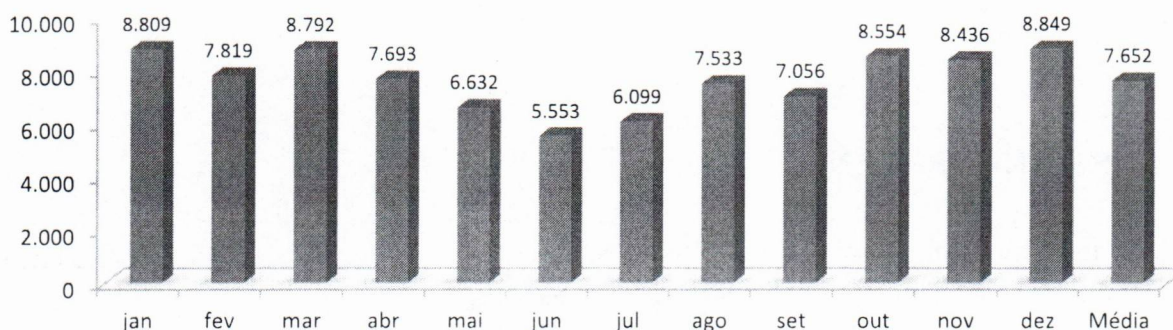
ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

- Instalação dos painéis, Passagem dos cabos,
- Ligação das caixas de proteção,
- Apresentação do projeto para a concessionária
- Engenharia e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)
- 4 Limpeza nos modulos conforme requerimento

9) CAPACIDADE DE GERAÇÃO DO SISTEMA PROPOSTO

Com base no sistema proposto, composto pelos itens acima listados, e considerando temperatura, inclinação e radiação no local, o sistema PODERÁ fornecer mês a mês, em média, a energia apresentada no gráfico a seguir.

Energia Média Gerada pelo Sistema (kWh/mês)



10) RETORNO DE INVESTIMENTO

A recuperação do investimento consistem no payback de retorno a qual o sistema é capaz de proporcionar, onde após pagamento do investimento, o valor que seria pago em energia fica disponível em seu caixa.

ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS



O gráfico acima, o sistema proposto apresenta o retorno financeiro após o payback do investimento de aproximadamente:

R\$ 3.158.368,53

11) PREÇO E PRAZO DE ENTREGA

Considerando o sistema proposto acima, o preço e condições são:

PROJETO E INSTALAÇÃO:	R\$ 148.387,74
------------------------------	-----------------------

Prazo de Entrega: O prazo para implementação e disponibilização do sistema fotovoltaico ao Contratante é de até 60 dias após assinatura da ordem de serviço.

12) GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Painel Fotovoltaico

12 ANOS DE FABRICAÇÃO E

25 ANOS DE GARANTIA DE POTENCIA LINEAR COM DEGRADAÇÃO DE 0,55%A.A

Inversores:

INVERSOR SG50CX 10 ANOS.

Estrutura de Fixação:

ESTRUTURA DE FIXAÇÃO 2P - 12 anos contra defeito de fabricação.

Auto Transformador Trifásico POLUX: 2 anos.

As garantias dos produtos aqui descritos são subscritas de acordo com o Termo de Garantia fornecido pela fabricante/importadora do material.

13) VALIDADE DA PROPOSTA

30 dias

ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

A ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS LTDA ressalta que utiliza para elaboração de seus projetos os dados climáticos disponíveis nos últimos 12 meses, e devido a este fato reserva-se o direito de recalcular as produções aqui apresentadas, de acordo com os dados climáticos específicos do local da instalação, tal quais como inclinação, direção do telhado, dentre outras informações específicas de cada cliente/installação.

A fim de prestar o melhor serviço possível e garantir a satisfação de nossos clientes, a ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS coloca-se à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

DENISE GRAZIK

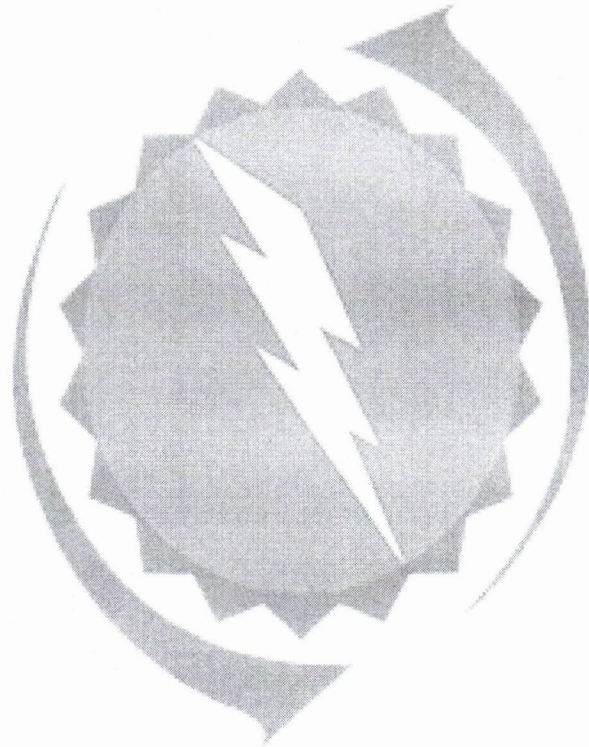
Representante Comercial - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Energy Sol Sistemas Fotovoltaicos

Fone: 46 98801-1896

Site: www.energysolfotovoltaico.com.br

ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS



ENERGY SOL
SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

WWW.ENERGYSOLFOTOVOLTAICO.COM.BR

ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE ELÉTRICA.

FORNECEDOR ENERGY SOL - PRODUTOS IMPORTADOS

DATA 02/05/2024
 CLIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE CAPANEMA PR
 EMPRESA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 ENDEREÇO CAPANEMA - PR
 TELEFONE: 0
 E-MAIL: 0
 UNIDADE 0
 CONSUMIDORA

POTENCIA INSTALADA KWP 64,90
GERAÇÃO MÉDIA KWh/MÊS 7.652

A ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS é uma empresa que foi criada para atuar no segmento de energia autossustentável. Está focada na Micro e Mini Geração Fotovoltaica, em análise, projetos e instalação.

Para atender a demanda em todo território nacional e estar perto de seus clientes, nossa empresa atua por meio de uma rede de credenciadas devidamente treinadas em projeto e instalação, utilizando equipamentos de ponta, fornecendo total garantia e know-how a nossos clientes, agindo sempre de acordo com as normas das Concessionárias de Energia locais.

Nossos módulos fotovoltaicos (painéis solares) têm classificação "A" do INMETRO no quesito de eficiência energética. Além disso, nossos produtos têm certificações internacionais como: TUV, UL IEC e VDE.



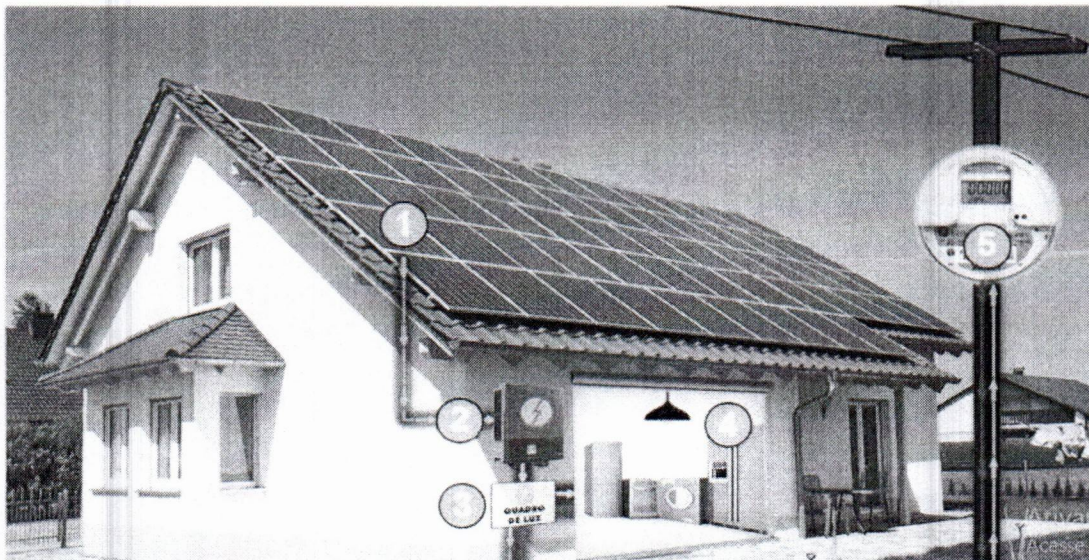
POR QUE Nossos Painéis São MELHORES E CONFIÁVEIS?

O Teste da Lâmpara, por si só, não contempla sem garante os padrões de segurança e qualidade necessários para garantir o desempenho e vida útil de um painel.

O TESTE EXIGIDO PELO INMETRO CONTEMPLA APENAS 1 DOS 16 REQUISITOS INTERNACIONAIS DA NORMA IEC 61215

IDENTIFICAÇÃO DE POTÊNCIA MÁXIMA (P_{max}) Este teste verifica a precisão dos dados fornecidos pelo fabricante em relação à potência máxima do módulo sob condições de teste padronizadas.	TESTE DE RESISTÊNCIA À TEMPERATURA Este teste verifica a capacidade do módulo de manter suas características elétricas e físicas sob condições de temperatura extrema.	TESTE DE EXPOSIÇÃO AO AR LIVRE Este teste simula as condições ambientais reais, incluindo radiação UV, umidade e variações de temperatura, para avaliar a durabilidade do módulo.
TESTE DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO Este teste verifica a resistência do módulo à corrosão causada por sais e outros contaminantes presentes no ambiente.	TESTE DE RESISTÊNCIA À VIBRAÇÃO Este teste verifica a capacidade do módulo de suportar vibrações mecânicas durante o transporte e a instalação.	TESTE DE RESISTÊNCIA À NEVE Este teste verifica a capacidade do módulo de suportar cargas mecânicas causadas pela acumulação de neve.
TESTE DE RESISTÊNCIA À UMIDADE Este teste verifica a capacidade do módulo de resistir à umidade e à condensação de água durante o uso.	TESTE DE RESISTÊNCIA À CARGA MECÂNICA Este teste verifica a capacidade do módulo de suportar cargas mecânicas causadas por vento, granizo e outros fatores.	TESTE DE RESISTÊNCIA À POLUIÇÃO Este teste verifica a capacidade do módulo de resistir à poluição atmosférica e à deposição de sujeira.

COMO FUNCIONA O SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO



1

PAINEL SOLAR - A luz solar incide sobre a célula fotovoltaica, produzindo energia elétrica.

2

INVERSOR SOLAR - Um inversor converte a energia solar de seus painéis fotovoltaicos (corrente contínua - CC) em energia elétrica que pode ser usada em sua casa ou empresa em qualquer equipamento elétrico (corrente alternada - CA)

3

A DISTRIBUIÇÃO - A energia que sai do inversor vai para o "quadro de luz". A mesma será distribuída para casa ou empresa, reduzindo o uso de energia da concessionária local.

4

O USO - A energia solar pode ser usada em qualquer equipamento elétrico (TV, computadores, lâmpadas), tudo aquilo que usa energia elétrica e está conectado à uma tomada.

5

O EXCESSO DE PRODUÇÃO DE ENERGIA - O excesso de energia produzida volta para a rede elétrica através do relógio bi-direcional. Esse relógio mede a energia que é consumida quando não tem sol, e a energia solar gerada em excesso quando tem muito sol é injetada na rede da distribuidora. A energia solar que vai para a rede vira "crédito de energia" para ser utilizado à noite ou nos próximos meses. Resumindo: você produz energia limpa com a luz do sol e reduz a sua conta de luz!

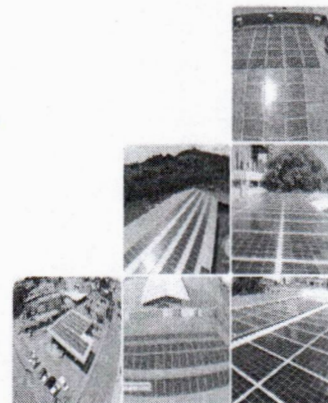
ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

CONHEÇA ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES

Monisat Gerenciamento de Risco e Logística- Alessandro Spada (46) 3520-8000
AC Pneus Marmeleiro - Paulo Roberto Correia (46)99115-1120
Iraci Cafeteria & Confeitaria - João Paulo Ruaro (46)3523-2794
Farmácia Santa Helena - Evandro Dall Piva (46) 99114-3379
Antoninho Godinho - Vice-presidente Cooperativa CRESOL (46) 9991-7647
Bertovel Ferro e Aço - Daiane (46)3523-1294
Madesan Madeireira - Daniel José Sandrin (46) 3527-9072
Pizzaria Livorno - Nelson (46) 99122-0994
Dirceu Furlaneto – Propriedade Rural - (46) 99974-6570
Clínica Odontológica Neo Orto - Luciano Spessato (46) 3524-7046
Grameira Primmaz - Davi Primmaz (46) 99919-6009
Sindicato dos Trab. Rurais de Coronel Vivida - Eder Borba (46) 99902-1153
Willian Silveira Furlan - (46) 9975-1044
Posto Shell Alvorada - Bruno Thomazzoni (46)3524-4964
Destake Luminosos – Marcelo (46) 3523-3703
Escritório de Contabilidade Madruga – Willian Madruga (46)3523-2126
Mini mercado Armatiuck – Cleonice Armatiuck (46) 3523-0337
Mercado Primavera - (46)3523-4966
DDM Produções - Delcio (46) 99941-6144
Ivan José da Rosa (Rural) - (46) 99114-2220
Mecanica Scanner - Paulo Fritzen (46) 3527-1147
Construmax Materiais de Construção- Sergio (46)3523-6677
Val Industria e Comércio - Robson (46)99922-8810 / FRANQUIA PATO BRANCO/PR
Clediomar Miranda - (46)98401-3440 / FRANQUIA PATO BRANCO/PR
Lanchonete e Restaurante do Vizinho - Acelir Junior - (47)99990-9492 / FRANQUIA JOINVILLE/SC
MM Facção de Custura - José Laurentino - (47)98428-5819 / FRANQUIA JOINVILLE/SC
Vicomex - Joel Vieira - (47)3454-8957 / FRANQUIA JOINVILLE/SC
Varanda Parque Barigui - Felipe Pra Buzignani - (41) 99625-2529 / FRANQUIA CURITIBA/PR
Mario Gilberto Wojnarowicz - (41) 98852-1900 / FRANQUIA CURITIBA/PR

Veja em nosso site, as obras executadas pela Energy Sol Sistemas Fotovoltaicos.

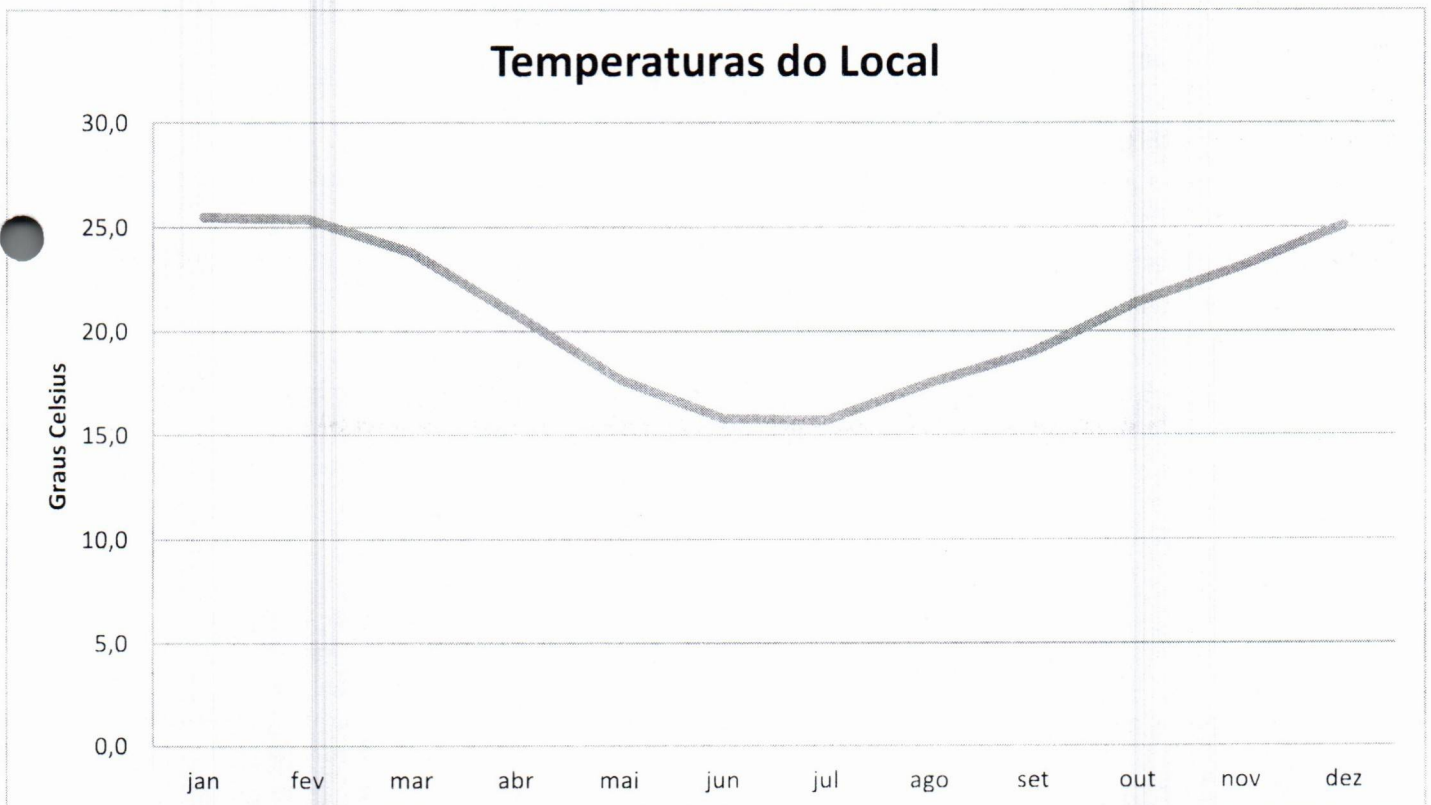
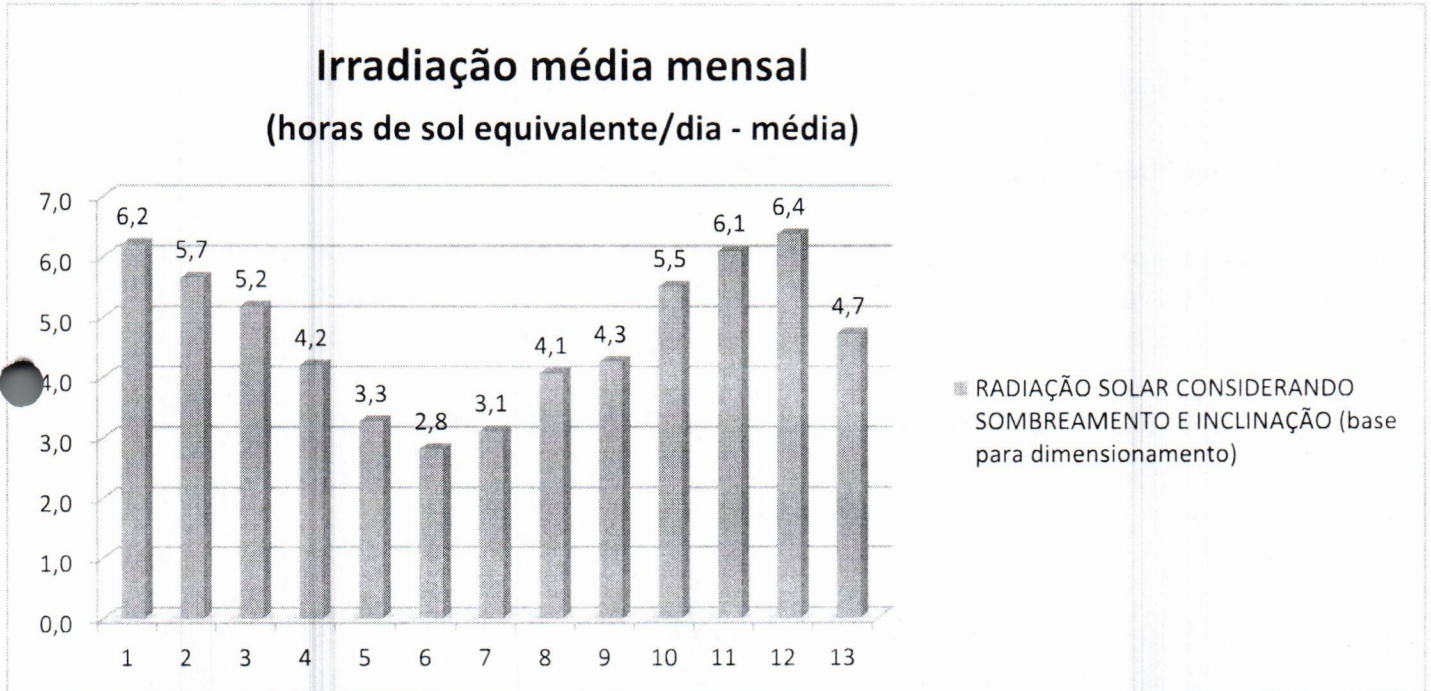
*Energia Solar,
bem para você,
bem para o mundo!*



ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

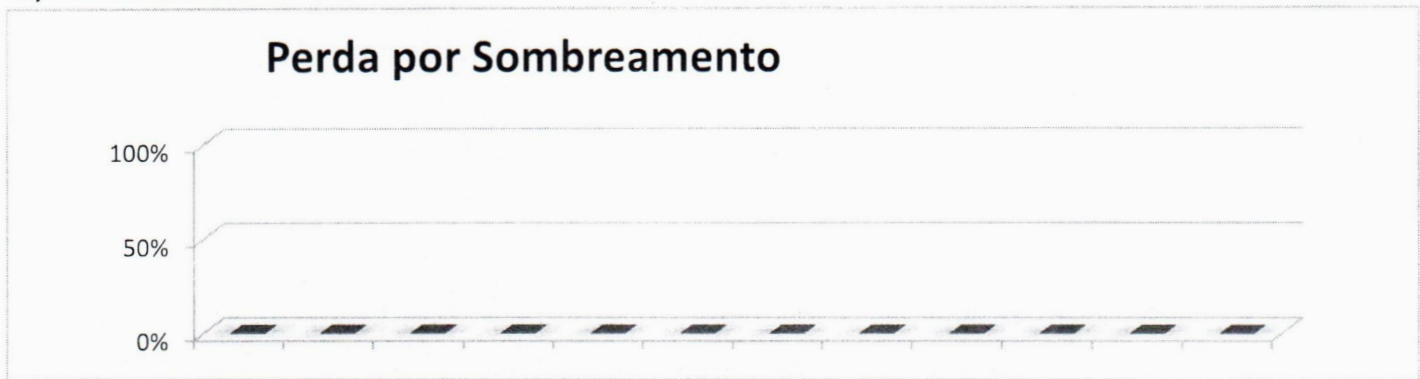
2) TEMPERATURA E IRRADIAÇÃO MÉDIA DO LOCAL

Para um correto dimensionamento de um sistema fotovoltaico conectado à rede elétrica, deve-se levar em conta as variações de temperatura do local de instalação, pois estas impactam no rendimento dos módulos. Além disso, considera-se também a quantidade média diária de sol.



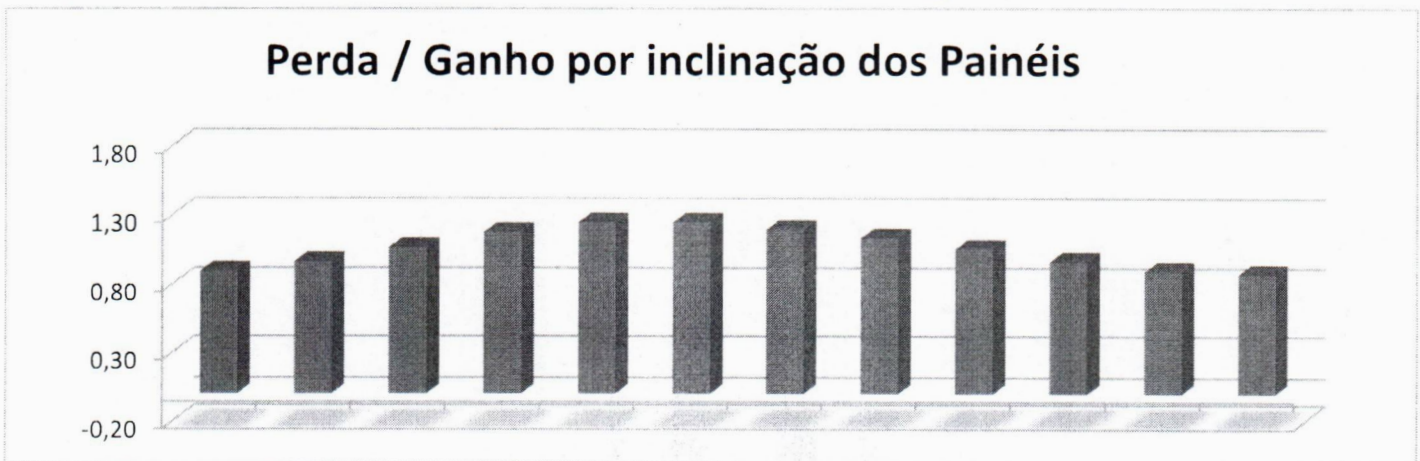
ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

3) PERDAS POR SOMBREAMENTO



4) PERDAS POR INCLINAÇÃO E POSICIONAMENTO

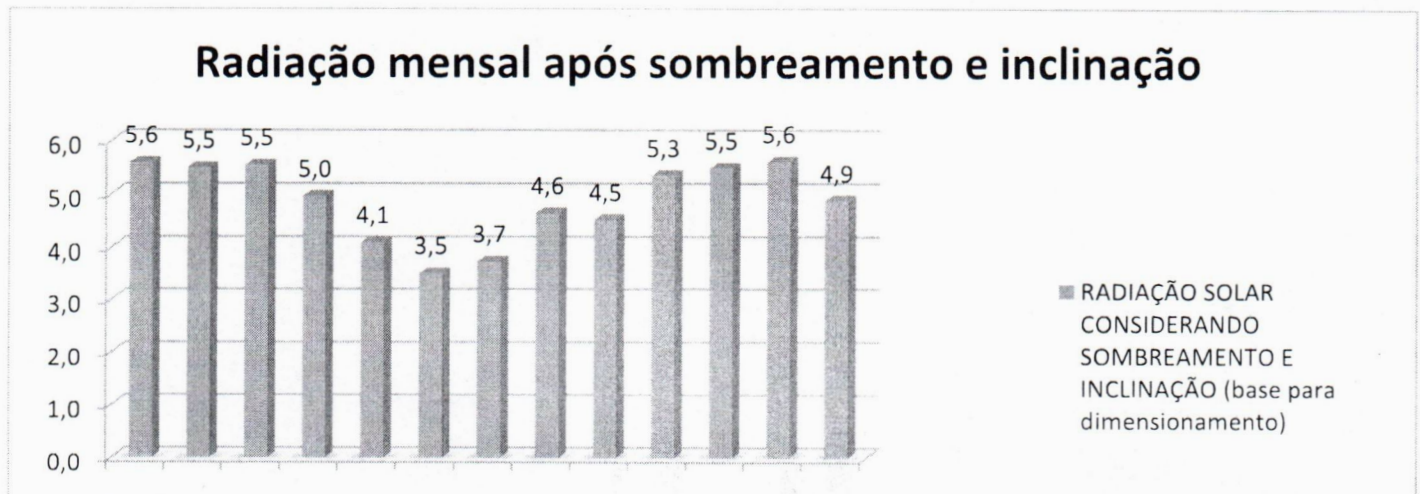
Considerou-se para este projeto uma inclinação dos painéis fotovoltaicos em relação ao plano horizontal de 26 graus, sendo que 1,0 representa nenhuma perda ou ganho. Caso seja necessário ajustar a inclinação em função do local onde o sistema será efetivamente instalado as perdas/ganhos serão recalculados.



5) RADIAÇÃO MÉDIA MENSAL CONSIDERADA NO PROJETO

O gráfico a seguir mostra a quantidade média horas de sol/dia já considerando os efeitos de sombreamento e inclinação.

Para efeito de projeto, estes são os dados levados em conta para o dimensionamento da quantidade de painéis e potência do inversor.



ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

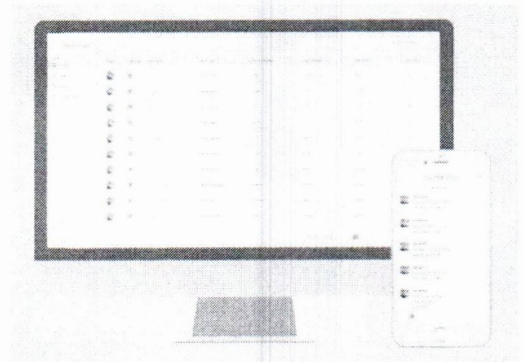
6) COMPOSIÇÃO DO PROJETO

Com base nas informações fornecidas e dados obtidos por meio de cálculos técnicos, o sistema proposto para o local é composto dos seguintes equipamentos:

KIT GERADOR FOTOVOLTAICO		64,90 KWP
DESCRITIVO	QUANT	
Painel Solar Fotovoltaico, MONOCRISTALINO, Marca CANADIAN, Modelo CS6W550MS, com potencia individual de 550W - CANADIAN	118	
DISTRIBUIÇÃO DOS INVERSORES: 1 INVERSOR(ES) FOTOVOLTAICO(OS) ON-GRID, MARCA SUNGROW MODELO:SG50CX TENSÃO CA 380V	Incluso	
Transformador Trifasico (utilizavel em inversores trifasicos 380V quando rede 220V)	Incluso	
Kit Fixação dos painéis	Incluso	
Sistema de monitoramento WIFI	Incluso	
Cabo Corrente Continua (Solar) 1.8KV	Incluso	
Cabos Corrente Alternada (CA)	Incluso	
Peso em kg dos paineis (sem estrutura).	3256,8	
Area estimada de instalação m ²	317,7	

7) SISTEMA DE MONITORAMENTO

O sistema de monitoramento WEB permite ao usuário acessar remotamente seu sistema e verificar o que está sendo gerado, conforme exemplificado na figura ao lado. Além de monitorar por meio da WEB o usuário pode baixar gratuitamente um aplicativo para sistema Android ou IOS (iPhone) para acesso remoto. Clientes Energy Sol ainda contam com o acompanhamento especial das primeiras faturas de energia, acompanhando de acordo com o faturamento da concessionaria a real economia mês a mês, sabendo detalhadamente como funciona seu sistema.



8) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO:

O projeto compreende:

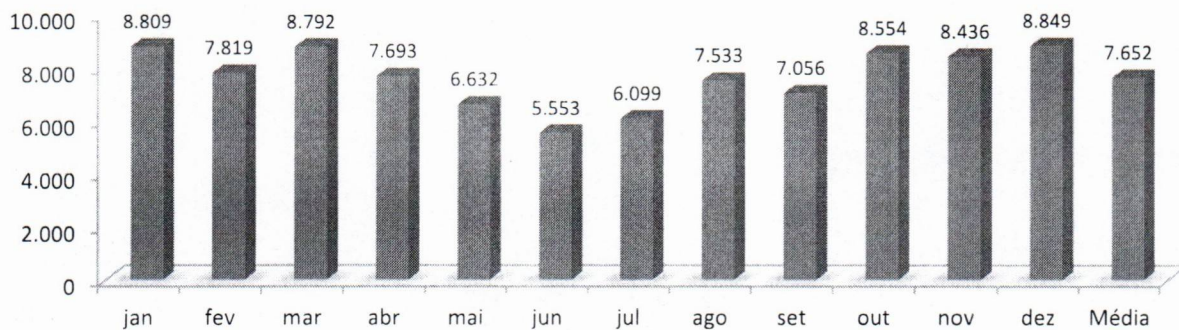
ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

- Instalação dos painéis, Passagem dos cabos,
- Ligação das caixas de proteção,
- Apresentação do projeto para a concessionária
- Engenharia e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)
- 4 Limpeza nos modulos conforme requerimento

9) CAPACIDADE DE GERAÇÃO DO SISTEMA PROPOSTO

Com base no sistema proposto, composto pelos itens acima listados, e considerando temperatura, inclinação e radiação no local, o sistema PODERÁ fornecer mês a mês, em média, a energia apresentada no gráfico a seguir.

Energia Média Gerada pelo Sistema (kWh/mês)



10) RETORNO DE INVESTIMENTO

A recuperação do investimento consistem no payback de retorno a qual o sistema é capaz de proporcionar, onde após pagamento do investimento, o valor que seria pago em energia fica disponível em seu caixa.

ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS



O gráfico acima, o sistema proposto apresenta o retorno financeiro após o payback do investimento de aproximadamente:

R\$ 3.158.368,53

11) PREÇO E PRAZO DE ENTREGA

Considerando o sistema proposto acima, o preço e condições são:

PROJETO E INSTALAÇÃO:	R\$ 148.387,74
------------------------------	-----------------------

Prazo de Entrega: O prazo para implementação e disponibilização do sistema fotovoltaico ao Contratante é de até 60 dias após assinatura da ordem de serviço.

12) GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Painel Fotovoltaico

2 ANOS DE FABRICAÇÃO E

25 ANOS DE GARANTIA DE POTENCIA LINEAR COM DEGRADAÇÃO DE 0,55%A.A

Inversores:

INVERSOR SG50CX 10 ANOS.

Estrutura de Fixação:

ESTRUTURA DE FIXAÇÃO 2P - 12 anos contra defeito de fabricação.

Auto Transformador Trifásico POLUX: 2 anos.

As garantias dos produtos aqui descritos são subscritas de acordo com o Termo de Garantia fornecido pela fabricante/importadora do material.

13) VALIDADE DA PROPOSTA

30 dias

ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

A ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS LTDA ressalta que utiliza para elaboração de seus projetos os dados climáticos disponíveis nos últimos 12 meses, e devido a este fato reserva-se o direito de recalcular as produções aqui apresentadas, de acordo com os dados climáticos específicos do local da instalação, tal quais como inclinação, direção do telhado, dentre outras informações específicas de cada cliente/installação.

A fim de prestar o melhor serviço possível e garantir a satisfação de nossos clientes, a ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS coloca-se à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

DENISE GRAZIK

Representante Comercial - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Energy Sol Sistemas Fotovoltaicos

Fone: 46 98801-1896

Site: www.energysolfotovoltaico.com.br

09:06



+55 46 8801-1896
08:58



Terça-feira

As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Boa tarde 14:05 ✓✓

É da ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS? 14:05 ✓✓

Olá sim empresa Energy Sol 14:13

Falo do Município de Capanema/ PR. Em abril de **2024** a empresa de vocês nos encaminhou um pedido de orçamento de instalação de placas solares 14:17 ✓✓

Gostaria de verificar se o valor permanece o mesmo ou se sofreu alteração 14:17 ✓✓

Mensagem



09:06



+55 46 8801-1896
08:58



Gostaria de verificar se o valor permanece o mesmo ou se sofreu alteração 14:17 ✓✓



Anexo_Orcamento Energy Sol.pdf
40 páginas • 3,0 MB • PDF

Anexo_Orcamento Energy Sol.pdf 14:17 ✓✓

Ok vou verificar e lhe responder logo após 14:19

Ok. Obrigada 14:24 ✓✓

Sim mantemos esse Valor 14:24

Já consegui a confirmação 14:25

Muito obrigada! 14:26 ✓✓

Mensagem



11:00

← BIO-ATTS Biowatts Energi...

21 de janeiro de 2025

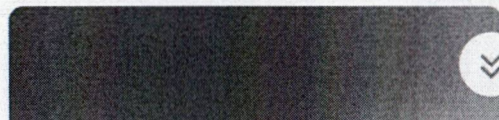
As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Boa tarde 13:54 ✓✓

BioWatts Energia Solar 13:54

Falo do Município de Capanema/PR. Em abril de 2024 a empresa de vocês nos encaminhou um pedido de orçamento de instalação de placas solares 13:56 ✓✓

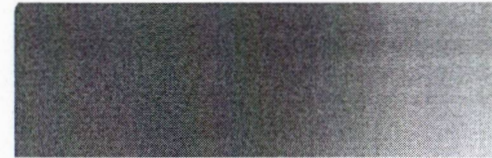
Gostaria de verificar se o valor permanece o mesmo ou se sofreu alteração 13:57 ✓✓



Mensagem

11:00

← BIO-ATTS Biowatts Energi...



Anexo_Orçamento - Biowatts.pdf 28 páginas • 9,4 MB • PDF

Anexo_Orçamento - Biowatts.pdf 13:59 ✓✓

Mensagem apagada 14:05

22 de janeiro de 2025

José Lucas: Boa tarde 17:22

José Lucas: o valor teve alteração 17:23

José Lucas: vou realizar um novo orçamento para vocês 17:23



Mensagem

11:00



+55 45 9916-5855
10:49

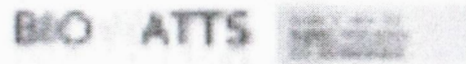


Boa tarde tudo bem 15:26

Sou José Lucas consultor comercial
na Biowatts Energia solar 15:26

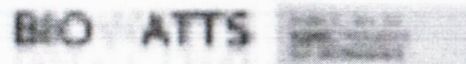
Vou enviar os arquivos de orçamento
por aqui 15:26

No outro número está com problema
ao compartilhar 15:26



6927_0_PARQUE DE EXP
SAO JOSE OPERARIO.pdf

5 páginas • 2,1 MB • PDF 15:27

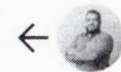


ESCOLA JANETE

Mensagem



11:00

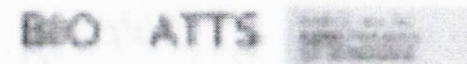


+55 45 9916-5855
10:49



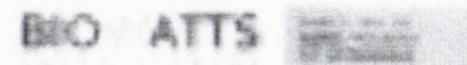
ESCOLA JANETE
KATZWINKEL.pdf

5 páginas • 2,2 MB • PDF 15:27



6923_0_POSTO DE SAUDE -
SANTO EXPEDITO.pdf

5 páginas • 2,2 MB • PDF 15:27



6925_0_PARQUE DAS
MAQUINAS RURAL.pdf

5 páginas • 2,1 MB • PDF 15:27

Boa tarde 15:27 ✓✓

Ok, muito obrigada 15:27 ✓✓

Mensagem



BIOWATTS

ENERGIA SOLAR

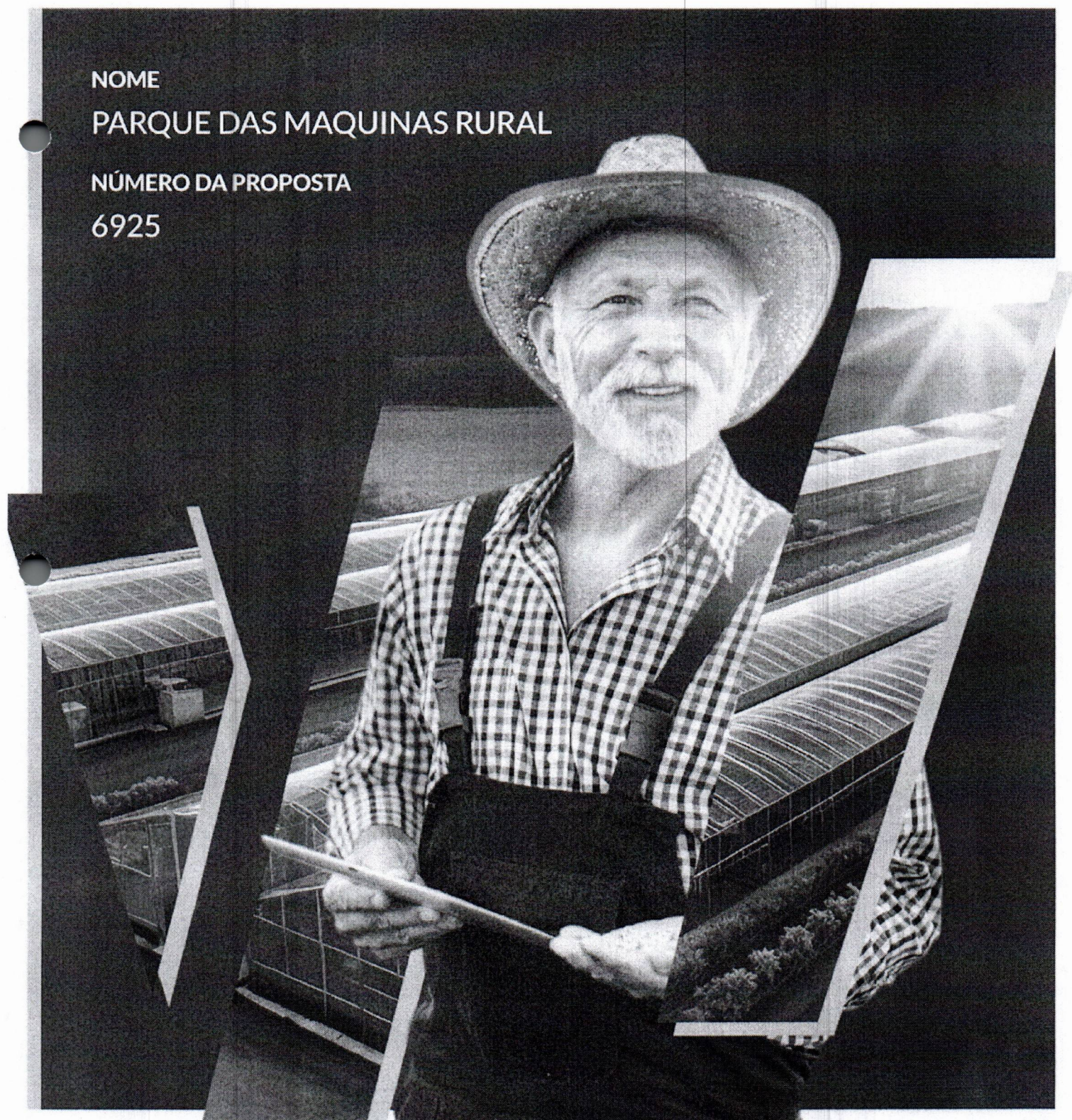
PARCEIRA DO
AGRO, PARCEIRA
DA ECONOMIA

NOME

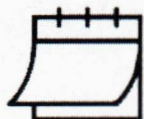
PARQUE DAS MAQUINAS RURAL

NÚMERO DA PROPOSTA

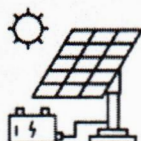
6925



A BIOWATTS



Somos especialistas, à **11 ANOS** trabalhando com energia renovável



Já são mais de **1200 usinas** instaladas pelo Brasil e mais de **87 mil módulos** instalados



Somos responsáveis de ter gerado uma **economia** de mais de **R\$ 67 milhões de reais**



Possuímos um alto índice de satisfação, mais de **98%** de **clientes satisfeitos** e que nos indicam.



Fomos reconhecidos com o prêmio de melhor **Instalação Rural** na **América Latina** pela



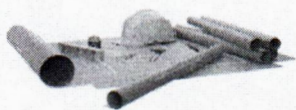
Metodologia própria de trabalho, com isso temos a **instalação mais rápida do Brasil**

Solar
Jinko

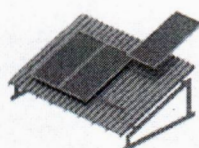
BIOWATTS
EXPRESS

O QUE VOCÊ ESTÁ CONTRATANDO?

Muito mais do que somente placas e inversores, você está contratando a nossa expertise e mão de obra capacitada, assim te entregando o melhor projeto e também a melhor instalação, isso com a garantia de longevidade do sistema.



Projeto e dimensionamento do sistema. Com ART certificada pelo CREA.



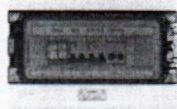
Dimensionamento com base na estrutura do local de instalação



Os módulos solares, já calculados de acordo com o consumo



Inversor, aparelho que realiza a conversão da energia gerada em corrente alternada



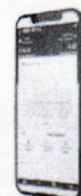
Quadro de proteção para garantir a segurança dos seus equipamentos



Mão de obra de todo o trabalho é feito pela equipe própria da BioWatts



Ligação na rede de energia local e homologação conforme LEI 14.300 e REN 1.059 para funcionamento do sistema



Monitoramento 24h da geração do sistema

DADOS DO LOCAL

CATEGORIA DE PROJETO:	Licitação
ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO:	Telhado
DISJUNTOR MÍN. NECESSÁRIO:	40 A
TENSÃO DO ATENDIMENTO:	Trifásico (127/220 V)
ORIENTAÇÃO CONSIDERADA:	L/O

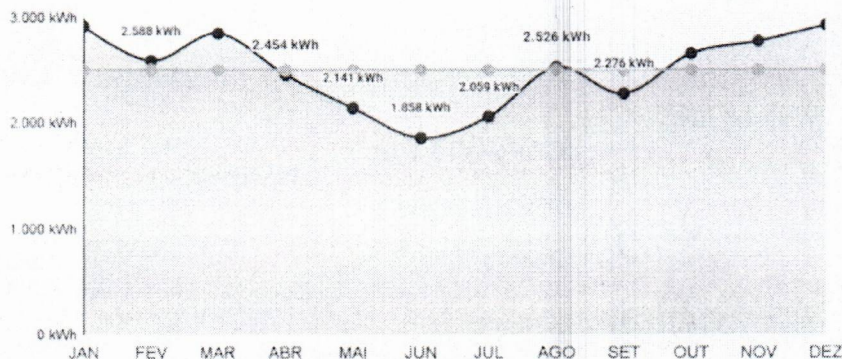
SISTEMA PERSONALIZADO PARA VOCÊ

MÓDULOS:	JINERGY 590W
QUANTIDADE:	39 Módulos
ÁREA ESTIMADA:	117 m ²
INVERSOR:	1 inversor PHB15K-SDT
O inversor suporta uma quantidade máxima recomendada de:	39 Módulos (a diferença de módulos não está inclusa no orçamento)

SISTEMA PERSONALIZADO PARA VOCÊ

A linha azul representa a sua geração média, mês a mês.

A linha laranja representa a o seu consumo médio que o sistema poderá abater.



SEU CONSUMO MÉDIO 2500 kWh

SUA ECONOMIA EM 30 ANOS R\$ 940.605,00

PRODUÇÃO COM A BLOWATTS 2501 kWh

EM 30 ANOS VOCÊ TERÁ 14x o valor investido

** Valores com base na irradiação coletada conforme data de elaboração deste documento. Fonte: CRESESB, 24/01/2025. **O cálculo prevê 100% de simultaneidade energética, depreciação anual do módulo e reajuste tarifário de 10% até o 10º ano.



www.biowatts.com.br



45 3037-4580



45 9 9103-4580


VALORES


OPÇÃO GERAÇÃO RECOMENDADA	MÓDULO	JINERGY 590W		
	INVERSOR	1 inversor PHB15K-SDT		
	ESTRUTURA	Telhado		
	MONITORAMENTO	INCLUSO	HOMOLOGAÇÃO	INCLUSO
TOTAL				R\$ 65.800,00

OPÇÃO GERAÇÃO MAXIMIZADA	MÁXIMO DE MÓDULOS	39 Módulos	
TOTAL			R\$ 65.800,00

POR QUE FECHAR COM A BIOWATTS

	INVERSORES	MÓDULOS	MÃO DE OBRA
GARANTIA	10 ANOS FORNECIDOS PELA PELA FABRICANTE	12 ANOS - Defeitos de fabricação PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO 30 ANOS - 87% da Potência nominal	1 ANOS DIRETO COM A BIOWATTS

SEGURANÇA	 <p>Por que a BioWatts não trabalha com equipe terceirizada, nossos montadores são funcionários da BioWatts, devidamente uniformizados para você ter mais segurança em quem entra na sua propriedade durante instalação do seu sistema fotovoltaico.</p>
-----------	---

AGILIDADE	 <p>Temos a instalação mais rápida do Brasil por conta da nossa metodologia de trabalho, com a BioWatts antes você começar a economizar.</p>
-----------	---

RETORNO FINANCEIRO	<p>Por que com a BioWatts, você não só gera economia, você gera capital, com o nosso sistema fotovoltaico instalado o seu retorno financeiro acontecerá em:</p> <p>Em 30 anos mantendo essa taxa de retorno o sistema lhe poupará aproximadamente:</p> <p>Já pensou aplicar na poupança essa economia, em 30 anos com um rendimento de 6,167% você iria ganhar:</p>	<p>3 anos e 6 meses</p> <p>R\$ 940.605,00</p> <p>R\$ 396.197,00</p>
--------------------	---	--

** O cálculo considerou 100% de simultaneidade (energia gerada consumida instantaneamente), redução anual da eficiência do módulo conforme o datasheet e reajuste tarifário de 10% ao ano até o 10º ano, com maior economia caso o reajuste continue após esse período.



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para verificar formas de pagamento, agende uma visita ou entre em contato direto conosco, iremos estudar as melhores formas de pagamento para o seu sistema, isso por que o é possível realizar um financiamento ou então acessar condições especiais que variam diariamente.



A partir da aceitação do orçamento, o vendedor é o principal contato e conduzirá todo o processo até o pagamento, após o pagamento, a equipe interna de pós-venda assumirá a responsabilidade da sua instalação, se tornando o contato principal para esclarecimentos de dúvidas, isso por estar próximo da equipe de produção e instalação, agilizando o seu atendimento.

PÓS-VENDA (45) 99115-4580

A proposta é válida até: 24/01/2025

Após o vencimento, a proposta poderá sofrer alterações na precificação.

ALERTA - NUNCA PAGUE QUALQUER VALOR A TERCEIROS! SOMENTE EM CONTAS BLOWATTS.

TERMO DE CIÊNCIA

TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA VISTORIA E INÍCIO DE PROJETOS DE DISPOSIÇÃO DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS

O **Contratante** dá ciência das condições postas em orçamento, devidamente assinado e discutido entre as partes, autorizando visita técnica, caso engenharia da **Contratada** julgue necessária, a emissão de contrato de compra e venda e projeto para disposição dos módulos fotovoltaicos.

O **Contratante** assume que em caso de desistência da proposta comercial apresentada e assinada pelo **Contratante**, o mesmo arcará com os custos de vistoria e projeto, sendo este o montante de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), sendo entregue para o **Contratante** o croqui da disposição de módulos levantados pela engenharia.

Caso após a desistência, num próximo momento o **Contratante** queira dar sequência no mesmo projeto, os custos de validação da engenharia serão descontados do orçamento, uma vez que já foram pagos.

Este termo foi discutido entre as partes e qualquer dúvida ou controvérsia que se originar, em relação ao presente instrumento, inclusive, mas não se limitando, a sua validade, interpretação e cumprimento, serão resolvidos pelo foro da comarca de Cascavel - PR, com expressa exclusão de qualquer outro foro ou juízo, por mais privilegiada que seja.

Por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente termo. O **Contratante** declara estar ciente dos termos acima, concordando com a taxa de vistoria e deslocamento em caso de desistência.

PEDRO TOCHETTO
CEO

José Lucas da Silva
CONSULTOR ESPECIALISTA

PARQUE DAS MAQUINAS RURAL



www.biowatts.com.br



45 3037-4580



45 9 9103-4580

BIOWATTS

ENERGIA SOLAR

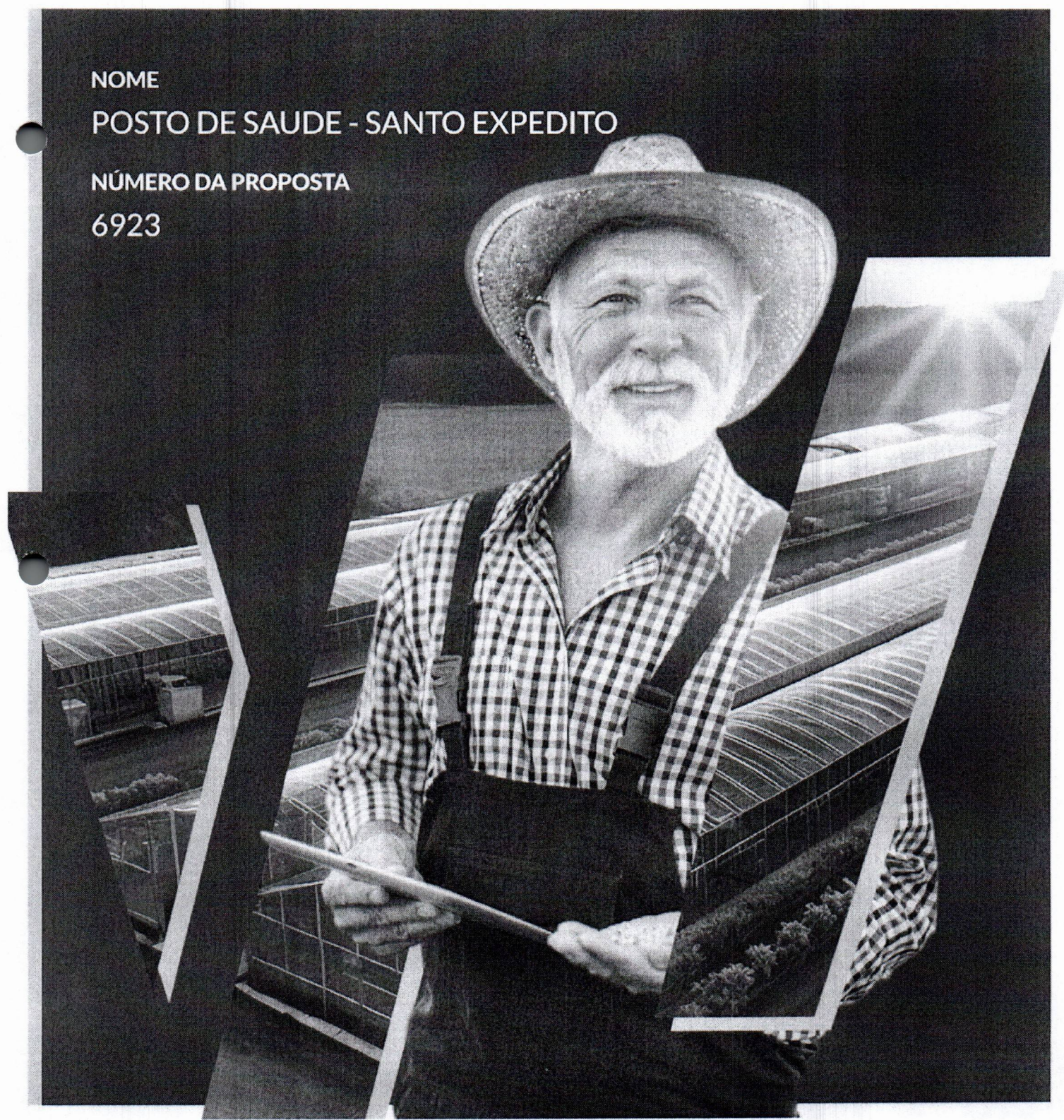
PARCEIRA DO
AGRO, PARCEIRA
DA ECONOMIA

NOME

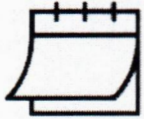
POSTO DE SAUDE - SANTO EXPEDITO

NÚMERO DA PROPOSTA

6923



A BIOWATTS



Somos especialistas, à **11 ANOS** trabalhando com energia renovável



Já são mais de **1200 usinas** instaladas pelo Brasil e mais de **87 mil módulos** instalados



Somos responsáveis de ter gerado uma **economia** de mais de **R\$ 67 milhões de reais**



Possuímos um alto índice de satisfação, mais de **98%** de **clientes satisfeitos** e que nos indicam.



Fomos reconhecidos com o prêmio de melhor **Instalação Rural** na **América Latina** pela



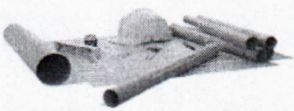
Metodologia própria de trabalho, com isso temos a **instalação mais rápida do Brasil**

Solar
Jinko

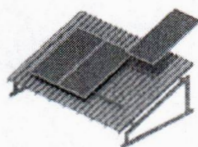
BIOWATTS
EXPRESS

O QUE VOCÊ ESTÁ CONTRATANDO?

Muito mais do que somente placas e inversores, você está contratando a nossa expertise e mão de obra capacitada, assim te entregando o melhor projeto e também a melhor instalação, isso com a garantia de longevidade do sistema.



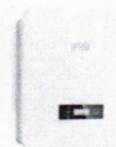
Projeto e dimensionamento do sistema. Com ART certificada pelo CREA.



Dimensionamento com base na estrutura do local de instalação



Os módulos solares, já calculados de acordo com o consumo



Inversor, aparelho que realiza a conversão da energia gerada em corrente alternada



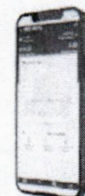
Quadro de proteção para garantir a segurança dos seus equipamentos



Mão de obra de todo o trabalho é feito pela equipe própria da BioWatts



Ligação na rede de energia local e homologação conforme LEI 14.300 e REN 1.059 para funcionamento do sistema



Monitoramento 24h da geração do sistema

DADOS DO LOCAL

CATEGORIA DE PROJETO:	Licitação
ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO:	Telhado
DISJUNTOR MÍN. NECESSÁRIO:	200 A
TENSÃO DO ATENDIMENTO:	Trifásico (127/220 V)
ORIENTAÇÃO CONSIDERADA:	L/O

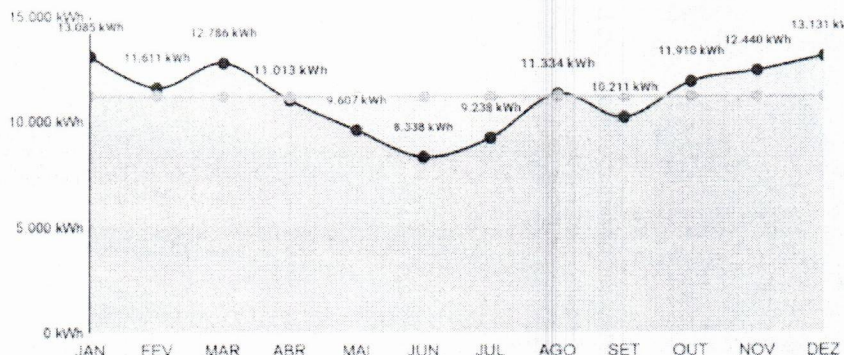
SISTEMA PERSONALIZADO PARA VOCÊ

MÓDULOS:	JINERGY 590W
QUANTIDADE:	175 Módulos
ÁREA ESTIMADA:	525 m ²
INVERSOR:	1 inversor PHB75K-SMT
O inversor suporta uma quantidade máxima recomendada de:	175 Módulos (a diferença de módulos não está inclusa no orçamento)

SISTEMA PERSONALIZADO PARA VOCÊ

A linha azul representa a sua geração média, mês a mês.

A linha laranja representa a o seu consumo médio que o sistema poderá abater.



SEU CONSUMO MÉDIO 11200 kWh

SUA ECONOMIA EM 30 ANOS

R\$ 4.445.905,00

PRODUÇÃO COM A BOWATTS 11225 kWh

EM 30 ANOS VOCÊ TERÁ

17x o valor investido

** Valores com base na irradiação coletada conforme data de elaboração deste documento. Fonte: CRESESB, 24/01/2025. **O cálculo prevê 100% de simultaneidade energética, depreciação anual do módulo e reajuste tarifário de 10% até o 10º ano.



www.biowatts.com.br



45 3037-4580




45 9 9103-4580


VALORES

OPÇÃO GERAÇÃO RECOMENDADA	MÓDULO	JINERGY 590W		
	INVERSOR	1 inversor PHB75K-SMT		
	ESTRUTURA	Telhado		
	MONITORAMENTO	INCLUSO	HOMOLOGAÇÃO	INCLUSO
TOTAL				R\$ 258.800,00
OPÇÃO GERAÇÃO MAXIMIZADA	MÁXIMO DE MÓDULOS	175 Módulos		
	TOTAL			

POR QUE FECHAR COM A BIOWATTS

	INVERSORES	MÓDULOS	MÃO DE OBRA
GARANTIA	10 ANOS FORNECIDOS PELA PELA FABRICANTE	12 ANOS - Defeitos de fabricação PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO 30 ANOS - 87% da Potência nominal	1 ANOS DIRETO COM A BIOWATTS

SEGURANÇA	 <p>Por que a BioWatts não trabalha com equipe terceirizada, nossos montadores são funcionários da BioWatts, devidamente uniformizados para você ter mais segurança em quem entra na sua propriedade durante instalação do seu sistema fotovoltaico.</p>
-----------	---

AGILIDADE	 <p>Temos a instalação mais rápida do Brasil por conta da nossa metodologia de trabalho, com a BioWatts antes você começar a economizar.</p>
-----------	---

RETORNO FINANCEIRO	<p>Por que com a BioWatts, você não só gera economia, você gera capital, com o nosso sistema fotovoltaico instalado o seu retorno financeiro acontecerá em:</p> <p>2 anos</p> <hr/> <p>Em 30 anos mantendo essa taxa de retorno o sistema lhe poupará aproximadamente:</p> <p>R\$ 4.445.905,00</p> <hr/> <p>Já pensou aplicar na poupança essa economia, em 30 anos com um rendimento de 6,167% você iria ganhar:</p> <p>R\$ 1.558.298,00</p>
--------------------	--

** O cálculo considerou 100% de simultaneidade (energia gerada consumida instantaneamente), redução anual da eficiência do módulo conforme o datasheet e reajuste tarifário de 10% ao ano até o 10º ano, com maior economia caso o reajuste continue após esse período.



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para verificar formas de pagamento, agende uma visita ou entre em contato direto conosco, iremos estudar as melhores formas de pagamento para o seu sistema, isso por que o é possível realizar um financiamento ou então acessar condições especiais que variam diariamente.



A partir da aceitação do orçamento, o vendedor é o principal contato e conduzirá todo o processo até o pagamento, após o pagamento, a equipe interna de pós-venda assumirá a responsabilidade da sua instalação, se tornando o contato principal para esclarecimentos de dúvidas, isso por estar próximo da equipe de produção e instalação, agilizando o seu atendimento.

PÓS-VENDA (45) 99115-4580

A proposta é válida até: 24/01/2025

Após o vencimento, a proposta poderá sofrer alterações na precificação.

ALERTA - NUNCA PAGUE QUALQUER VALOR A TERCEIROS! SOMENTE EM CONTAS BLOWATTS.

TERMO DE CIÊNCIA

TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA VISTORIA E INÍCIO DE PROJETOS DE DISPOSIÇÃO DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS

O **Contratante** dá ciência das condições postas em orçamento, devidamente assinado e discutido entre as partes, autorizando visita técnica, caso engenharia da **Contratada** julgue necessária, a emissão de contrato de compra e venda e projeto para disposição dos módulos fotovoltaicos.

O **Contratante** assume que em caso de desistência da proposta comercial apresentada e assinada pelo **Contratante**, o mesmo arcará com os custos de vistoria e projeto, sendo este o montante de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), sendo entregue para o **Contratante** o croqui da disposição de módulos levantados pela engenharia.

Caso após a desistência, num próximo momento o **Contratante** queira dar sequência no mesmo projeto, os custos de validação da engenharia serão descontados do orçamento, uma vez que já foram pagos.

Este termo foi discutido entre as partes e qualquer dúvida ou controvérsia que se originar, em relação ao presente instrumento, inclusive, mas não se limitando, a sua validade, interpretação e cumprimento, serão resolvidos pelo foro da comarca de Cascavel - PR, com expressa exclusão de qualquer outro foro ou juízo, por mais privilegiada que seja.

Por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente termo. O **Contratante** declara estar ciente dos termos acima, concordando com a taxa de vistoria e deslocamento em caso de desistência.

PEDRO TOCHETTO
CEO

José Lucas da Silva
CONSULTOR ESPECIALISTA

POSTO DE SAUDE - SANTO EXPEDITO



www.biowatts.com.br



45 3037-4580



45 9 9103-4580

BIOWATTS

ENERGIA SOLAR

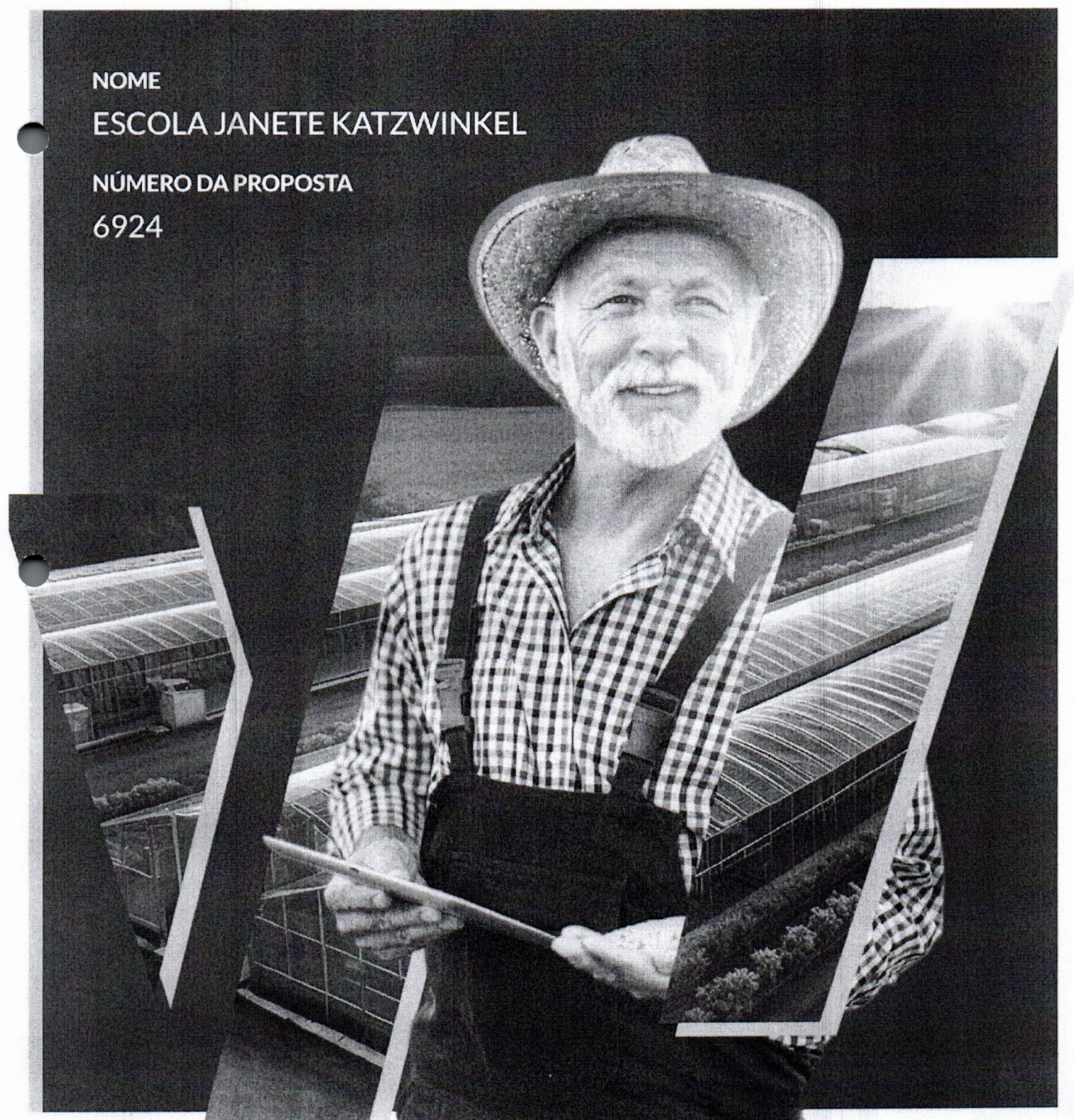
PARCEIRA DO
AGRO, PARCEIRA
DA ECONOMIA

NOME

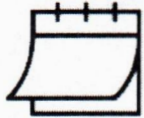
ESCOLA JANETE KATZWINKEL

NÚMERO DA PROPOSTA

6924



A BIOWATTS



Somos especialistas, à **11 ANOS** trabalhando com energia renovável



Já são mais de **1200 usinas** instaladas pelo Brasil e mais de **87 mil módulos** instalados



Somos responsáveis de ter gerado uma **economia** de mais de **R\$ 67 milhões de reais**



Possuímos um alto índice de satisfação, mais de **98%** de **clientes satisfeitos** e que nos indicam.



Fomos reconhecidos com o prêmio de melhor **Instalação Rural** na **América Latina** pela



Metodologia própria de trabalho, com isso temos a **instalação mais rápida do Brasil**

Solar
Jinko

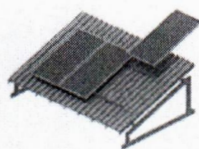
BIOWATTS
EXPRESS

O QUE VOCÊ ESTÁ CONTRATANDO?

Muito mais do que somente placas e inversores, você está contratando a nossa expertise e mão de obra capacitada, assim te entregando o melhor projeto e também a melhor instalação, isso com a garantia de longevidade do sistema.



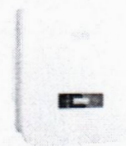
Projeto e dimensionamento do sistema. Com ART certificada pelo CREA.



Dimensionamento com base na estrutura do local de instalação



Os módulos solares, já calculados de acordo com o consumo



Inversor, aparelho que realiza a conversão da energia gerada em corrente alternada



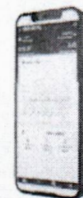
Quadro de proteção para garantir a segurança dos seus equipamentos



Mão de obra de todo o trabalho é feito pela equipe própria da BioWatts



Ligação na rede de energia local e homologação conforme LEI 14.300 e REN 1.059 para funcionamento do sistema



Monitoramento 24h da geração do sistema



www.biowatts.com.br



45 3037-4580



45 9 9103-4580

DADOS DO LOCAL

CATEGORIA DE PROJETO:	Licitação
ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO:	Telhado
DISJUNTOR MÍN. NECESSÁRIO:	117 A
TENSÃO DO ATENDIMENTO:	Trifásico (127/220 V)
ORIENTAÇÃO CONSIDERADA:	L/O

SISTEMA PERSONALIZADO PARA VOCÊ

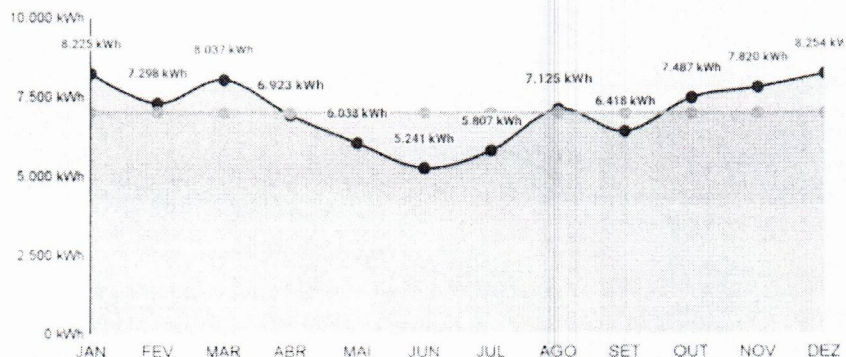
MÓDULOS:	JINERGY 590W
QUANTIDADE:	110 Módulos
ÁREA ESTIMADA:	330 m ²
INVERSOR:	1 inversor PHB9000F-DT e 1 inversor PHB35KS-MT
O inversor suporta uma quantidade máxima recomendada de:	110 Módulos (a diferença de módulos não está inclusa no orçamento)

SISTEMA PERSONALIZADO PARA VOCÊ

A linha azul representa a sua geração média, mês a mês.



A linha laranja representa a o seu consumo médio que o sistema poderá abater.



SEU CONSUMO MÉDIO 7000 kWh

SUA ECONOMIA EM 30 ANOS R\$ 2.765.635,00

PRODUÇÃO COM A BLOWATTS 7056 kWh

EM 30 ANOS VOCÊ TERÁ 16x o valor investido

** Valores com base na irradiação coletada conforme data de elaboração deste documento. Fonte: CREDES/SB 24/01-2025. **O cálculo prevê 100% de simultaneidade energética, depreciação anual do módulo e reajuste tarifário de 10% até o 10º ano.



www.biowatts.com.br



45 3037-4580



45 9 9103-4580


VALORES


OPÇÃO GERAÇÃO RECOMENDADA	MÓDULO	JINERGY 590W		
	INVERSOR	1 inversor PHB9000F-DT e 1 inversor PHB35K5-MT		
	ESTRUTURA	Telhado		
	MONITORAMENTO	INCLUSO	HOMOLOGAÇÃO	INCLUSO
TOTAL				R\$ 171.500,00

OPÇÃO GERAÇÃO MAXIMIZADA	MÁXIMO DE MÓDULOS	110 Módulos	
	TOTAL		

POR QUE FECHAR COM A BIOWATTS

	INVERSORES	MÓDULOS	MÃO DE OBRA
GARANTIA	10 ANOS FORNECIDOS PELA PELA FABRICANTE	12 ANOS - Defeitos de fabricação PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO 30 ANOS - 87% da Potência nominal	1 ANOS DIRETO COM A BIOWATTS

SEGURANÇA	 <p>Por que a BioWatts não trabalha com equipe terceirizada, nossos montadores são funcionários da BioWatts, devidamente uniformizados para você ter mais segurança em quem entra na sua propriedade durante instalação do seu sistema fotovoltaico.</p>
-----------	---

AGILIDADE	 <p>Temos a instalação mais rápida do Brasil por conta da nossa metodologia de trabalho, com a BioWatts antes você começar a economizar.</p>
-----------	---

RETORNO FINANCEIRO	<p>Por que com a BioWatts, você não só gera economia, você gera capital, com o nosso sistema fotovoltaico instalado o seu retorno financeiro acontecerá em:</p> <p>Em 30 anos mantendo essa taxa de retorno o sistema lhe poupará aproximadamente:</p> <p>Já pensou aplicar na poupança essa economia, em 30 anos com um rendimento de 6,167% você iria ganhar:</p>	<p>3 anos e 10 meses</p> <p>R\$ 2.765.635,00</p> <p>R\$ 1.032.643,00</p>
--------------------	---	---

** O cálculo considerou 100% de simultaneidade (energia gerada consumida instantaneamente), redução anual da eficiência do módulo conforme o datasheet e reajuste tarifário de 10% ao ano até o 10º ano, com maior economia caso o reajuste continue após esse período.



www.biowatts.com.br



45 3037-4580



45 9 9103-4580

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para verificar formas de pagamento, agende uma visita ou entre em contato direto conosco, iremos estudar as melhores formas de pagamento para o seu sistema, isso por que o é possível realizar um financiamento ou então acessar condições especiais que variam diariamente.



A partir da aceitação do orçamento, o vendedor é o principal contato e conduzirá todo o processo até o pagamento, após o pagamento, a equipe interna de pós-venda assumirá a responsabilidade da sua instalação, se tornando o contato principal para esclarecimentos de dúvidas, isso por estar próximo da equipe de produção e instalação, agilizando o seu atendimento.

PÓS-VENDA (45) 99115-4580

A proposta é válida até: 24/01/2025

Após o vencimento, a proposta poderá sofrer alterações na precificação.

ALERTA - NUNCA PAGUE QUALQUER VALOR A TERCEIROS! SOMENTE EM CONTAS BLOWATTS.

TERMO DE CIÊNCIA

TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA VISTORIA E INÍCIO DE PROJETOS DE DISPOSIÇÃO DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS

O **Contratante** dá ciência das condições postas em orçamento, devidamente assinado e discutido entre as partes, autorizando visita técnica, caso engenharia da **Contratada** julgue necessária, a emissão de contrato de compra e venda e projeto para disposição dos módulos fotovoltaicos.

O **Contratante** assume que em caso de desistência da proposta comercial apresentada e assinada pelo **Contratante**, o mesmo arcará com os custos de vistoria e projeto, sendo este o montante de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), sendo entregue para o **Contratante** o croqui da disposição de módulos levantados pela engenharia.

Caso após a desistência, num próximo momento o **Contratante** queira dar sequência no mesmo projeto, os custos de validação da engenharia serão descontados do orçamento, uma vez que já foram pagos.

Este termo foi discutido entre as partes e qualquer dúvida ou controvérsia que se originar, em relação ao presente instrumento, inclusive, mas não se limitando, a sua validade, interpretação e cumprimento, serão resolvidos pelo foro da comarca de Cascavel - PR, com expressa exclusão de qualquer outro foro ou juízo, por mais privilegiada que seja.

Por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente termo. O **Contratante** declara estar ciente dos termos acima, concordando com a taxa de vistoria e deslocamento em caso de desistência.

PEDRO TOCHETTO
CEO

José Lucas da Silva
CONSULTOR ESPECIALISTA

ESCOLA JANETE KATZWINKEL



www.biowatts.com.br



45 3037-4580



45 9 9103-4580

BIOWATTS

ENERGIA SOLAR

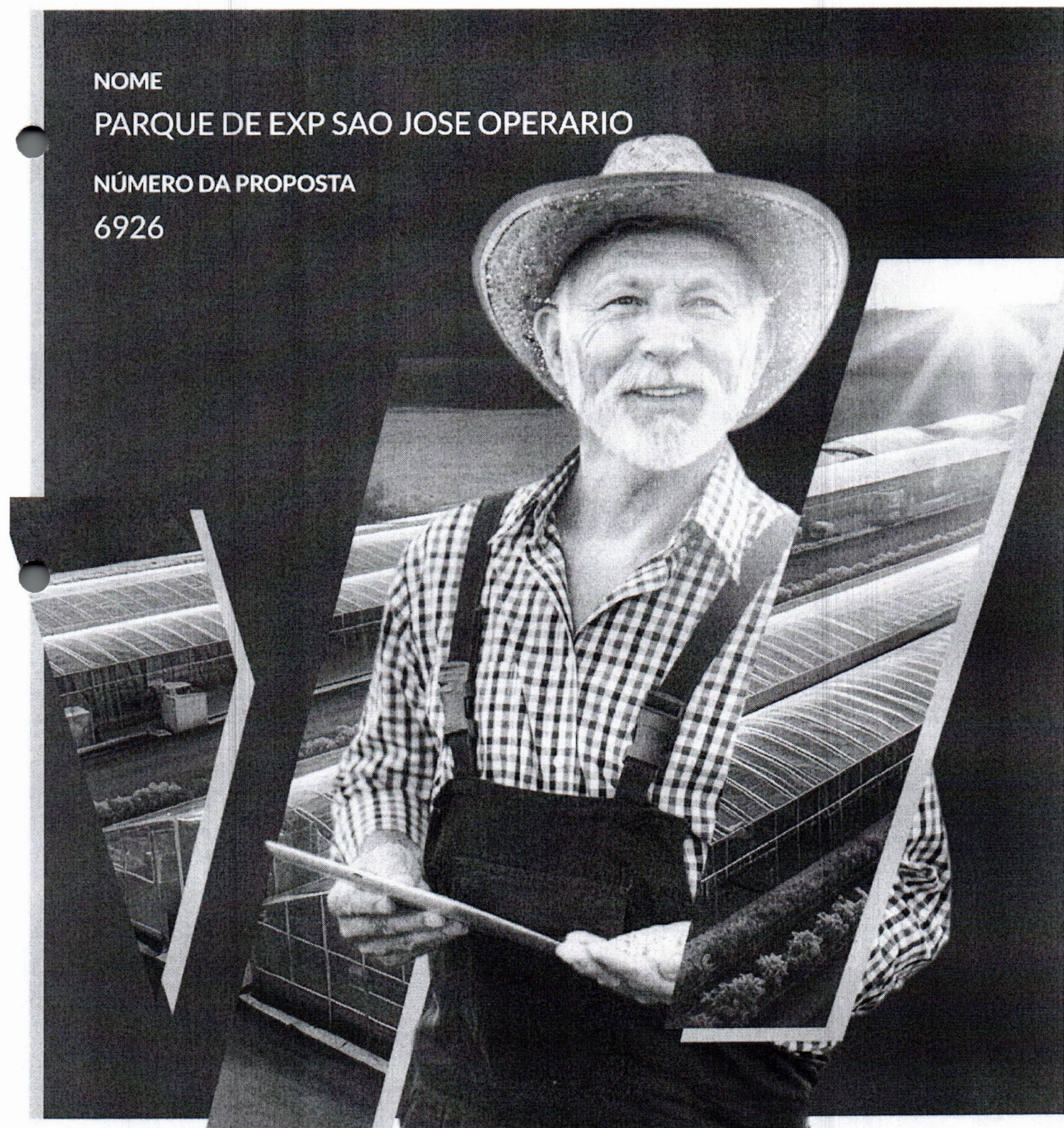
PARCEIRA DO
AGRO, PARCEIRA
DA ECONOMIA

NOME

PARQUE DE EXP SAO JOSE OPERARIO

NÚMERO DA PROPOSTA

6926



A BLOWATTS



Somos especialistas, à **11 ANOS** trabalhando com energia renovável



Já são mais de **1200 usinas** instaladas pelo Brasil e mais de **87 mil módulos** instalados



Somos responsáveis de ter gerado uma **economia** de mais de **R\$ 67 milhões de reais**



Possuímos um alto índice de satisfação, mais de **98%** de **clientes satisfeitos** e que nos indicam.



Fomos reconhecidos com o prêmio de melhor **Instalação Rural** na **América Latina** pela



Metodologia própria de trabalho, com isso temos a **instalação mais rápida do Brasil**

Solar
Jinko

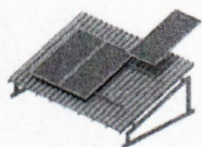
BIOWATTS
EXPRESS

O QUE VOCÊ ESTÁ CONTRATANDO?

Muito mais do que somente placas e inversores, você está contratando a nossa expertise e mão de obra capacitada, assim te entregando o melhor projeto e também a melhor instalação, isso com a garantia de longevidade do sistema.



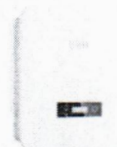
Projeto e dimensionamento do sistema. Com ART certificada pelo CREA.



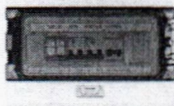
Dimensionamento com base na estrutura do local de instalação



Os módulos solares, já calculados de acordo com o consumo



Inversor, aparelho que realiza a conversão da energia gerada em corrente alternada



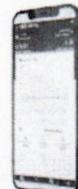
Quadro de proteção para garantir a segurança dos seus equipamentos



Mão de obra de todo o trabalho é feito pela equipe própria da BioWatts



Ligação na rede de energia local e homologação conforme LEI 14.300 e REN 1.059 para funcionamento do sistema



Monitoramento 24h da geração do sistema

DADOS DO LOCAL

CATEGORIA DE PROJETO:	Licitação
ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO:	Telhado
DISJUNTOR MÍN. NECESSÁRIO:	93 A
TENSÃO DO ATENDIMENTO:	Trifásico (127/220 V)
ORIENTAÇÃO CONSIDERADA:	L/O

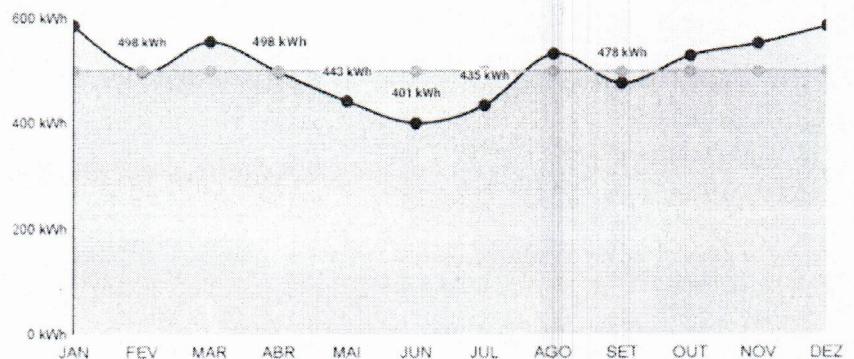
SISTEMA PERSONALIZADO PARA VOCÊ

MÓDULOS:	JINERGY 590W
QUANTIDADE:	96 Módulos
ÁREA ESTIMADA:	288 m ²
INVERSOR:	1 inversor PHB35KS-MT
O inversor suporta uma quantidade máxima recomendada de:	96 Módulos (a diferença de módulos não está inclusa no orçamento)

SISTEMA PERSONALIZADO PARA VOCÊ

A linha azul representa a sua geração média, mês a mês.

A linha laranja representa a o seu consumo médio que o sistema poderá abater.



SEU CONSUMO MÉDIO 6100 kWh

SUA ECONOMIA EM 30 ANOS R\$ 2.412.928,00

PRODUÇÃO COM A BIOWATTS 6157 kWh

EM 30 ANOS VOCÊ TERÁ 16x o valor investido

** Valores com base na irradiação coletada conforme data de elaboração deste documento. Fonte: CRESESB, 24/01/2025 **O cálculo prevê 100% de simultaneidade energética, depreciação anual do módulo e reajuste tarifário de 10% até o 10º ano



www.biowatts.com.br



45 3037-4580





45 9 9103-4580

VALORES

OPÇÃO GERAÇÃO RECOMENDADA	MÓDULO	JINERGY 590W		
	INVERSOR	1 inversor PHB35K5-MT		
	ESTRUTURA	Telhado		
	MONITORAMENTO	INCLUSO	HOMOLOGAÇÃO	INCLUSO
TOTAL				R\$ 143.500,00
OPÇÃO GERAÇÃO MAXIMIZADA	MÁXIMO DE MÓDULOS	96 Módulos		
	TOTAL			

POR QUE FECHAR COM A BIOWATTS

GARANTIA	INVERSORES 10 ANOS FORNECIDOS PELA PELA FABRICANTE	MÓDULOS 12 ANOS - Defeitos de fabricação PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO 30 ANOS - 87% da Potência nominal	MÃO DE OBRA 1 ANOS DIRETO COM A BIOWATTS
SEGURANÇA	 Por que a BioWatts não trabalha com equipe terceirizada, nossos montadores são funcionários da BioWatts, devidamente uniformizados para você ter mais segurança em quem entra na sua propriedade durante instalação do seu sistema fotovoltaico.		
AGILIDADE	 Temos a instalação mais rápida do Brasil por conta da nossa metodologia de trabalho, com a BioWatts antes você começar a economizar.		
RETORNO FINANCEIRO	Por que com a BioWatts, você não só gera economia, você gera capital, com o nosso sistema fotovoltaico instalado o seu retorno financeiro acontecerá em:		3 anos e 11 meses
	Em 30 anos mantendo essa taxa de retorno o sistema lhe poupará aproximadamente:		R\$ 2.412.928,00
	Já pensou aplicar na poupança essa economia, em 30 anos com um rendimento de 6,167% você iria ganhar:		R\$ 864.048,00

** O cálculo considerou 100% de simultaneidade (energia gerada consumida instantaneamente), redução anual da eficiência do módulo conforme o datasheet e reajuste tarifário de 10% ao ano até o 10º ano, com maior economia caso o reajuste continue após esse período.



www.biowatts.com.br



45 3037-4580



45 9 9103-4580

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para verificar formas de pagamento, agende uma visita ou entre em contato direto conosco, iremos estudar as melhores formas de pagamento para o seu sistema, isso por que o é possível realizar um financiamento ou então acessar condições especiais que variam diariamente.



A partir da aceitação do orçamento, o vendedor é o principal contato e conduzirá todo o processo até o pagamento, após o pagamento, a equipe interna de pós-venda assumirá a responsabilidade da sua instalação, se tornando o contato principal para esclarecimentos de dúvidas, isso por estar próximo da equipe de produção e instalação, agilizando o seu atendimento.

PÓS-VENDA (45) 99115-4580

A proposta é válida até: 24/01/2025

Após o vencimento, a proposta poderá sofrer alterações na precificação.

ALERTA - NUNCA PAGUE QUALQUER VALOR A TERCEIROS! SOMENTE EM CONTAS BIEWATTS.

TERMO DE CIÊNCIA

TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA VISTORIA E INÍCIO DE PROJETOS DE DISPOSIÇÃO DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS

O **Contratante** dá ciência das condições postas em orçamento, devidamente assinado e discutido entre as partes, autorizando visita técnica, caso engenharia da **Contratada** julgue necessária, a emissão de contrato de compra e venda e projeto para disposição dos módulos fotovoltaicos.

O **Contratante** assume que em caso de desistência da proposta comercial apresentada e assinada pelo **Contratante**, o mesmo arcará com os custos de vistoria e projeto, sendo este o montante de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), sendo entregue para o **Contratante** o croqui da disposição de módulos levantados pela engenharia.

Caso após a desistência, num próximo momento o **Contratante** queira dar sequência no mesmo projeto, os custos de validação da engenharia serão descontados do orçamento, uma vez que já foram pagos.

Este termo foi discutido entre as partes e qualquer dúvida ou controvérsia que se originar, em relação ao presente instrumento, inclusive, mas não se limitando, a sua validade, interpretação e cumprimento, serão resolvidos pelo foro da comarca de Cascavel - PR, com expressa exclusão de qualquer outro foro ou juízo, por mais privilegiada que seja.

Por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente termo. O **Contratante** declara estar ciente dos termos acima, concordando com a taxa de vistoria e deslocamento em caso de desistência.

PEDRO TOCHETTO
CEO

José Lucas da Silva
CONSULTOR ESPECIALISTA

PARQUE DE EXP SAO JOSE OPERARIO



www.biowatts.com.br

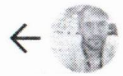


45 3037-4580



45 9 9103-4580

10:57



Tarlan

visto por último hoje às 10:53

21 de janeiro de 2025

Boa tarde 14:06 ✓✓

Falo do Município de Capanema/
PR. Em abril de **2024** a empresa de
você nos encaminhou um pedido de
orçamento de instalação de placas
solares 14:08 ✓✓

Gostaria de verificar se o valor
permane o mesmo ou se sofreu
alteração 14:08 ✓✓



Anexo_M
Sol_-_ORCAMENTO_FV_ITAIPU_-...
3 páginas • 260 kB • PDF

Anexo_M
Sol_-_ORCAMENTO_FV_ITAIPU_-
CAPANEMA_assinado.pdf 14:08 ✓✓

Mensagem



10:57



Tarlan

visto por último hoje às 10:53

permane o mesmo ou se sofreu
alteração 14:08 ✓✓



Anexo_M
Sol_-_ORCAMENTO_FV_ITAIPU_-...
3 páginas • 260 kB • PDF

Anexo_M
Sol_-_ORCAMENTO_FV_ITAIPU_-
CAPANEMA_assinado.pdf 14:08 ✓✓

Boa tarde tudo bem? 16:58

Vamos refazer o orçamento 16:58

Posso encaminhar por aqui mesmo? 16:58

Pode sim 17:07 ✓✓

23 de janeiro de 2025

Mensagem



10:58

Tarlan
visto por último hoje às 10:53

Pode sim 17:07 ✓✓

23 de janeiro de 2025

Bom dia.
Será que vocês conseguem
confirmar o preço ainda hoje?

09:12 ✓✓



Pode ser para amanhã 10:52 ✓✓



Gostaríamos apenas de confirmar se
o preço apresentado ano passado
alterou ou continua o mesmo para
darmos seguimento na contratação

11:07 ✓✓

Podemos aquardar até amanhã essa

Mensagem



10:58

Tarlan
visto por último hoje às 10:53

Podemos aguardar até amanhã essa
confirmação, mas se conseguisse
confirmar ainda hoje já daríamos
sequência no processo 11:08 ✓✓

Boa tarde 13:43

Como assim contratação? Seria
dispensa de licitação? 13:43

Não, será licitado via pregão 13:55 ✓✓

Entendido 14:06

24 de janeiro de 2025

Encaminhada

MS L

M. Sol. Energia e Engenharia
CNPJ: 06.813.023/0001-44
Cav. Brasília: (61) 3.2074-1212
E-mail: atendimento@msl.com.br

ORÇAMENTO 2404023

Cliente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Município de Capivari
PIB

2404023_-_ORÇAMENTO_FV_ITAI
PU_-_CAPANEMA_assinado.pdf

3 páginas • 259 kB • PDF

10:59

Mensagem



10:58

Tarlan
visto por último hoje às 10:53

dispensa de licitação? 13:43

Não, será licitado via pregão 13:55 ✓✓

Entendido 14:06

24 de janeiro de 2025

Encaminhada

MS L

M. Sol. Energia e Engenharia
CNPJ: 06.813.023/0001-44
Cav. Brasília: (61) 3.2074-1212
E-mail: atendimento@msl.com.br

ORÇAMENTO 2404023

Cliente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Município de Capivari
PIB

2404023_-_ORÇAMENTO_FV_ITAI
PU_-_CAPANEMA_assinado.pdf

3 páginas • 259 kB • PDF

10:59

Bom dia 11:27

Aqui o orçamento 11:27

Obrigado 11:27

Obrigada! 11:30 ✓✓

Mensagem



ORÇAMENTO 2404023

Cliente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Município de Capanema - PR

Introdução

A empresa M Sol Energia e Engenharia vem cordialmente apresentar este orçamento para a implantação de geradores fotovoltaico para a Prefeitura Municipal de Capanema – PR, com objetivo de promover a sustentabilidade ambiental e reduzir custos operacionais.

Descrição do Projeto

O projeto consiste na instalação de 4 (quatro) geradores fotovoltaico em edificações da Prefeitura Municipal. Serão utilizados equipamentos de acordo com as exigências estabelecidas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**GERADOR FOTOVOLTAICO 70,20 KWP TRIFÁSICO 220 V**

COMPONENTES	QTDE
MÓDULOS ASTRONERGY 585W – N-TYPE TIER 1 EFICIÊNCIA 22,60% MONOFACIAL	120
INVERSOR NANSEN 60KW LV – TRIFÁSICO 220V	1
KIT ESTRUTURA FIBROCIMENTO	1
MATERIAIS CA, INFRAESTRUTURA, PROJETOS, EXECUÇÃO, COMISSIONAMENTO, TREINAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO	1

ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL

GERADOR FOTOVOLTAICO 70,20 KWP TRIFÁSICO 220 V	
COMPONENTES	QTDE
MÓDULOS ASTRONERGY 585 W – N- TYPE TIER 1 EFICIÊNCIA 22,60% MONOFACIAL	120
INVERSOR NANSEN 60KW LV – TRIFÁSICO 220V	1
KIT ESTRUTURA FIBROCIMENTO	1
MATERIAIS CA, INFRAESTRUTURA, PROJETOS, EXECUÇÃO, COMISSONAMENTO, TREINAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO	1

PARQUE DE EXPOSIÇÕES ÂRMANDIO GUERRA

GERADOR FOTOVOLTAICO 70,20 KWP TRIFÁSICO 220 V	
COMPONENTES	QTDE
MÓDULOS ASTRONERGY 585 W – N- TYPE TIER 1 EFICIÊNCIA 22,60% MONOFACIAL	120
INVERSOR NANSEN 60KW LV – TRIFÁSICO 220V	1
KIT ESTRUTURA FIBROCIMENTO	1
MATERIAIS CA, INFRAESTRUTURA, PROJETOS, EXECUÇÃO, COMISSONAMENTO, TREINAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO	1

PARQUE DE MÁQUINAS ETELVINO BIAZUSSI

GERADOR FOTOVOLTAICO 70,20 KWP TRIFÁSICO 220 V	
COMPONENTES	QTDE
MÓDULOS ASTRONERGY 585 W – N- TYPE TIER 1 EFICIÊNCIA 22,60% MONOFACIAL	120
INVERSOR NANSEN 60KW LV – TRIFÁSICO 220V	1
KIT ESTRUTURA FIBROCIMENTO	1
MATERIAIS CA, INFRAESTRUTURA, PROJETOS, EXECUÇÃO, COMISSONAMENTO, TREINAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO	1

INVESTIMENTO TOTAL

R\$ 844.400,00

Considerações

O sistema aqui proposto tem possibilidade de ser adequado conforme a necessidade e interesse do cliente, visando sempre a satisfação, excelência e qualidade nos serviços executados. Todos os itens utilizados para a instalação do sistema de geração solar fotovoltaica são homologados e adequados à ANEEL, bem como os projetos são elaborados em conformidade com as resoluções normativas da ANEEL, normas técnicas ABNT e normas técnicas estabelecidas pela concessionária de energia elétrica.

Proposta válida por **5 dias** a partir da data desta, sujeita à confirmação.

Capanema, 23 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAICON SALVADOR
Data: 23/01/2025 22:43:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

M Sol Energia e Engenharia
CNPJ: 38.613.023/0001-44

10:59



+55 45 93505-0379
online



21 de janeiro de 2025

As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Boa tarde 14:55 ✓✓

Boa tarde tudo bem? 14:56

Em abril de **2024** a empresa de vocês nos encaminhou um pedido de orçamento de instalação de placas solares 14:57 ✓✓

Gostaria de verificar se o valor permanece o mesmo ou se sofreu alteração 14:57 ✓✓

Entendi 14:57

Mensagem



10:59



+55 45 93505-0379
online



Anexo_Proposta MUNICIPIO DE CAPANEMA PR - Flo Forte.pdf
6 páginas • 1,1 MB • PDF 14:58 ✓✓

Vou cotar novamente 14:58

Esse foi o orçamento enviado 14:58 ✓✓

Se o valor continua o mesmo, só me confirma que usaremos o mesmo 14:58 ✓✓

blz, mas não sei dizer terei que cotar novamente 14:59

Tudo bem 15:00 ✓✓

Mensagem



10:59



+55 45 93505-0379
online



ESSE FOI O ORÇAMENTO ENVIADO 14:58 ✓✓

Se o valor continua o mesmo, só me confirma que usaremos o mesmo 14:58 ✓✓

blz, mas não sei dizer terei que cotar novamente 14:59

Tudo bem 15:00 ✓✓

22 de janeiro de 2025

Proposta MUNICIPIO DE CAPANEMA PR N TYPE GS 259,...
6 páginas • 872 KB • PDF 12:29

Boa tarde 12:30

Segue o orçamento 12:30

Mensagem





FIO FORTE SOLAR

Proposta Comercial Sistema de Energia Solar

Elaborada para MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CAPANEMA - PR

Nome do Responsável: SIMONE

Telefone do Responsável: (46) 2603-0333

Nº da Proposta: #01432

Projeto e Instalação

As características locais da propriedade onde será feita a instalação do sistema fotovoltaico são de extrema importância para a condução do projeto. É necessário realizar um estudo a fim de se verificar a presença de características indesejáveis para a instalação do sistema no local. A ocorrência de sombreamentos nos painéis fotovoltaicos acarreta na redução da energia gerada, e, portanto, compromete a eficiência do sistema fotovoltaico. Também é importante verificar a orientação geográfica da construção para assegurar a melhor disposição dos painéis, de modo que o sistema opere de maneira otimizada.



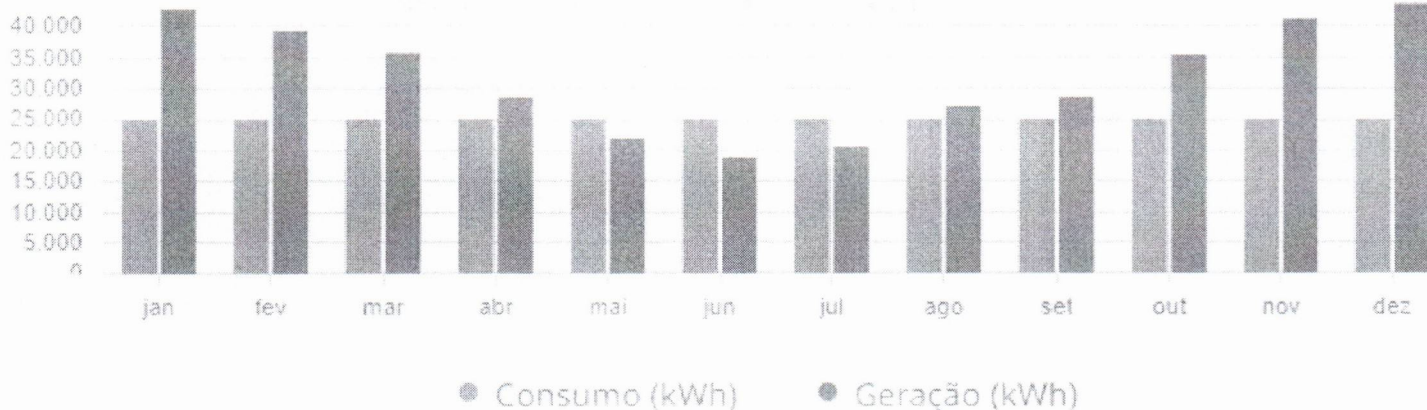
Consumo médio mensal de energia:	25.000,00 kWh/mês
Consumo médio anual de energia:	300.000,00 kWh/ano
Geração média mensal estimada:	31.947,08 kWh/mês
Geração média anual estimada:	383.364,95 kWh/ano

Informações do Sistema

As principais informações do sistema proposto estão indicadas nesta seção.

Potência do sistema:	259,92 kWp
Área mínima requerida:	1.447,23 m ²
Peso distribuído dos módulos:	8,51 kg/m ²
Vida útil do sistema:	25 a 35 Anos

Consumo X Geração



Lista de Equipamentos

Módulo Fotovoltaico

Fabricante: HONOR SOLAR
N TYPE 570W

Potência: 570 Wp

Garantia (defeitos): 12 Anos

Garantia (eficiência): 30 Anos

Quantidade: 456

Inversor

DEYE ON GRID SUN-50K-G-LV 220V TRIFÁSICO

Fabricante: DEYE

Potência: 50.000 W

Garantia (defeitos): 10 Anos

Monitoramento: Wi-Fi

Quantidade: 4

Equipamento Adicional

ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO EM TELHADO METÁLICO/FIBOCIMENTO

Quantidade: 4

Serviços Incluídos

1. Vistoria técnica e projeto elétrico do sistema.
2. Anotação da responsabilidade técnica (ART) do projeto e instalação.
3. Obtenção das licenças junto à concessionária de energia local.
4. Montagem dos módulos fotovoltaicos com estruturas apropriadas para o tipo de telhado/solo.
5. Instalação e montagem elétrica do sistema.
6. Gestão, supervisão e fiscalização da Obra de instalação.
7. Frete incluso de todos equipamentos referentes ao sistema.
8. Documentação personalizada do projeto fotovoltaico.

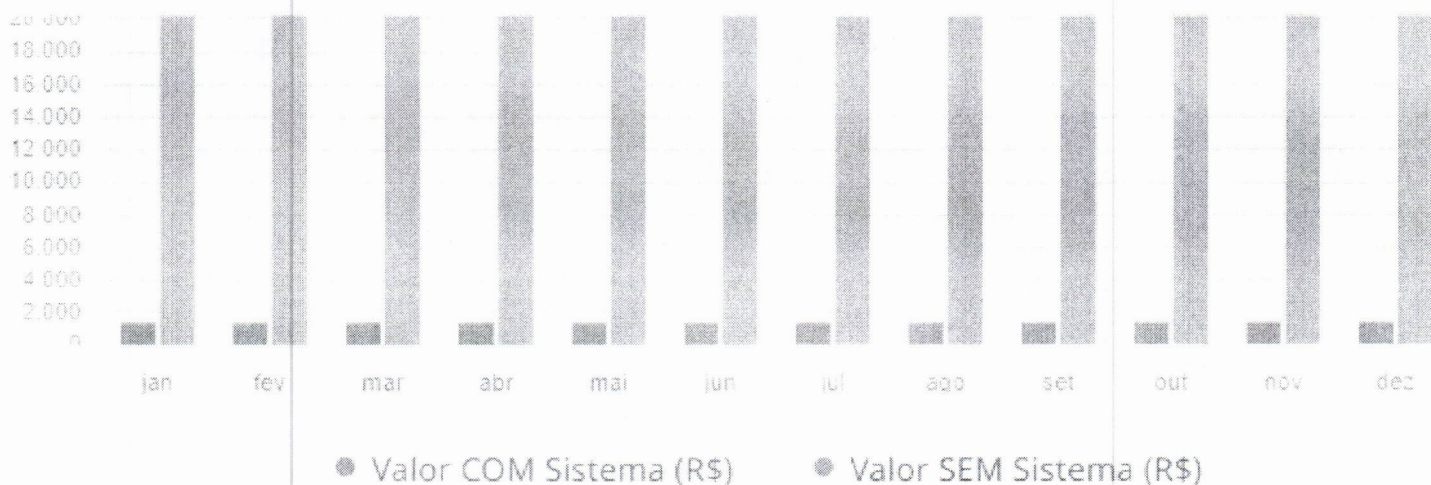
OBS: Não estão inclusos eventuais serviços de alvenaria, reforço estrutural, e/ou alterações na rede de distribuição as quais eventualmente podem ser solicitadas pela concessionária.

Análise Financeira

Neste tópico serão descritas os aspectos financeiros estimados do projeto e da instalação, tais como: economia gerada, preços, formas de pagamento e análise de viabilidade financeira.

Valor médio mensal de energia após instalação:	1.435,17 R\$/mês
Custo estimado do primeiro ano SEM sistema instalado:	242.400,00 R\$/ano
Custo estimado do primeiro ano COM sistema instalado:	17.222,06 R\$/ano
Economia média mensal estimada no primeiro ano:	18.764,83 R\$/mês
Economia total estimada no primeiro ano:	225.177,94 R\$/ano

Primeiro Ano da Fatura de Energia



Valor do sistema:

R\$ 756.330,74

Reajuste anual de energia:

12%

Payback (tempo de retorno):

2 anos e 11 meses

ROI (retorno sobre investimento):

37,29 vezes

TIR (taxa interna de retorno):

41,43 %

Valor kWh Sistema FV:

0,09 R\$/kWh
(R\$ 0,71 de economia por kWh)

Economia total em 25 anos:

R\$ 28.204.391,31

Fluxo de Caixa (Ano x R\$)




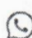
Considerações Finais e Validade

1. Os valores apresentados de geração de energia são estimativas baseadas em informações consultadas no banco de dados do CRESESB, e representam médias mensais e anuais, sendo que a geração varia de acordo com os meses do ano, assim como de acordo com fatores meteorológicos.
2. As estimativas de geração de energia, custos e economia foram baseadas e projetadas de acordo com as informações de consumo apresentadas pelo cliente, o estudo de irradiação solar local e a análise da inflação energética nos últimos anos.
3. O sistema proposto foi projetado considerando-se o atual perfil de consumo do cliente, tal como de acordo com os requisitos apresentados pelo cliente.
4. Por não possuir partes móveis, o sistema não exige manutenção preventiva. Periodicamente (6 meses a 1 ano), é recomendável a limpeza dos módulos fotovoltaicos para otimizar a geração de energia, especialmente em regiões/estações secas.

Esta proposta é válida até **27/01/2025**

Informações da Empresa e Contato

FIO FORTE SOLAR - 43.255.053/0001-66

 (46) 2603-0333 -  (46) 2603-0333

AV BOTUCARIS, 292, SÃO JOSE OPERÁRIO

 @fioforteeletrica  @fiofortesolar

Assinatura da Empresa

Assinatura do Cliente

FIO FORTE SOLAR
43.255.053/0001-66

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ORÇAMENTO DEFINITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA(S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4104501/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

De acordo com a Lei Complementar 14/2022:

Art. 38.

(...)

§ 2º O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos.

(...)

PESQUISA DE PREÇOS

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	69654	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CONJUNTO DE PLACAS DIMENSIONADAS PELO EXECUTOR COM POTÊNCIA SOMADA DE NO MÍNIMO 264 KWP E POTÊNCIA MÍNIMA DO INVERSOR DE 200 KW, A SEREM INSTALADOS EM TELHADOS EXISTENTES DE 4 (QUATRO) LOCAIS DISTINTOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1	UN	708.470,43	708.470,43
VALOR MÁXIMO ESTIMADO					R\$ 708.470,43	

ENERGY SOL SISTEMAS FOTOVOLTAICOS	BIOWATTS ENERGIA SOLAR	M SOL ENERGIA E ENGENHARIA	FIO FORTE SOLAR	MÉDIA DE PREÇOS
593.550,96	639.600,00	844.400,00	RS 756.330,74	RS 708.470,43



Município de Capanema - PR

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Pregão Eletrônico

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4104501/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Em atenção à solicitação de parecer realizada pelo Departamento de Contratações Públicas acerca da existência de dotação(ões) orçamentária(s) para a contratação do objeto acima referido, informamos que a contratação em espeque cumpre o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Ademais, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, cujo pagamento será efetuado por intermédio da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo descrita(s):

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1350	07.006.12.361.1201.2159	1072	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1350	07.006.12.361.1201.2159	1072	4.4.90.51.99.00	Do Exercício

Por oportuno, ressaltamos que o(s) crédito(s) orçamentário(s) serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s) – quando aplicável –, ou pela etapa de empenho.

Isso porque, não obstante haja apontada a existência de créditos orçamentários, a análise da disponibilidade de recursos financeiros para cumprimento da obrigação fica reservada às etapas da despesa acima elencadas, consoante disposto no caput do art. 59 da Lei 5.320, de 17 de março de 1965, observada a possibilidade de frustração na previsão de arrecadação capaz de afetar a cobertura financeira destinada à quitação do contrato.

Por seu turno, não compete à contabilidade o juízo do mérito da contratação quanto à análise e determinação do objeto da compra, cuja decisão é discricionária do Gestor Municipal de cada pasta. Daí a imprescindibilidade de planejamento por parte desses agentes, a fim de que não contraiam despesas sem a devida cobertura financeira dentro do exercício corrente, sob pena de submeter o Fisco a um Déficit Orçamentário e Financeiro.

Destarte, alertamos aos Secretários que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações acima indicadas, poderá haver limitação de empenho e movimentação financeira para realização das despesas correspondentes, por força do § 3º do art. 9º da Lei 101, de 5 de maio de 2000 (LRF).

Os apontamentos realizados neste Parecer ficam vinculados às informações apresentadas no processo em anexo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que eventualmente possam ocorrer durante o trâmite do certame até a formalização da contratação, salvo se as alterações forem formalmente encaminhadas a este Departamento em tempo hábil para emissão de novo parecer.

Devolva-se os autos para diligências posteriores.
É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 07 de fevereiro de 2025.



Vanessa Trento
CRC PR 079544/O-4



Município de Capanema - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/02/2025

Equipiano

Página: 1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	0,00	1.130.912,84	0,00	1.130.912,84
006 - Escolas Municipais	0,00	1.130.912,84	0,00	1.130.912,84
12.261.1201.2159 - Escolas Municipais	0,00	1.130.912,84	0,00	1.130.912,84
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
01350 E 01072 1072/03/59/01/02 IR 4104501/23-Transf.Vol.Públ.Fed-PROGR ITAIPU MAIS ENERGIA-Cta 71078-9	0,00	0,00	0,00	0,00
01350 EA 01072 1072/03/59/01/02 IR 4104501/23-Transf.Vol.Públ.Fed-PROGR ITAIPU MAIS ENERGIA-Cta 71078-9	0,00	1.130.912,84	0,00	1.130.912,84
Total Geral	0,00	1.130.912,84	0,00	1.130.912,84

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/02/2025

Contas de despesa: 1350



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.833, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Designam-se os seguintes servidores como Agentes de Contratação Substitutos e Pregoeiros Substitutos:

- I - Mara Daniele Gambetta;
- II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Mara Daniele Gambetta;
- II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.
- III - Eduardo Vinícius Horbach;
- IV - Tarcis Henrique Sant Anna;
- V - João Antônio Bazzanella Luft;

§ 1º Os servidores mencionados nos incisos do caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto da contratação se tratar de serviços e obras de engenharia, como apoio técnico, caso necessário:

- I - Amanda Pereira de Andrade;
- II - Rubens Luis Rolando Souza.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do



Município de Capanema - PR


procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº **8.721/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 de janeiro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 25/07/24, Edição 1490, Página(s) 3.



Município de Capanema - PR

EDITAL DO PREGÃO Nº 10/2025

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA” Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Neivor Kessler, torna pública a realização deste processo de contratação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1.1. ORGÃO(S) INTERESSADO(S):

1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEINFRA.

1.1.2. Órgão(s) Participante(s): Não se aplica.

1.2. RESUMO DO OBJETO:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4104501/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

1.3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 708.470,43 (Setecentos e oito mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e três centavos).

1.4. MODALIDADE: Pregão.

1.5. FORMA: Eletrônico.

1.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

1.7. PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES) UTILIZADO(S) NESTE PROCESSO:

1.7.1. Não se Aplica.

1.8. PARTICIPAÇÃO: Ampla Concorrência.

1.9. DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 26/02/2025 as 08h30m

UASG: 987487- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Local eletrônico da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

1.10. PREGOEIRO(A): Roselia Kriger Becker Pagani.

1.11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e, de forma subsidiária, a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006.



Município de Capanema - PR

2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no subitem 1.2 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
**www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>**
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da contratação descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e (CATSERV) ou as especificações constantes deste Edital, seus anexos e Termo de Referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Contratações Públicas pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Edital, ou, ainda, para fins de **impugnação ao Edital**, desde que o faça com antecedência de até **3 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) e encaminhadas, até às 23h59min. da data limite, por e-mail, no endereço eletrônico: *licitacao@capanema.pr.gov.br*
 - 3.1.2. Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, incluindo ou excluindo requisitos ou exigências, ou que implique modificação do Termo de Referência, previamente a redesignação de nova data para a realização da sessão pública, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer.
 - 3.1.5. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 3.2. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo de contratação deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) e encaminhadas, até às 23h59min., **do terceiro dia que anteceder** a data designada para abertura da sessão pública, por e-mail, no endereço eletrônico: *licitacao@capanema.pr.gov.br*
 - 3.2.1. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo.
 - 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os licitantes e a Administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste processo de contratação o licitante cujo ramo de atividade previsto no seu ato constitutivo ou documento equivalente seja compatível com o objeto do presente processo de contratação, desde que cumpra todos os requisitos e condições previstos neste Edital, Termo de Referência e anexos.



Município de Capanema - PR

- 4.1.1. Somente poderão participar deste certame os licitantes que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no subitem 1.8 deste Edital.
- 4.1.2. Independentemente do disposto no subitem 1.8 deste Edital, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e, especialmente, na Lei Complementar Municipal nº 14/2022, mediante apresentação de declaração, conforme modelo anexo a este Edital.
- 4.1.2.1. Nos itens/lotos exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração impedirá o prosseguimento no certame.
- 4.1.2.2. Nos itens/lotos em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na LCM 14/22, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.1.2.3. Para usufruir do tratamento favorecido em razão do Programa Compras Capanema (LCM 14/22), o licitante apresentará a Licença (Álvara) de Funcionamento, certidão ou outro documento válido que comprove que o licitante possui sede ou unidade de atendimento permanente no Município de Capanema, no ramo do objeto da contratação, há, pelo menos, um ano, considerando a data da sessão pública. O(s) documento(s) apresentado(s) para essa finalidade deverão comprovar tanto que a sede do licitante quanto o ramo de atividade empresarial cumprem o requisito temporal, permitindo a apresentação do histórico de alvarás ou as alterações do ato constitutivo/contrato social para o cumprimento da exigência.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 281 da LCM nº 14/22;
 - d) que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) pessoas jurídicas que não cumpram as condições indicadas no subitem 4.1 deste Edital;
 - h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.2.1. Nos certames cujo objeto da contratação seja o **fornecimento simples de bens, sem prestação de serviços**, a pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar do certame, excepcionalmente, desde que consiga demonstrar a capacidade econômica da empresa licitante, sendo exigível, para fins de **qualificação econômico-financeira**, no mínimo, os seguintes documentos:
- a) **balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhada de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste que a empresa possui os índices econômicos adequados e capacidade financeira para cumprir com as obrigações previstas neste edital e anexos, relacionadas com a execução do objeto da contratação e eventuais garantias;
 - b) **certidão** emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (**não apenas a certidão de homologação/deferimento da recuperação judicial**).
- 4.2.2. Em não havendo vedação expressa no Termo de Referência e salvo a hipótese prevista na alínea "a", do subitem 4.2 deste Edital, **poderão participar** deste certame as organizações e



Município de Capanema - PR

entidades do terceiro setor (instituições sem fins lucrativos), respeitadas as seguintes condições:

- a) efetiva existência de nexo entre o objeto da contratação e os objetivos estatutários da instituição sem fins lucrativos.
- b) Quando da contratação de instituição sem fins lucrativos, o serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos profissionais pertencentes aos quadros funcionais da instituição ou deverão possuir vínculo associativo com a instituição.

4.2.3. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência, indicando as regras aplicáveis, poderão participar deste certame peças físicas.

4.3. As vedações indicadas na alínea "a" do subitem 4.2 também são aplicadas:

- a) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- b) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- c) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

4.4. Como requisitos para participação neste processo de contratação, o licitante apresentará as seguintes DECLARAÇÕES (na forma do modelo de Declaração Unificada constante no Anexo III):

- a) de ciência e de concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos;
- b) de ciência e de concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;
- c) de que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso o licitante empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) de que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- e) de que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- f) de que o licitante não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) de que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- h) de que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



Município de Capanema - PR

- i) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- j) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- k) de que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- l) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- m) de que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- n) de que o licitante e seus sócios não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- o) a ciência de que sobre o valor devido ao contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;
- q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” também são aplicadas:
 - (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
 - (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

4.5. Como **requisitos para participação** neste processo de contratação, o licitante indicará as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) e-mail, número de telefone, Whatsapp e Telegram, para que em caso de qualquer comunicação referente ao processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica;
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, o licitante deverá protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado, conforme os dados anteriormente fornecidos;
- d) o(a)(s) responsável(eis) para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, em nome do licitante.

4.6. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA**, de acordo com o disposto no subitem 1.5 desde Edital, além do cumprimento do disposto nos subitens 4.1 a 4.5 acima, o interessado em participar do certame deverá estar com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.



Município de Capanema - PR

- 4.6.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://central.e-sicafweb.com.br/fornecedores/sicafnet.html>, até o dia útil anterior a data da sessão pública de abertura do certame.
- 4.6.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.6.3. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.6.4. Em se tratando de Pregão sob a **FORMA ELETRÔNICA**, como **requisito para participação**, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações exigidas no sistema.
- 4.6.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.6.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na LCM 14/22, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.6.4.3. Para usufruir do tratamento favorecido em razão do Programa Compras Capanema (LCM 14/22), o licitante apresentará a Licença (Álvara) de Funcionamento, certidão ou outro documento válido que comprove que o licitante possui sede ou unidade de atendimento permanente no Município de Capanema, no ramo do objeto da contratação, há, pelo menos, um ano, considerando a data da sessão pública. O(s) documento(s) apresentado(s) para essa finalidade deverão comprovar tanto que a sede do licitante quanto o ramo de atividade empresarial cumprem o requisito temporal, permitindo a apresentação do histórico de alvarás ou as alterações do ato constitutivo/contrato social para o cumprimento da exigência.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, requisito de participação ou das vedações expressas neste item 4, sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, o descredenciamento, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Lei, neste Edital e seus anexos.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**:
- 5.1.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(à) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.
- 5.1.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- 5.1.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
- 5.1.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
- 5.1.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
- 5.1.6. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2022, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade



Município de Capanema - PR

Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

- 5.1.7. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 5.1.8. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.
- 5.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA:**
- 5.2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio **www.comprasnet.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil ou outro formato de acesso permitido pelo sistema.
- 5.2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL:**
- 6.1.1. O processo de contratação tramitará no Departamento de Contratações Públicas, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.
- 6.1.2. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.
- 6.1.3. Todos os documentos exigidos, quando físicos, deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, por meio de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta contratação.
- 6.1.4. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Agente de Contratação, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 6.1.5. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 6.1.6. **Todos os documentos físicos expedidos pelo licitante deverão estar assinados, de forma mecânica, por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do assinante.**
- 6.1.7. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 6.1.7.1. **Na hipótese de o licitante incluir em algum envelope um documento que originalmente foi emitido em formato digital, com assinatura digital ou assinatura eletrônica, o(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, poderá requisitar que o licitante encaminhe, por meio digital (e-mail ou WhatsApp), durante a sessão pública, o documento originalmente digital, para conferir a sua autenticidade e integridade.**



Município de Capanema - PR

- 6.1.8. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
PREGÃO Nº XX/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
PREGÃO Nº XX/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

- 6.1.9. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (hall de entrada do Paço Municipal) até a hora marcada para abertura da sessão pública.
- 6.1.9.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver representantes de licitantes na fila do protocolo dos envelopes.
- 6.1.9.2. Após o início da sessão, não poderão participar do certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o subitem 6.1.9.
- 6.1.9.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do(a) Pregoeiro(a), declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.
- 6.1.10. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 6.1.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.
- 6.1.12. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 6.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA**:
- 6.2.1. O processo de contratação tramitará no Departamento de Contratações Públicas, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.
- 6.2.2. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais etapas e procedimentos da presente licitação ocorrerão por meio eletrônico, no endereço www.comprasnet.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital, salvo exceções previstas neste Edital e/ou Termo de Referência.
- 6.2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS LICITANTES NO SISTEMA ANTES DO TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES DO PREGÃO.**
- 6.2.4. Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.
- 6.2.4.1. Caso o sistema, onde é preenchida a proposta de preços, **admita** a inclusão de anexos nesta etapa, o licitante deverá encaminhar/juntar no sistema, **até 2 (duas) horas após o comando do(a) Pregoeiro(a)**, uma declaração que atenda os requisitos de habilitação estabelecidos no item 15 deste Edital e os previstos no Termo de Referência, bem



Município de Capanema - PR

- como às demais condições e requisitos de participação previstos neste Edital, na forma do modelo de Declaração Unificada constante no Anexo III.
- 6.2.4.2.** Caso o sistema, onde é preenchida a proposta de preços, **não admita** a inclusão de anexos nesta etapa, o licitante deverá encaminhar, até 2 (duas) horas após o comando do(a) Pregoeiro(a), a Declaração unificada, devidamente preenchida, com todas as declarações exigidas e aplicáveis ao caso, para os seguintes e-mails: *licitacao@capanema.pr.gov.br* e *licitacao.capanema@gmail.com*
- 6.2.4.3.** O licitante responderá pela veracidade das informações prestadas na Declaração Unificada, por meio da aplicação das sanções administrativas e criminais cabíveis, na forma da lei.
- 6.2.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.2.6.** **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no SICAF.**
- 6.2.7.** Será estabelecida, nessa etapa do certame, a ordem crescente de classificação entre as propostas apresentadas, para definição da ordem de lances dos licitantes.
- 6.2.8.** Após a etapa de lances, o licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta definitiva de preços com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, após a convocação do pregoeiro/Agente de Contratação, que estabelecerá um prazo para envio.
- 6.2.9.** **O envio da proposta definitiva, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**
- 6.2.9.1.** Caso o sistema esteja indisponível, o licitante vencedor deverá encaminhar, após diálogo com o Pregoeiro/Agente de Contratação, a proposta definitiva de preços, acompanhada dos documentos de habilitação, para os seguintes e-mails: *licitacao@capanema.pr.gov.br* e *licitacao.capanema@gmail.com*
- 6.2.10.** O licitante vencedor poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.2.11.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante vencedor somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da etapa de habilitação.
- 6.2.12.** Todos os documentos que exijam assinatura do licitante devem ser assinados digitalmente, sendo vedada a apresentação de documentos assinados fisicamente pelo licitante e, posteriormente, apenas digitalizados, com exceção de documentos que, na sua origem e época de confecção (desde o nascedouro) o sejam e que tenham algum tipo de confirmação de autenticidade da(s) assinatura(s) afixada(s).
- 6.2.13.** É permitida a identificação e assinatura digital ou eletrônica por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 6.2.14.** O arquivo digital dos documentos das contratações, públicos ou privados, que forem assinados digitalmente ou eletronicamente, deverão ser armazenados no banco de dados digital de cada processo de contratação, a fim de permitir o controle da validade e eficácia das assinaturas, bem como da autenticidade e da integridade dos documentos.
- 6.3.** Independentemente da **FORMA DO PREGÃO (presencial ou eletrônica)**, o licitante deverá juntar, assim que solicitado e no prazo concedido, o(s) seguinte(s) documento(s):
- Declaração Unificada (conforme modelo do Anexo III), nos termos do subitem 4.4 deste Edital;
 - Declaração a que se refere o subitem 4.1.2 deste Edital, quando o licitante se enquadrar nos requisitos (em se tratando de Pregão em **forma eletrônica**, será considerada a declaração prevista no subitem 4.6.4);
 - Documento a que se refere os subitens 4.1.2.3 ou 4.6.4.3, quando o licitante se enquadrar nos requisitos.



Município de Capanema - PR

- 6.3.1. Caso seja admitido pelo sistema, o licitante deverá encaminhar como anexos da proposta de preços, os documentos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 6.3.
- 6.3.2. Caso o sistema onde é preenchida a proposta de preços não admita a inclusão de anexos, o licitante poderá encaminhar, no prazo concedido, os documentos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 6.3 para os seguintes e-mails: *licitacao@capanema.pr.gov.br* e *licitacao.capanema@gmail.com* ou poderá inserir/manter tais documentos no âmbito do SICAF.
- 6.3.2.1. O não cumprimento do subitem 6.3, alínea “a” sujeitará a exclusão do licitante do certame, após o encerramento do prazo concedido, bem como a aplicação da multa prevista no subitem 6.3.2.3.
- 6.3.2.2. O não cumprimento do subitem 6.3, alíneas “b” e/ou “c” acarretará a não aplicação do tratamento diferenciado ao licitante.
- 6.3.2.3. A **MULTA** a que se refere o subitem 6.3.2.1 será de **2% sobre o valor máximo estimado do item ou do lote** em que o licitante houver participado durante a etapa de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:
- Valores unitário e total do item;
 - Marca/modelo do item;
 - Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento, no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:
- Valor total do lote;
 - Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento, no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:
- Percentual de desconto;
 - Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.
- 7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o contratado, quando possuírem características iguais ou superiores às previstas no Termo de Referência.
- 7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Município de Capanema - PR

- 7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.
- 7.10. Ao assinar a Proposta de Preços inicial, o licitante estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas, **caso as especificações da proposta estejam iguais ou superiores, quanto à vantajosidade para a Administração, do descrito no Termo de Referência.**
- 7.11. Em se tratando de Pregão em **FORMA PRESENCIAL**, a proposta de preços na forma e no formato de arquivo padrão disponibilizado pelo sistema, depois de preenchida, deverá ser emitida em formato digital, e deverá ser encaminhada ao(à) Pregoeiro(a) até o momento do Credenciamento, para fins de lançamento no Sistema de julgamento, por e-mail, no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 7.11.1. A proposta de preços padrão do sistema, também poderá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM ou outro meio eletrônico, devendo, neste caso, ser entregue/encaminhada ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS).
- 7.12. **O licitante que não atender ao subitens 7.11 ou 7.11.1 será desclassificado.**
- 7.13. **Caso seja previsto um modelo de Proposta de Preços anexo ao Termo de Referência, aquele modelo deverá ser observado em detrimento do modelo anexo a este Edital.**

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**:
- 8.1.1. A abertura da sessão pública dar-se-á na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, após a etapa de credenciamento, e será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.1.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.1.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- 8.1.4. O(A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos a de menor preço, para participação na etapa de lances.
- 8.1.5. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.1.6. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, que terá o prazo de até 1 (um) minuto para a apresentação do seu lance verbal, quando convocado.
- 8.1.7. A desistência em apresentar lance verbal ou a ausência de lance no prazo previsto no subitem anterior, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA**:
- 8.2.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Município de Capanema - PR

- 8.2.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.2.3. O sistema classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ao de menor preço, para participação na fase de lances.
- 8.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.
- 8.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.3.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.2.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.2.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.2.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.2.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.2.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao órgão competente responsável pelo sistema.
- 8.2.13. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.2.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.2.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.2.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.2.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.2.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.2.19. Caso o sistema utilizado para o processamento do Pregão em **FORMA ELETRÔNICA** não esteja configurado para atender ao disposto na LCM 14/22, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão eletrônica e realizar os atos e procedimentos necessários por meio físico ou outro meio digital disponível.
- 8.3. **REGRAS COMUNS DO PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL E ELETRÔNICA:**
- 8.3.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por item”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.3.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.3.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.



Município de Capanema - PR

- 8.3.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.3.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.3.6. Em não havendo peculiaridades previstas expressamente no Termo de Referência, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.3.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.3.8. Será adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 8.3.9. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.
- 8.3.9.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.
- 8.3.9.2. O desempate será realizado conforme o disposto no item 11 deste Edital.
- 8.3.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

- 9.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, uma vez encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação do porte das entidades empresárias e se elas cumprem os requisitos previstos no subitem 4.1.2.3 ou no subitem 4.6.4.3, com apresentação e análise da documentação exigida.
- 9.2. O sistema ou o(a) Agente de Contratação identificará as ME e EPP sediadas no Município de Capanema/PR participantes, procedendo à comparação com os valores ofertados pelo licitante primeiro colocado, assim como dos demais classificados.
- 9.3. A ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior ou dentro do limite percentual da **margem de preferência de 10% (dez por cento)** da melhor proposta ou melhor lance apresentado na etapa de lances, situação em que a ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR será declarada vencedora do certame.
- 9.3.1. No caso do subitem 9.3, o(a) Pregoeiro(a), após o encerramento da etapa de lances, convocará a ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR para, querendo, apresentar novo lance, nos termos do subitem anterior.
- 9.3.2. Nessas condições, a proposta de ME ou de EPP, sediada no Município de Capanema/PR, que se encontre na faixa de até 10% (dez por cento) da melhor proposta ou melhor lance apresentado, será considerada vencedora da licitação.
- 9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, serão observadas as regras estabelecidas no tópico 11 deste Edital.
- 9.5. Aplica-se a margem de preferência prevista no subitem 9.3, nas licitações cuja participação não seja exclusiva para ME ou EPP sediadas no Município de Capanema.
- 9.6. A margem de preferência prevista no subitem 9.3, nas licitações cuja participação não seja exclusiva para ME ou EPP, será aplicada tanto na cota reservada como na cota de ampla concorrência.
- 9.7. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021, o benefício previsto no art. 18, da LCM 14/22, será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência,



Município de Capanema - PR

de acordo com os Decretos Federais aplicáveis, observado o limite de 20% (vinte por cento) estabelecido pela Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS (COOP) NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

- 10.1. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada no Município de Capanema/PR, serão convocadas as remanescentes que forem sediadas em outros Municípios, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência de que trata o art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o disposto a seguir.
- 10.2. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.
- 10.3. O sistema ou o(a) Pregoeiro(a) identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.
- 10.4. Nessas condições, as propostas de ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.5. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.6. Caso a ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.8. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11. DAS REGRAS DE DESEMPATE

- 11.1. Em não havendo aplicação dos itens 9 e 10 deste Edital, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, pelo modo de disputa fechado;
 - b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na LCM 14/22;
 - c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 11.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - a) empresas sediadas no Município de Capanema/PR;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.
- 11.3. **Persistindo o empate, será realizado sorteio para a declaração do licitante vencedor.**



Município de Capanema - PR

- 11.4. O(A) Agente de Contratação poderá suspender o certame e exigir, dos licitantes, as comprovações necessárias dos critérios de desempate.
- 11.5. Somente após o procedimento de desempate, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

12. DA NEGOCIAÇÃO

- 12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou de forma verbal, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 12.2. A negociação será realizada por meio do sistema ou ao vivo, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.3. Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.
- 12.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 12.5. A negociação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 12.6. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 13.1. Encerrada a etapa de lances e de eventual negociação, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este encaminhe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf), no sistema COMPRASNET (em se tratando de Pregão em **FORMA ELETRÔNICA**) ou para os seguintes e-mails licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com (em se tratando de Pregão em FORMA PRESENCIAL), a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS (modelo no Anexo V)**, em conformidade com o último lance ofertado.
- 13.1.1. Em se tratando de Pregão em **FORMA ELETRÔNICA**, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante vencedor anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR".
- 13.2. O licitante deverá encaminhar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h00min às 11h30min e das 13h15min às 17h30min**.
- 13.3. Em caso de indisponibilidade do sistema utilizado para Pregão em **FORMA ELETRÔNICA**, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.
- 13.4. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema/PR quanto do emissor.
- 13.5. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 13.6. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, a sua prorrogação.
- 13.7. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.



Município de Capanema - PR

- 13.8. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 13, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas no subitem 8.3.10 deste Edital.**
- 13.9. A proposta deverá conter:
- proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - Em não havendo peculiaridades previstas expressamente no Termo de Referência, o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - a concessão de garantia do objeto da contratação, conforme definido no Termo de Referência, se aplicável.
 - a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, devendo o menor preço constar na proposta definitiva de preços.
- 13.10. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 13.11. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 13.11.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 13.12. A **proposta** definitiva de preços, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 13.13. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 13.14. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 13.15. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 14.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 14.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.
- 14.2.1. **Considera-se inexecutável** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



Município de Capanema - PR

- propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 14.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 14.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 14.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital ou digitalizado complementar, por meio do sistema ou e-mail, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 14.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 14.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema ou e-mail, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 14.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema ou e-mail.
- 14.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 14.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA.
- 14.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 14.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 14.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 14.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 14.6. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat”, ou por outro meio, a todos os licitantes, a nova data e horário para a sua continuidade.



Município de Capanema - PR

- 14.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência/aplicação do disposto nos **itens 9 e 10** deste Edital.
- 14.8. Serão desclassificadas as propostas que:
- contiverem vícios insanáveis;
 - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Termo de Referência;
 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do valor estimado para a contratação;
 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital e seus anexos, desde que insanável.
- 14.9. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 14.10. No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 14.11. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 14.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
 - Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidos.aspx>);
 - CNAE (<https://cnae.ibge.gov.br/>);
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.2.1. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 15.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante poderá ser verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 15.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



Município de Capanema - PR

- 15.4.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 15.4.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 92, II, da LCM 14/22.
- 15.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação/esclarecimento daqueles exigidos neste certame e já apresentados, na forma do item 6 deste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, **no prazo de 2 (duas) horas**, ou outro prazo concedido pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de inabilitação.
- 15.5. Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 15.6. A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.
- 15.7. Os licitantes deverão encaminhar, pelo sistema ou dentro do envelope, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 15.8. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - c) **No caso de sociedade por ações, Cooperativas e Associações:**
 - c.1) **ata de fundação**, devidamente registrada no órgão competente;
 - c.2) **estatuto social ou ato constitutivo, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados no órgão competente, atualizado;**
 - c.3) **última ata de eleição e posse de seus administradores e/ou diretoria**, devidamente registrado(s) no órgão competente.
 - d) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>.
- 15.9. **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais da sede da pessoa jurídica;
 - d) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Municipais da sede da pessoa jurídica;
 - e) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos do Município de Capanema, caso a sede da pessoa jurídica seja em outro Município e já possua cadastro junto ao Departamento da Receita Municipal.
 - f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;



Município de Capanema - PR

- g) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.10.1. Na hipótese de se tratar de licitante que não possua cadastro prévio junto ao Departamento da Receita Municipal de Capanema/PR, será dispensada a certidão indicada na alínea “e” do subitem 15.10.
- 15.10. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida se e na forma prevista do Termo de Referência.
- 15.11.1. Na hipótese do subitem 4.2.1 deste Edital, serão exigidos, para fins de qualificação econômico-financeira, os documentos indicados nas alíneas “a” e “b” do referido subitem, além de eventuais outros documentos exigidos no Termo de Referência.
- 15.11. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será exigida se e na forma prevista do Termo de Referência.
-
- 16. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
- 16.1. Os documentos relacionados no item 15 serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 16.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 15 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 16.2. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 16.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase/etapa do processo de contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 16.2.2. Para fins dos subitens 16.2 e 16.2.1, é permitido ao(à) Pregoeiro(a) consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.
- 16.3. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 16.3.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em etapa/momento anterior da mesma licitação.
- 16.4. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 16.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 16.6. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA PRESENCIAL**, os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado do licitante, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- 16.7. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA ELETRÔNICA**, a habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.



Município de Capanema - PR

- 16.7.1. O cadastro no SICAF substituirá apenas os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para os demais é obrigatória a sua apresentação.
- 16.7.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto no subitem 16.10 deste Edital.
- 16.7.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 16.7.4. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA PRESENCIAL**, também será admitida a habilitação dos licitantes por meio de comprovação de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, devendo essa opção constar no envelope nº 2.
- 16.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- 16.9. **As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).**
- 16.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06).
- 16.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal ou da etapa de apresentação e aceitação de amostras, nos termos do subitem 14.5.3, para a abertura da fase recursal.
- 16.11.1. **Caso previsto no Termo de Referência ou por meio de decisão do(a) Pregoeiro(a), a etapa de habilitação poderá ser iniciada durante a realização da etapa de apresentação e aceitação de amostra(s), relativa ao licitante cuja proposta foi a melhor classificada, para fins de celeridade e eficiência das licitações públicas.**
- 16.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 16.13. Se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) o INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 16.14. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 16.15. Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor da segunda melhor proposta para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem de classificação, os demais, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 16.15.1. Nas hipóteses de desclassificação e inabilitação, a proposta de preços apresentada pelo licitante desclassificado ou inabilitado não produzirão efeitos válidos, possibilitando a Administração, nessas hipóteses, convocar os demais licitantes, conforme a ordem de classificação, para análise da proposta e/ou da habilitação, de acordo com os preços ofertados pelos respectivos licitantes.

17. DOS RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal ou da etapa de apresentação e aceitação de amostras, nos termos do subitem 14.5.3, se cabíveis, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, **de forma imediata e motivada**, manifestar sua intenção de recorrer.



Município de Capanema - PR

- 17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 17.5. Aplicam-se as regras previstas nos artigos 268 e 271 da LCM 14/22.
- 17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 17.7. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do subitem 16.10 deste Edital. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 18.2.1. A convocação se dará por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município e pelo e-mail indicado na Declaração Unificada apresentada por cada licitante.
 - 18.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Declaração Unificada de cada licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, decididos os eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Chefe do Poder Executivo ou autoridade por ele delegada homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
 - 19.1.1. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo indicado no edital de licitação.
 - 19.1.2. Previamente à formalização da contratação, o órgão público competente poderá realizar consulta nos órgãos cadastrais disponíveis para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público pelo licitante vencedor, bem como verificar a manutenção das condições de habilitação.
 - 19.1.3. Constatado algum impedimento ou suspensão do direito de licitar em nome do licitante vencedor, ou quando este recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o órgão municipal competente poderá convocar o licitante subsequente
- 19.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata, Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 19.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 19.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 19.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



Município de Capanema - PR

- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração Pública municipal.
- 19.6. A regra do subitem 19.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 19.4.
- 19.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente do objeto da contratação em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 19.2 a 19.4.
- 19.8. Em havendo paralisação na execução do objeto da contratação, em decorrência de descumprimento e/ou ilícito contratual por parte do contratado, a abertura de processo administrativo sancionador autoriza a Administração iniciar as tratativas com as demais licitantes, na forma estabelecida nos subitens 19.2 a 19.4.
- 19.9. Ressalvadas as hipóteses em que houver a aplicação de medida cautelar administrativa ou a não atribuição de efeito suspensivo ao recurso ou pedido de reconsideração interposto pelo contratado, a efetiva contratação de licitante remanescente, em razão de extinção do contrato, será realizada somente após a publicação da decisão administrativa definitiva.

20. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 20.4. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório e seus anexos.
- 20.5. Na hipótese do subitem 20.4, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, aplicar o disposto no item 19.
- 20.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 20.7. Em havendo divisão clara da estimativa de consumo do quantitativo por cada órgão público municipal participante, serão emitidas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias, para melhor organização e controle da execução do objeto da contratação.
- 20.8. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 20.9. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 20.9.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 20.9.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição.



Município de Capanema - PR

- 20.10. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 20.11. Correrão por conta do Contratado quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 20.12. **Nas licitações por Sistema de Registro de Preço (SRP) ou por entregas parceladas, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.**

21. DA ALTERAÇÃO, DO CANCELAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1. O regime normativo da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina dos contratos prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste Edital e seus anexos.
- 21.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos decorrentes eventualmente firmados.
- 21.3. Não havendo previsão específica no Termo de Referência, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 21.3.1. Na hipótese de prorrogação na forma do subitem 21.3, o quantitativo do objeto consumido durante o primeiro ano de vigência da ata poderá ser o quantitativo de referência para o novo prazo de vigência da ata.
- 21.4. Se não participarem do processo de contratação, conforme o disposto no art. 120 da LCM 14/22, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma dos artigos 38 a 43 da LCM 14/22;
 - c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 21.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o subitem 21.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 21.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem 21.4 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 21.5. Aplica-se o disposto no art. 163 da LCM 14/22 no âmbito da execução das atas de registro de preços.

22. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 22.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, decorrente da conversão da ata de registro de preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 22.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas no processo de contratação e na LCM 14/22, permitida a previsão, no contrato derivado, do quantitativo total do objeto indicado na ata de registro de preços, mediante justificativa da necessidade e definição do cronograma de execução do objeto, quando cabível.
- 22.3. A conversão da ata em contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração da necessidade do quantitativo do objeto da contratação, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios e as justificativas cabíveis;
 - b) indicação do prazo de vigência do contrato;